

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS – PPGPP

DANIEL SANTOS DE BRITO

DIVISÃO SOCIAL E RACIAL DO TRABALHO: a questão da imobilidade
profissional do trabalhador negro no Brasil

São Luís

2023

DANIEL SANTOS DE BRITO

DIVISÃO SOCIAL E RACIAL DO TRABALHO: a questão da imobilidade
profissional do trabalhador negro no Brasil

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão, para obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Cláudia Alves Durans

São Luís

2023

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Brito, Daniel Santos de.

Divisão social e racial do trabalho : a questão da imobilidade profissional do trabalhador negro no Brasil / Daniel Santos de Brito. - 2023.

121 f.

Orientador(a): Cláudia Alves Durans.

Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas/ccso, Universidade Federal do Maranhão, São Luis, 2023.

1. Imobilismo Profissional. 2. Mercado de Trabalho. 3. Racismo. I. Durans, Cláudia Alves. II. Título.

DANIEL SANTOS DE BRITO

**DIVISÃO SOCIAL E RACIAL DO TRABALHO: a questão da imobilidade
profissional do trabalhador negro no Brasil**

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão, para obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Cláudia Alves Durans

Aprovada em: ___/___/___

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Cláudia Alves Durans (Orientadora)
Doutora em Serviço Social
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Prof^a. Dr^a. Franci Gomes Cardoso
Doutora em Serviço Social
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Prof. Dr. Rosenverck Estrela Santos
Doutor em Políticas Públicas
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

À minha família: Fátima (mãe), Brito, (pai), Danilo, Danilson e Jasmine (irmãos), além dos demais membros igualmente importantes avós, tios, primos e sobrinhos.

À minha esposa Gysllene.

AGRADECIMENTOS

Inicialmente agradeço a DEUS por me fortalecer todos os dias da minha vida.

À minha esposa Gysllene Brito que sempre me apoiou e me acompanhou em todos os desafios que a vida me apresentou.

À minha mãe, Dona Fátima, pelos incentivos, pelas cobranças e principalmente pelas orações.

À minha orientadora Prof^a. Dr^a. Claudia Durans por ter aceitado o desafio dessa orientação e ao longo dessa trajetória, ter me apresentado uma serenidade contagiante, mesmo quando os momentos não exigiam. Além de ser um exemplo de militância negra.

Ao Programa de Políticas Públicas, na figura dos professores, técnicos e colaboradores.

Quando Obama foi eleito presidente, um prisioneiro disse que “um negro na Casa Branca não compensa um milhão de homens negros na Casa Grande”.

Angela Y. Davis

RESUMO

O presente trabalho versa sobre a imobilidade profissional do trabalhador negro no mercado de trabalho brasileiro, de modo a expor o percurso que os negros trilharam da escravidão até as relações do trabalho livre no mercado competitivo, objetivando evidenciar a forma precária na qual o negro está inserido no mercado de trabalho brasileiro, além de identificar as barreiras raciais que impedem a sua ascensão profissional, relacionando essa realidade com o modelo de produção capitalista e o racismo. Para tanto, tratamos da forma como se desenvolveu a divisão social e racial do trabalho na formação socioeconômica do Brasil, destacando que o resultado dessa hierarquização racial no mercado de trabalho brasileiro contribui para a imobilidade profissional do trabalhador negro aos postos de trabalho mais significativos na estrutura ocupacional da sociedade. Em razão disso, revisitamos as principais ideologias raciais que na reestruturação do processo produtivo do mercado mundial, influenciaram negativamente a absorção do negro na transição do trabalho escravo para o trabalho livre no brasileiro. Por fim, demonstramos que o racismo é um dos mecanismos de imobilidade social e profissional em funcionamento no país que contribui para a manutenção dos privilégios do grupo racialmente dominante ao mesmo tempo em que serve para excluir seletivamente o grupo racialmente subordinado dos espaços de poder e toma de decisão.

Palavras-chave: Imobilidade profissional; mercado de trabalho; racismo.

ABSTRACT

The present work deals with the professional immobility of the black worker in the Brazilian labor market, in order to expose the path that black people have taken from slavery to free labor relations in the competitive market, aiming to highlight the precarious way in which black people are inserted in the Brazilian labor market, in addition to identifying the racial barriers that prevent their professional ascension, relating this reality to the capitalist production model and racism. To this end, we deal with the way in which the social and racial division of labor developed in the socioeconomic formation of Brazil, highlighting that the result of this racial hierarchy in the Brazilian labor market contributes to the professional immobility of black workers in the most significant jobs in the occupational structure of society. As a result, we revisit the main racial ideologies that, in the restructuring of the world market's productive process, negatively influenced the absorption of black people in the transition from slave labor to free labor in Brazil. Finally, we demonstrate that racism is one of the mechanisms of social and professional immobility operating in Brazil that contribute to maintaining the privileges of the racially dominant group while at the same time serving to selectively exclude the racially subordinated group from spaces of power and decision-making.

Keywords: Professional immobility; job market; racism.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 O NEGRO NA FORMAÇÃO ECONÔMICA-SOCIAL DO BRASIL	17
2.1 A escravidão: da greco-romana a africana	19
2.2 Brasil: uma empresa mercantilista	25
2.3 A dinâmica social da escravidão no Brasil	32
3 A REPÚBLICA DE IDEOLOGIAS RACISTAS E EXCLUSÕES	54
3.1 A influência do modelo liberal no Brasil	55
3.2 A outra face do movimento abolicionista	63
3.3 O pensamento racista da elite brasileira	67
4 A IMOBILIDADE PROFISSIONAL DO NEGRO NO BRASIL	87
4.1 A preterição no mercado competitivo	87
4.2 Contra a preterição à mobilização	95
4.3 A imobilidade como forma de dominação	101
5 CONCLUSÕES	111
6 REFERÊNCIAS	117

1 INTRODUÇÃO

Segundo os dados do 2º trimestre de 2022 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), do IBGE, a população negra corresponde a 55,8% dos habitantes no Brasil. Isso representa aproximadamente 119,5 milhões de pessoas em um universo de 214,2 milhões de habitantes no país. Assim, os negros – que o IBGE conceitua como a soma de pretos e pardos – são, portanto, a maioria da população.

Entretanto, essa superioridade em números ainda não se reflete em representatividade do negro nos espaços socioeconômicos de cidadania construída na sociedade brasileira.

Os dados da Pnad Contínua (2022) organizados pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - Dieese demonstram que as desigualdades do mercado de trabalho brasileiro atingem principalmente as pessoas negras de maneira que essa parcela da população apresenta desvantagens acumuladas em questão de rendimento salarial, garantias trabalhistas e cargos de direção e gerência.

Ainda segundo os dados, do total de habitantes do Brasil, 98,2 milhões de pessoas exercem algum tipo de ocupação, sendo que 53,3 milhões correspondem a pessoas negras contra 44,9 milhões de pessoas não negras. Estratificando em termos percentuais, do total de pessoas que exercem algum tipo de ocupação, 47,1% são pessoas negras em trabalhos desprotegidos contra 34,7% das pessoas não negras. A taxa de desocupação é de 10,9% dos negros contra 7,3% dos não negros. No tocante aos cargos de direção e gerência os dados são alarmantes, pois a maior parcela desses cargos está sendo ocupado pelo sexo masculino. Os homens não negros ocupam 5,6% desses cargos contra 2,3% dos homens negros, as mulheres não negras ocupam 4,7% contra 2,1% das mulheres negras.

Esse cenário é o reflexo de um país que ao longo da sua trajetória como nação optou por sistemas econômicos de exploração que não visavam garantir direitos materiais e simbólicos para a população negra (DOMINGUES, 2007, p. 102), levando

esta população à margem da sociedade no sentido cultural, político-educacional e socioeconômico.

Assim, é nesse cenário de profundas desigualdades raciais que estou inserido, não apenas na condição de homem negro, mas também como trabalhador, cuja trajetória de vida pessoal e profissional não difere da maioria dos negros e negras desse país. Essa percepção me instigou a desenvolver o presente estudo acerca da questão da discriminação por raça¹ no mercado de trabalho, cujo intuito é ajudar a explicar os motivos históricos pelos quais os cargos de maior prestígio, principalmente os cargos de poder e tomada de decisão continuam sendo ocupados predominantemente por homens brancos.

Portanto, abordar a questão étnico-racial no mercado de trabalho brasileiro torna-se de grande relevância considerando o grave cenário de precariedade em que o trabalhador negro está inserido, na medida em que o estudo vai para além de levantamento estatísticas, onde busca-se relacionar fatos históricos com a dinâmica social brasileira a fim de identificar os mecanismos de imobilidade social em funcionamento no Brasil e que estão impedindo “que o negro ascendesse significativamente na estrutura ocupacional e em outros indicadores de mobilidade social”. (Moura, 1988, p. 45).

Então, a presente dissertação trata do peso que as questões raciais possuem nas condições de oportunidade de mobilidade profissional no mercado de trabalho, visto que os dados mais recentes do IBGE apontam que os indivíduos negros encontram-se em desvantagem competitiva em relação aos não negros na disputa pelas posições na estrutura social, uma vez que o trabalhador negro é o mais vulnerável do ponto de vista ocupacional na medida em que ocupam predominantemente os postos de trabalho mais precarizados.

A história social e econômica do Brasil nos revela que houve uma racialização do trabalho de tal maneira que o trabalho considerado qualificado, intelectual, nobre, era exercido predominantemente por uma minoria branca, ao passo que todo o

1 O conceito de raça adotado nesse estudo será aquele de caráter sociológico que aborda características morais, psicológicas, intelectuais e culturais, qualidades inerentes a um ser social.

trabalho desqualificado, braçal, sujo e mal remunerado era praticado pelos negros escravizados e, posteriormente, pelos negros livres após a Abolição (Moura, 1988, p. 45). Essa estratificação foi operada por mecanismos repressivos que regulavam essas relações entre os indivíduos tanto de maneira ideológica quanto de forma coerciva. Assim, a consequência dessa hierarquização é uma imobilidade profissional do negro no mercado de trabalho brasileiro que o impede de ascender “significativamente na estrutura ocupacional e em outros indicadores de mobilidade social”. (Moura, 1988, p. 45).

No período pós-abolição essa estratificação na estrutura social se tornou ainda mais rígida dada a grande dinamização das ocupações no mercado de trabalho emergente.

Assim, as práticas de discriminação e de preconceito racial que operavam num Brasil de uma sociedade de castas evoluíram para um racismo estrutural na sociedade de classe que visa a manutenção dos privilégios do grupo racialmente dominante, que é branca. O racismo dentro da perspectiva sistêmica se traduz em mecanismos que garantem a exclusão seletiva dos grupos racialmente subordinados, operando de forma a “induzir, manter e condicionar a organização e a ação do Estado, suas instituições e políticas públicas – atuando também nas instituições privadas, produzindo e reproduzindo a hierarquia racial” (WERNECK, 2013, p 17). A naturalização da participação do negro de forma precária no mercado de trabalho, impondo-lhe uma subordinação severa capaz de lhe tornar invisível para ocupar estratos ocupacionais de maior prestígio é um dos mecanismos que o racismo utiliza para reproduzindo na sociedade padrões de privilégios raciais.

Relacionamos esses fatos aos modelos de produção que o Brasil adotou ao longo do seu desenvolvimento econômicos que cuidaram de conservar o elemento negro na base do regime de exploração, utilizando-se de poderosos mecanismos de controle social e ideológicos, cuja principal crença estava pautada no ideário da “inferioridade” da pessoa negra. Vale destacar que esse pensamento de inferioridade já remonta desde de meados do século XV, com o início da colonização africana, entretanto, foram nos séculos XVIII e XIX que se intensificaram na Europa, através de uma pseudociência que visava apenas a manutenção dos interesses econômicos do

colonialismo imperialista. As novas teorias, tais como o positivismo, evolucionismo e o darwinismo orientaram conceitos como “civilização”, “progresso”, “evolução” e, sobretudo, “raça”.

O cenário no início do século XIX eram de grandes mudanças. A economia mundial começou a se entrelaçar em razão da industrialização encabeçada pela Inglaterra. E isso influenciou decisivamente a reestruturação da divisão mundial do trabalho. O processo de industrialização ocorrido na Europa e na América do Norte, impulsionou a urbanização e o crescimento populacional, proporcionando grandes mudanças no padrão de consumo do mercado mundial. Porém essas mudanças, não operaram alterações nas relações de produção dos países periféricos como o Brasil, baseadas na grande propriedade e na monocultura de exportação. Entretanto o Brasil queria se ver liberal e começou a se programar para tanto. E para isso inevitavelmente precisava abolir a escravidão.

As ideologias de dominação que justificavam o modo de produção escravista no Brasil, por quase dois séculos, eram de caráter estritamente religioso, e nesse ponto, a igreja católica desempenhou um papel fundamental, pois retirados da África pagã, os negros teriam chances de salvação da alma no Brasil católico. (Albuquerque, Fraga, 2006, p. 41). Todavia, a partir de 1870, o país começou a mudar a sua lógica ideológica de dominação para justificar a adoção do novo modelo de produção capitalista. Aderindo aos pensamentos pseudocientíficos disseminados na Europa, a filosofia e a ciência moderna passaram a fornecerem os argumentos necessários para a hierarquização das raças.

O negro que no modo de produção escravista era elemento indispensável na condição de trabalhador-mercadoria, entretanto, no novo modo de produção capitalista o negro foi considerando a razão do atraso do país, inclusive avaliado como incapaz a exercer ocupações no novo mercado emergente.

Autores como Sílvio Romero, Euclides da Cunha e Nina Rodrigues influenciados pelo determinismo biológico oitocentista, “acreditavam na inferioridade das raças não brancas, sobretudo a negra e na degenerescência do mestiço” (MUNANGA, 1999, p. 52). Portanto, aqui apontamos o começo do pensamento racista no Brasil, muito embora no início da transição do trabalho escravo para o trabalho livre

a discriminação racial já se demonstrava apta a criar barreiras de mobilidade social do negro.

Quando o capitalismo já estava consolidado no Brasil e as ideologias do determinismo biológico já se encontravam desgastados, foi necessário criar uma nova abordagem ideológica na década de 1930 que fosse capaz de atender os interesses no capitalismo, mas que não fossem ao encontro modelo de Estado brasileira que se erguia em um viés social e democrático. A Constituição Federal de 1934 foi a primeira carta magna a legalizar os direitos sociais, além de ser contra a discriminação no país, porém apenas encobriram a desigualdade real de um Estado burguês que se achava republicano e democrático brasileira, mas que na verdade conservava o trabalhador negro nas franjas marginais com o intuito de produzir uma superpopulação relativa que vai “servir como fonte quase inesgotável de rebaixamento salarial no país” (DAMASCENO, 2020, p. 136).

Assim, considerando todos os aspectos em discussão, verifica-se que a luta pela ascensão do trabalhador negro no mercado de trabalho, principalmente aos cargos de melhor prestígio, não está desvinculada da luta contra a desigualdade racial de modo geral, devendo-se pensar, portanto, quais os mecanismos institucionais efetivos de combate a essas desigualdades.

Portando, na análise dos próximos capítulos utilizamos uma abordagem que possibilite integrar a parte e o todo. Assim, vamos usar o materialismo histórico-dialético, que é concebido como uma ferramenta para reconhecer os fatos sociais e a realidade como uma práxis e uma forma de interpretação. Isso permite uma intervenção transformadora na realidade e novas sínteses no plano do conhecimento e na realidade histórica (FRIGOTTO, 2001, p. 73). Visando garantir o estabelecimento de conexões, mediações e contradições dos fatos que constituem a problemática que estamos pesquisando cuidaremos em dar importância à integração empírico-teórica.

Para Rodrigues:

Não é sem razão que o método do materialismo histórico dialético é um dos caminhos para entender a produção da vida social, como também parece ser o método mais adequado para se chegar ao exame das seguintes questões: a) a visão de mundo pela ótica da dialética é construída e transformada pela contradição e união dos contrários em um movimento que, ao mesmo tempo,

provoca uma exclusão ativa; b) a visão do homem é de um ser histórico e social; c) o movimento das relações entre os elementos que compõem a sociedade altera a estrutura global social, portanto, ultrapassa as contradições; d) a compreensão do real deve partir dos conceitos mais simples para a apreensão da rica totalidade de determinações e abstrações. (RODRIGUES, 2010, p. 17).

Na concepção Marx e Engels, a leitura e a interpretação da realidade social só se realizam a partir da base insuprimível real, concreta e materialista.

Ainda segundo Marx:

“A investigação tem de se apropriar da matéria em seus detalhes, analisar suas diferentes formas de desenvolvimento e rastrear seu nexos interno. Somente depois de consumado tal trabalho é que se pode expor adequadamente o movimento real. Se isso é realizado com sucesso, e se a vida da matéria é agora refletida idealmente, o observador pode ter a impressão de se encontrar diante de uma construção a priori.” (MARX, 2013, p. 128-129)

Assim, o conhecimento científico obtido no processo metodológico tem como finalidade explicar, discutir e compreender as formas de discriminação/segregação do trabalhador negro no mercado de trabalho, no sentido de contribuir com o fortalecimento da sua luta de resistência contra o racismo estrutural no país.

Dito isto, como método de investigação, adotamos o procedimento de revisão bibliográfica sistemática, aprofundar sobre as categorias centrais já aqui destacadas: raça, racismo e mercado de trabalho.

Pelo exposto, além da Introdução e da Conclusão, desenvolvemos três capítulos interligados, a saber.

Para isso, no segundo capítulo tratamos da formação sócio-histórica do país e do papel que o negro escravizado desenvolveu como elemento essencial de uma sociedade que explorava exclusivamente o trabalho escravo e que a partir disso desenvolveu uma complexa estratificação social que conservava o negro na base da pirâmide social através de um controle ideológico e da coerção física. Por outro lado, demonstramos os movimentos de resistência dos escravizados que contribuíram decisivamente para o enfraquecimento do regime escravista.

No terceiro capítulo desenvolvemos a transição do Brasil para uma sociedade “moderna”, caracterizada pela urbanização e industrialização, resultado de mudanças econômicas e políticas do início do século XIX que reestruturaram o processo produtivo do mercado mundial e, conseqüentemente, influenciou na passagem do trabalho escravo para o trabalho livre. Destacamos que nesse longo período de transição, a classe média urbana dominante que encabeçou o evento da abolição não enxergava a massa de ex-escravos como uma nova classe de trabalhadores que se formava na sociedade competitiva. O racismo científico foi a principal ferramenta utilizada no início do trabalho livre para excluir o negro do mercado de trabalho.

No quarto capítulo, em linhas gerais, desenvolvemos a relação entre o imobilismo da população negra aos cargos de maior prestígio com o racismo, partindo da concepção conceitual de que o racismo é estrutural de maneira que isso nos possibilita compreendê-lo “como mecanismo de sujeição e não de explicação antropológica” (Moura, 1994, p. 2). Essa compreensão sociológica é resultado de um amadurecimento iniciado com a atuação e pensamento do movimento negro que nos anos de 1930 e 1940 intensificou as mobilizações no sentido de buscar abrir caminho dentro da ordem capitalista competitiva, utilizando-se de uma contra ideologia racial.

2 O NEGRO NA FORMAÇÃO ECONÔMICA-SOCIAL DO BRASIL

Marx (2007 *apud* Durans, 2021, p. 44) pontua que o modo de produção é a base de qualquer formação econômico-social na medida em que os bens produzidos, os instrumentos de produção, bem como as relações sociais, econômicas, culturais e políticas geradas entre os homens representam uma expressão própria de determinado período histórico, segundo o estágio em que se encontra o desenvolvimento das forças produtivas. Assim, a formação econômico-social é caracterizada pela realidade concreta e específica de cada sociedade em determinado momento histórico, cujas transformações perpassam pelo modo de produção vigente.

Uma formação social nunca perece antes que estejam desenvolvidas todas as forças produtivas para as quais ela é suficientemente desenvolvida, e

novas relações de produção mais adiantadas jamais tomarão o seu lugar, antes que as suas condições materiais de existência tenham sido geradas no seio mesmo da velha sociedade. [...] Em grandes traços podem ser caracterizados, como épocas progressivas da formação econômica da sociedade, os modos de produção: asiático, feudal e burguês moderno (Marx, 2008 apud, Durans, 2021 p. 45).

Para Lovejoy (2006) o modo de produção é a relação entre a organização social e o processo produtivo e os meios pelos quais essa relação é mantida. Para o autor a interação entre as relações sociais e econômicas de produção requerem condições específicas para cada modo de produção, que permitam a renovação do processo produtivo que é refletida nas estruturas ideológicas e políticas da sociedade.

Em um modelo de exploração escravista, segundo Lovejoy (2006), a estrutura social e econômica da sociedade consolida-se em um modo de produção que inclui um sistema integrado de escravização, tráfico de escravizados e a utilização interna dos cativos, onde a escravidão se torna uma instituição que os utiliza de maneira extensiva na produção e no monopólio do poder político e econômico. Nesse cenário onde a escravidão se torna um componente essencial da produção, observa-se a necessidade da oferta regular de cativos, com uma inserção significativa do número de escravos na sociedade, seja através do comércio, da escravidão ou de ambos (Lovejoy, 2006, p. 39). Em outras palavras, se pode apontar que a inserção maciça de cativos em determinada sociedade, voltada para o desenvolvimento do comércio e ao crescimento e concentração de riquezas, instrumentalizado por normas legais, são os componentes estruturais no contexto de uma sociedade escravocrata.

A propriedade sobre o negro não lhe parece obtida por meio da instituição da escravatura como tal, e sim pelo ato comercial de compra e venda. Mas, não é a venda que cria esse direito, apenas o transfere. É necessário que o direito exista antes de poder transformar-se em objeto de venda. Uma venda não pode produzi-la nem uma série dessas vendas, continuamente repetidas. Geraram esse direito as relações de produção. (Marx, 2008, p. 890 apud Moura, 1994, p. 26).

Finley (1980) pontua que:

A escravidão, então, é transformada como instituição quando os escravos desempenham um papel essencial na economia. Historicamente isso significou, em primeira instância, seu papel na agricultura. A escravidão se

acomodou ao estado amplo sob condições radicalmente diferentes (.) e muitas vezes existiam pequenos grupamentos livres espalhados ao lado. O fato de que tanto os escravos quanto os homens livres faziam trabalho idêntico era irrelevante; o que importava era a condição do trabalho, ou melhor, em benefício de quem e sob que (ou de quem) controles ele era conduzido. Nas sociedades escravocratas o trabalho assalariado era raro e o trabalho escravo era a regra sempre que uma tarefa fosse grande demais para que uma família a conduzisse sem auxílio. A regra se estendia da agricultura à manufatura e à mineração, e algumas vezes até mesmo ao comércio e às finanças. (Finley, 1980, p. 44 *apud* Lovejoy, 2002, p. 39-40).

Ainda segundo Finley (1980), uma sociedade é genuinamente escravista quando a escravidão se torna essencial para a sua economia, no sentido de que os rendimentos que mantêm a elite dominante provêm substancialmente do trabalho escravo. (Finley, 1980, p. 57 *apud* Joly, 2055, p. 11).

2.1 A escravidão: da greco-romana a africana

Ao voltar o olhar para a história da humanidade, é possível afirmar que o instituto da escravidão sempre esteve presente no desenvolvimento das sociedades humanas sejam elas sociedades antigas ou modernas. Naturalmente é possível apontar distinções em cada momento histórico, sobretudo no que tange ao aspecto de formação social, jurídica e econômica. Entretanto, destaca-se que o aspecto econômico é o elemento imanente, aquele que une o antigo e o moderno, na medida em que a definição de ser escravo está vinculada ao conceito de propriedade, e como tal, sujeito à exploração econômica do seu senhor, e conseqüentemente a anulação do indivíduo como pessoa. Essa ideologia esteve presente tanto em sociedades antigas como por exemplo a greco-romana, como também esteve em sociedades contemporâneas como os Estados Unidos, o Caribe e o Brasil Colônia.

Ainda dentro desse aspecto econômico, um ponto importante a ser destacado relaciona-se com a inserção do escravo em áreas de ocupações bem específicas. Analisando obras de diversos autores é possível verificar, em linhas gerais, que os cativos estavam vinculados ao trabalho agropastoril, a extração mineral e a atividade doméstica. Assim, considerando como uma imbricação do aspecto econômico, a vinculação dos escravizados a essas ocupações específicas também

assumem a qualidade da essencialidade, e a partir dessa perspectiva, em uma análise mais profunda, reflete na imobilidade social dos cativos no seio de uma sociedade escravista.

Alberto da Costa e Silva, em seu livro *A manilha e o libambo: a África e a escravidão, de 1500 a 1700*, publicado em 2011, demonstra esses aspectos com propriedade. O autor expõe que na Roma antiga, os escravizados eram de origens diversas, compostos por africanos, ainda que em menor número, pois não ultrapassava em quantidade os escravizados gregos, gauleses, ibérios, germanos e eslavos que se acumulavam aos milhares em razão do comércio ou das guerras. Entretanto, os africanos eram valorizados para exercerem ofícios de gladiadores, boxeers, cantores, atendentes de banhos públicos, cavalaria e criados pessoais. Inclusive o autor destaca que “com tais ocupações, figuram negros em esculturas de bronze, mármore ou terracota, em mosaicos e em vasos de cerâmica” (Silva, 2011, p. 26).

Fábio Duarte Joly, ao se debruçar sobre o estudo da escravidão antiga, em sua obra de 2005, *A Escravidão na Roma Antiga: Política, Economia e Cultura*, expõe uma abordagem que vai além da visão político-econômica tradicional, abrangendo também as implicações sociais e culturais nas relações de poder senhor-escravo e como isso refletia nas demais relações sociais daquela sociedade. Na visão do autor, a escravidão na Roma antiga era um parâmetro que norteava a posição de grupos sociais nas camadas de uma sociedade multifacetada, cujos personagens principais eram o escravo, o liberto e o senhor.

Na Antiguidade romana, a escravidão ocupava um papel essencial em tal sistema, uma vez que era utilizada — especialmente na forma de metáfora — como um parâmetro para representar outras relações de poder nas esferas política e doméstica, ou seja, a relação senhor-escravo era utilizada para pensar as relações sociais entre livres: entre imperador e aristocracia, entre homens e mulheres, entre pais e filhos, etc. Assim, a escravidão atingia de forma majoritária a ideologia dos grupos sociais na Roma antiga que, inevitavelmente, interagiam cotidianamente com escravos e libertos. (Joly, 2005, p. 29).

Nessas relações sociais as interações eram complexas de maneira que “o liberto podia casar e ter filhos legítimos, fazer contratos, ter e transmitir propriedades

por testamento, mas a manumissão não o desobrigava de manter certos laços com seu ex-senhor, agora patrono”. (Joly, 2005, p. 24).

Todavia, apesar das complexas relações sociais, políticas e culturais, a Roma antiga nunca deixou de lado o viés econômico da escravidão que justificava a sua manutenção. Nesse ponto, se lembra novamente a qualidade fundamental que o aspecto econômico assume dentro do instituto da escravidão. Joly (2005) sublinha que tanto Karl Marx quanto Friedrich Engels, embora não tivessem se dedicado à sistematização da escravidão greco-romana, entretanto, os seus conhecimentos sobre o tema, contribuíram para “delinear o processo histórico que levou ao surgimento do capitalismo e da correspondente sociedade de classe”. (Joly, 2005, p. 18).

Nesse contexto, a escravidão era considerada um elemento essencial das sociedades antigas e, como tal, situada no processo de desenvolvimento da divisão do trabalho. Como escreveram na *Ideologia alemã* (1845-1846), o trabalho escravo estava presente nas duas formas de propriedade que existiram nas sociedades antigas: a propriedade da tribo e a propriedade comunal. No primeiro caso, predominava a unidade familiar, sendo a escravidão marginal, mas empregada a partir do momento em que se teve um aumento da população e de suas necessidades materiais. Já a propriedade comunal decorreu da união de várias tribos, formando cidades. Aqui é a posse comum da terra que define a pertença a uma comunidade e que, portanto, permite aos cidadãos explorar escravos. (Joly, 2005, p. 18-19).

Dentro desse contexto econômico, Joly destaca que a escravidão e o trabalho eram termos diretamente relacionados, pois, “trabalhar para alguém a fim de obter o próprio sustento era considerado digno de escravo” (Joly, 2005, p. 59).

Em linhas gerais, podem-se distinguir três categorias de escravos na sociedade romana: os escravos envolvidos diretamente na produção (agrícola ou artesanal), aqueles que atuavam em tarefas não-produtivas nas casas e aqueles que operavam como agentes dos senhores no comércio ou em transações financeiras, ou como gestores de negócios, em lojas e manufaturas. (Joly, 2005, p. 58).

Nesse momento não se pretende destrinchar as especificidades de cada categoria de escravos da sociedade romana antiga exposta por Joly, porém se quer demonstrar que o instituto da escravidão, muito antes dos primórdios da nossa era, e, para além dela, manteve-se inalterado em suas principais características basilares.

Entre as civilizações que utilizaram a escravidão como instrumento de exploração econômica, se pode considerar que o continente africano é aquele que mais sofreu historicamente com essa forma de dominação, visto que na África a escravidão além de ter gerado ramificações nas Américas, abastecendo países como os Estados Unidos, Cuba e o Brasil, também se perdurou naquele continente até o século XX.

Nesse sentido, para conhecer a formação econômica-social do Brasil é indispensável conhecer a história da África como o maior centro de dispersão populacional do mundo moderno. Portanto, é fundamental compreender como foi possível que milhões de homens, mulheres e crianças fossem aprisionadas e trazidas nos porões de navios destinados às Américas. (Albuquerque, Fraga, 2006, p. 13).

É unânime entre os estudiosos que na África, a escravidão já era uma atividade implantada antes da chegada dos europeus em meados do século XV. A escravidão interna pré-colonial africana já existia antes da forma institucionalizada em larga escala do final do século XVI, pois as pessoas eram transformadas em escravizadas por razões diversas, seja em razão de uma punição por motivo de um crime, em razão de uma dívida, em função da sua linhagem, das suas relações de parentesco, ou por um simples ato de vontade como forma de fugir da fome. O fato é que as razões que levavam uma pessoa à condição de escravizada eram diversas.

Por outro lado, a escravidão na África começa a ser percebida com um contorno mercantilista a partir do século VIII no norte do continente, quando os árabes começaram a organizar e desenvolver o tráfico de escravos como um empreendimento comercial de grande escala. (Albuquerque, Fraga, 2006, p. 15). Sob o mando das “Guerras Santas”, as *jihads*, os árabes justificavam a escravidão com base na religião, pois aqueles que não eram muçulmanos eram legalmente passíveis de escravização (Lovejoy, 2002, p. 47). Com isso o islamismo se disseminou pelos povos no norte da África, tendo como primeiro alvo o povo Berbere no sentido de converter os líderes políticos e escravizar os “infiéis”. Até o final do século IX, os árabes já haviam percorrido todo norte da África, criando rotas comerciais que interligavam países como Marrocos, Tunísia, Egito, Senegal, Níger, Argélia, Líbia, cujo escravizado, junto com ouro e o sal era um dos principais produtos a serem

comercializados, chegando a serem transportados como escravizados cerca de 300 mil pessoas.

Para os seguidores do profeta Maomé, a escravização era uma espécie de missão religiosa. O infiel, ao ser escravizado, “ganhava” a oportunidade da conversão e, depois de devidamente instruído nos preceitos islâmicos, tinha direito a voltar a ser livre. Entretanto, não bastava se converter para ter direito a alforria. Havia razões bem mais comerciais e bem menos altruístas a justificarem o crescimento do número de escravos no mundo muçulmano. Primeiro, porque uma vez escravizado o indivíduo nem sempre dispunha de tempo e condições para ser educado de acordo com as leis islâmicas, e segundo, porque o trabalhador escravo era fundamental para a viabilidade do comércio dos mercadores muçulmanos. (Albuquerque, Fraga, 2006, p. 18).

Os cativos eram alocados em várias frentes de trabalho como no trabalho doméstico, agricultura, mineração, artesanato, tecelaria, haréns e principalmente, como soldado, instrumento indispensável para a conquista de novos territórios. Nas sociedades islâmicas, a escravidão não era uma instituição que se auto preservava, visto que os filhos de escravizados eram geralmente assimilados pela sociedade, sendo substituídos por novas importações. Além disso, a raça também era minimizada como um fator na manutenção da condição servil. (Lovejoy, 2002, p. 48). Como o muçulmano não poderia escravizar outro da mesma crença, em consequência, haviam entre os cativos pessoas de várias partes do mundo como do sudeste da Ásia, Índia, China, Europa Ocidental e África. Entretanto, foi a África negra que mais abasteceu o comércio de escravizado muçulmano.

Ainda no século IX, o califado de Bagdá chegou a contar com 45 mil escravos negros trazidos pelos comerciantes berberes. A partir do século X, o número de escravos provenientes da África subsaariana excedia em muito o de turcos e de eslavos. E essa tendência só se acentuou ao longo do tempo, tanto que no século XVIII aproximadamente 715 mil pessoas foram capturadas na África negra e escravizadas no Egito, Líbia, Tunísia, Argélia e Marrocos. Esse tráfico voraz de gente de cor preta explica a presença de negros nas populações árabes. (Albuquerque, Fraga, 2006, p. 19)

O comércio de exportação foi relativamente modesto antes do século XV e só se expandiu consideravelmente no século XIX (Lovejoy, 2002, p. 48). Com a presença dos europeus na costa da África no século XV, o comércio de escravizados existente, que já era relativamente estruturado, começou a ser potencializado pelas incursões

de ingleses, franceses, holandeses, espanhóis e, principalmente portugueses que atribuíram ao processo de exploração de mão-de-obra escravizada um caráter de dimensões intercontinentais. Os portugueses ávidos pelo comércio de especiarias e pedras preciosas, principalmente o ouro, começaram a fazer as primeiras incursões pelo litoral africano em 1415, na região do atual Senegal. As atividades comerciais se intensificaram e não tardou para os portugueses perceberem que os africanos escravizados eram bem mais valiosos que uma simples moeda de troca.

Em 1418, Portugal se lança ao atlântico chegando a ilha de Porto Santo, em 1420 a Ilha da Madeira, o Arquipélago dos Açores em 1427, Cabo Verde em 1460 e em 1474 a Ilha de S. Tomé. A princípio as ilhas do atlântico serviram para a produção de trigo, todavia o trigo cedeu o seu protagonismo à cultura mais rentável da cana-de-açúcar. Em 1452 já haviam sinais da existência do açúcar na Ilha da Madeira nas alfândegas da Inglaterra.

Nesse ponto é possível verificar o período em que a escravidão africana se entrelaça com a cultura da plantação de cana-de-açúcar nas ilhas do atlântico, pois nesse período os portugueses embora já fixados na costa africana, não conseguiram penetrar no interior do continente para intensificar as suas atividades de comercialização de especiarias, nem conseguiam exercer a exploração de metais preciosos, principalmente o ouro. Foram muitos os embates entre portugueses e mouros pelo controle dos principais centros comerciais (Albuquerque, Fraga, 2006, p. 34). Por outro lado, o êxito com a plantação de cana-de-açúcar nas ilhas do atlântico, movida pela mão-de-obra escravizada, principalmente africana, mudou o foco mercantilista dos portugueses que perceberam que era menos dispendioso e muito mais lucrativo voltar maior parte da sua atenção para o tráfico de escravizados africanos do que ter que enfrentar a resistência do continente até então fechado. O êxito com a cultura da cana-de-açúcar nas ilhas do atlântico, combinado com a grande experiência do tráfico de escravizados no continente africano serviu como uma espécie de laboratório para os portugueses no que mais tarde também serviria para a ocupação das terras americanas, sobretudo no Brasil.

Os africanos foram trazidos ao Brasil exatamente pelas mesmas razões que os introduziram em outras áreas do Novo Mundo. Onde quer que a economia estivesse organizada para suprir o mercado internacional com matérias-primas e sempre que houvesse dificuldade para recrutar trabalho nativo, os africanos forneceram o trabalho necessário. (Costa, 1999, p. 352).

Furtado (2005) afirma que o início da ocupação do território brasileiro possuiu um caráter econômico, uma consequência das pressões políticas sofridas por Portugal por parte das demais nações europeias. Segundo Furtado, a pressão política versava sobre o real direito dos portugueses, e também espanhóis, sobre apenas aquelas terras efetivamente ocupadas pelos lusitanos, de maneira que as investidas nas terras das Américas se tornavam cada vez mais comum por parte de holandeses, franceses e ingleses. Portugal, atento a essas várias investidas, porém sem recurso para ocupar efetivamente o território brasileiro, enxerga na exploração agrícola um meio de utilização econômica das terras americanas como forma de compensar os gastos com a defesa dessas terras.

Assim, a América, de simples empresa espoliativa e extrativa, passa a constituir parte integrante da economia reprodutiva europeia, cuja técnica e capitais nela se aplicam para criar de forma permanente um fluxo de bens destinados ao mercado europeu. (Furtado, 2005, p. 10).

2.2 Brasil: uma empresa mercantilista

Para poder compreender a importância do negro na história do país, se deve entender que a ocupação do território brasileiro se desenvolveu sob uma ótica mercantilista. Portugal para garantir seu domínio sobre as terras americanas precisa desenvolver aqui alguma atividade econômica, que ao mesmo tempo fosse viável para uma produção de grande escala, também fosse capaz de cobrir os custos dessa produção. O açúcar foi a especiaria escolhida dada a sua grande aceitação no mercado europeu.

Assim, o primeiro colonizador para conseguir a carta de sesmaria e assim se instalar na terra para iniciar a exploração agrícola da cana-de-açúcar, precisava possuir escravizados, visto que a Coroa não doava a terra a todos, mas apenas

àqueles que possuíssem condições para cultivar e para cultivar era indispensável possuir escravizados. O escravizado fazia parte do investimento inicial e valia mais que a terra. Então, fica nítido que a exploração colonial e o trabalho dos escravizados são peças inseparáveis do mesmo processo.

Vale destacar que nos primórdios do Brasil colônia, quando a coroa portuguesa concentrava esforços na exploração de produtos tropicais, sobretudo o pau-brasil, não se tinha uma “política” de escravização voltada exclusivamente para negros trazidos da África. Nesse início, o colonizador português adotou a prática do escambo com os indígenas, criando uma relação de troca que inicialmente atendia aos dois lados, porém essa relação ao longo do tempo foi se desgastando, e, a partir do momento que os interesses dos lusitanos já não estavam sendo mais atendidos, partiu-se, então, para a escravização direta do indígena.

Enquanto os produtos oferecidos pelos portugueses atraíam os índios, o sistema de trocas funcionava bem: o pau-brasil e os alimentos desejados eram conseguidos. Seja, porém, pelo ritmo de trabalho dos índios, seja pelo seu desinteresse total em servir os portugueses uma vez satisfeita a curiosidade pelos produtos europeus, o escambo não mais resolvia a necessidade dos comerciantes lusitanos. Partiu-se, então, para a escravização do índio. (Pinsky, 2010, p. 32).

Sodré (1978) expõe que na fase inicial da colonização a escravidão do indígena surgiu como uma alternativa para garantir a mão-de-obra necessária ao processo de colonização e, dessa forma, superar as dificuldades que a coroa portuguesa estava enfrentando para estabelecer no Brasil uma empresa mercantil. Segundo o autor essas dificuldades se relacionam pela seguinte comparação:

No Oriente, há uma população densa e fixa; aqui, uma população rala e nômade. No Oriente, uma civilização adiantada; aqui, indígenas que vivem a fase da pedra lascada. No Oriente, uma produção já vultosa de excedentes; aqui, uma produção exclusivamente para consumo local. No Oriente, um comércio tradicional; aqui, ausência total de comércio. No Oriente, modo escravista ou modo feudal de produção; aqui, comunidade primitiva. (Sodré, 1978, p. 61).

Para Sodré (1978, p. 62), a escravidão indígena também possuía seus próprios problemas, pois os indígenas não eram suficientemente numerosos para

atender uma produção em massa, além disso os indígenas estavam espalhados pelo vasto território brasileiro o que dificultava o seu aprisionamento. Foi só a partir do momento em que “a exploração colonial atingiu o nível compatível com a compra de escravos africanos” (Sodré, 1978, p. 62), que o indígena deixou de ser a primeira opção.

Assim, a coroa portuguesa da mesma forma que regulamentava a escravidão dos negros africanos, também regulamentava a escravidão indígena, porém com uma finalidade diversa. O intuito era eliminar por completo a escravização do indígena, ou, na melhor das hipóteses, reduzi-la através de uma complexa legislação indigenista composta por leis, decretos e regimentos, avisos, cartas régias e alvarás. A lei de 1595 previa um único motivo para escravizar o índio: somente a prisão, feita durante alguma guerra, e efetuada por ordem direta da Coroa (Handelman, 1937, p. 232).

Um dos primeiros meios que foi adotado e que prevaleceu até o século XIX foi a manipulação dos conflitos intertribais, com a finalidade de se obter escravos originalmente prisioneiros de guerra, inicialmente com amparo legal, sob o argumento das expedições de resgate de tornar o preso livre das ameaças da antropofagia, desenvolvendo-se posteriormente para troca ou compra. (Ramos, 2004, p. 244).

Entre tantas regulamentações, na prática, o que se tinha na verdade era uma espécie de pêndulo regulatório que oscilava ora para proibição da escravidão indígena, a exemplo da lei (1680) que proibia todas as formas de escravização dos índios e com a criação de uma Companhia de Comércio (1682) que deteria o monopólio da circulação de mercadorias em troca do compromisso de introduzir escravos africanos² no Maranhão, ora para permitir os resgates e a escravização dos

2 Para um resumo desse contexto, ver ARENZ, Karl. “Informação do Estado do Maranhão”: uma relação sobre a Amazônia portuguesa no fim do século XVII. Op. cit. A política indigenista foi objetivo de muitos estudos nos últimos anos. Porém, os textos clássicos, e sempre úteis, são: THOMAS, Georg. Política indigenista dos portugueses no Brasil 1500-1640. São Paulo: Loyola, 1982; BEOZZO, José Oscar. Leis e Regimentos das Missões. Política indigenista no Brasil. São Paulo: Loyola, 1983; para a região amazônica, ver KIEMEN, Mathias. The Indian Policy of Portugal in the Amazon Region, 1614-1693. Washington: Catholic University of America, 1954.

índios, por meio do alvará de 1688³. Essas oscilações faziam parte da manobra da coroa portuguesa de conter as pressões exercidas pelos colonos que desejavam escravizar os indígenas sob a alegação de falta de mão de obra, além de ter que disputá-los como as missões jesuítas.

A bem da verdade os indígenas nunca deixaram de ser escravizados, pois na prática o que se via eram medidas destinadas a conter a abrangência do trabalho compulsório. Nesse sentido, a questão primordial a ser levantada seria justamente sobre os reais interesses da coroa portuguesa com tais medidas limitativas.

Rezende Filho (1995) expõe a razão fundamental da escravidão indígena ter sido dificultada:

O trabalho escravo colonial permitiu uma dupla extração de excedente econômico, na medida em que era o mercador metropolitano quem vendia esse escravo ao produtor colonial, lucrado uma primeira vez; e depois comprava, a preço de monopólio, a produção encarecida por esse escravo, revendendo-a com exclusividade ao consumidor metropolitano, lucrado uma segunda vez (Rezende Filho, 1995, p. 103).

O autor acrescenta que “estando o indígena no interior da colônia, sua comercialização só poderia ser feita por elementos coloniais, o que geraria uma indesejável concentração de renda na colônia, além de impedir o desenvolvimento de um ativo novo ramo do comércio metropolitano, o tráfico de escravos africanos”. (Rezende Filho, 1995, p. 103).

Não houve qualquer problema de "inadaptabilidade" indígena ao trabalho contínuo, nem questões de "sua pouca resistência física", e muito menos razões de sua pouca densidade demográfica, para a não-escravidão intensiva dos indígenas. A questão foi uma opção puramente de ordem econômica, como bem o demonstra a denominada fase do bandeirantismo de apresamento, 1632-48 (Rezende Filho, 1995, p. 103).

3 Alvará em forma de lei expedido pelo Secretário de Estado que derroga as demais leis que se têm passado sobre os Índios do Maranhão, 28 de abril de 1688, Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, v. 66, p. 97-101, 1948.

Por outro lado, explica que as razões que levaram o Brasil a adotar a escravidão africana não têm relação com questões de inferioridade racial ou de preconceito, mas reafirmando a natureza de ordem econômica.

E uma série de razões secundárias explicam essa opção pelos africanos: o interesse metropolitano em desenvolver outro setor comercial; a localização geográfica da África, que permitia integrar o comércio atlântico por meio de triângulos, Europa, África, América, em um período em que o transporte marítimo era um dos setores mais importantes da economia; a ausência de Estados fortes na costa atlântica da África, que pudessem oferecer resistências. No entanto, a razão fundamental da opção pelos africanos, foi o fato de se necessitar de uma fonte de mão-de-obra localizada em uma região razoavelmente bem povoada, acessível e relativamente perto da área em que ela seria utilizada; e, principalmente, que fosse uma área externa à economia-mundo, de modo que o sistema não fosse penalizado por inevitáveis consequências econômicas, que a remoção em larga escala de mão-de-obra fatalmente produziria (Rezende Filho, 1995, p. 104).

Sodré (1978) ao denominar a colonização como a “empresa da colonização”, o faz visto que o colonizador quando se transfere ao Brasil, não o faz visando produzir apenas o necessário à sua subsistência, porém produz visando alcançar um excedente que se destina ao mercado, cujo excedente está na própria finalidade da colonização. Segundo o autor essa produção não poderia surgir apenas do esforço do próprio colonizador, mas do emprego do esforço de outros. Daí o trabalho do escravizado, e o trabalho escravizado africano, isto é, do elemento já “afeito” ao modo escravista de produção (Sodré, 1978, p. 70).

Assim, na dinâmica do capital mercantil do Novo Mundo, o comerciante para maximizar a escala de acumulação do lucro precisava atrelar a exploração escravista ao modo de produção. Nessa perspectiva ao analisar as condições do escravismo nas Américas, Marx destaca que a grande disponibilidade de terras baratas ou devolutas justificaria a não implantação do trabalho livre, visto que o trabalhador assalariado abandonaria a unidade produtiva (engenho, *plantation*) para tornar-se produtor de subsistência. Outro ponto destacado por Max reside no fato da metrópole não dispor de contingente de mão-de-obra a serem destinados a colônia para dinamizar a produção (Ianne, 1978, p. 9).

Octavio Ianni, ainda em seu livro *Escravidão e Racismo* entende que a exploração do trabalho escravo e a acumulação de capital são aspectos que se

completam simultaneamente ao mesmo tempo em que criam uma contradição que envolve o trabalho livre e o trabalho assalariado. Segundo Ianni, na Europa do século XVIII, ao mesmo tempo que se expandia a manufatura e depois a grande indústria, e conseqüentemente, o trabalho livre, do outro lado do planeta, no Novo Mundo expandiam-se as “plantations”, e os engenhos, estruturados a base do trabalho escravo. Portanto, “o mesmo processo de acumulação primitiva, que na Inglaterra estava criando algumas condições histórico-estruturais básicas para a formação do capitalismo industrial, produzia no Novo Mundo a escravatura, aberta ou disfarçada” (Ianni, 1978, p. 4).

Foi o capital comercial que comandou a consolidação e a generalização do trabalho compulsório no Novo Mundo. Toda formação social escravista dessa área estava vinculada, de maneira determinante, ao comércio de prata, ouro, fumo, açúcar, algodão e outros produtos coloniais. Esses fenômenos protegidos pela ação do Estado e combinados com os progressos da divisão do trabalho social e da tecnologia, constituíram, em conjunto, as condições da transição para o modo capitalista de produção. Assim, para compreender em que medida o mercantilismo “prepara” o capitalismo, é necessário que a análise se detenha nos desenvolvimentos das forças produtivas e das relações de produção. Mas para compreender esses desenvolvimentos é preciso situá-los no âmbito das transformações estruturais englobadas na categoria acumulação primitiva. Nesse sentido, é que a acumulação primitiva expressa as condições históricas da transição para o capitalismo. Foi esse o contexto histórico no qual se criou o trabalhador livre, na Europa, e o trabalhador escravo, no Novo Mundo. Sob esse aspecto, pois o escravo, negro ou mulato, índio ou mestiço, esteve na origem do operário (Ianni, 1978, p. 6).

A acumulação primitiva, que na visão de Ianni foi um processo estrutural internacionalizado, engloba uma série de transformações revolucionárias, das quais emerge o desenvolvimento do capitalismo, onde o processo de acumulação social, ou seja, a acumulação político-econômica, poderia ser considerado o mais característico da transição do feudalismo para o capitalismo.

Marx (2002) desenvolve a importância crucial que a colonização nas Américas teve para a acumulação primitiva e assim favorecer a consolidação do modo de produção capitalista.

As descobertas de ouro e de prata na América, o extermínio, escravização das populações indígenas, forçadas a trabalhar no interior das minas, o início da conquista e pilhagem das Índias Orientais e a transformação da África num vasto campo de caçada lucrativa são os acontecimentos que marcam os

albores da era da produção capitalista. Estes processos idílicos são fatores fundamentais da acumulação primitiva. (Marx, 2002, p. 864).

Ainda segundo Marx:

O sistema colonial fez prosperar o comércio e a navegação. As sociedades dotadas de monopólio, de que já se falava Lutero, eram poderosas alavancas de concentração do capital. As colônias asseguraram mercado às manufaturas em expansão e, graças ao monopólio, uma acumulação acelerada. As riquezas apresadas fora da Europa, pela pilhagem, escravização e massacre refluíam para a metrópole, onde se transformaram em capital. (Marx, 2002, p. 867).

O volume de escravizados africanos trazidos compulsoriamente para a América foi surpreendente. Estimasse que entre 12 e 15 milhões de africanos foram introduzidos no continente americano. (Rezende Filho, 1995, p. 105). Esse quantitativo é justificado pelos enormes lucros que eram gerados, podendo alcançar a margem de até 300%, mesmo quando existia uma perda da “carga” transportada. A estimativa era que 20% das vidas africanas transportadas na travessia poderiam ser perdidas, razão que ajuda a explicar os motivos da superlotação nos navios.

Outra questão que os superlucros desencadearam foram as disputas entre as potências europeias pelos contratos de asiento⁴. Assim explica Rezende Filho (1995, p. 105):

Como a Espanha não possuía fontes próprias de abastecimento na África, o fornecimento de escravos de suas colônias era feito por mercadores estrangeiros, que adquiriram da Coroa espanhola o direito exclusivo de comerciá-los, mediante o pagamento de determinada quantia. Durante o século XVI, os portugueses foram os maiores fornecedores de escravos africanos para a América Espanhola, mas ao longo do século XVII, ingleses, franceses e holandeses travaram inúmeras guerras para obter os direitos de asiento. Essas guerras foram vencidas finalmente no século XVIII pela Inglaterra, que transformou o porto de Liverpool no maior centro do comércio de escravos, concentrando nele 5/8 do tráfico inglês e 3/7 do total europeu (Rezende Filho, 1995, p. 105).

4 Trata-se do contrato de direito público por meio da qual a Coroa de Castela arrendava áreas estratégicas da economia à particulares por um prazo definido, entre esses contratos havia o asiento de negros que dava à aqueles que o detinha a exclusividade da venda de licenças de importação de escravos a preços determinados.

No Brasil, à medida que a economia colonial se consolidava, “comandado pelo capital comercial, controlado pelos governos e empresas estatais e privadas metropolitanas” (IANNE, 1978, p. 7), intensificava-se o tráfico de escravizados para o país.

2.2 A dinâmica social da escravidão no Brasil

A sociedade brasileira ao longo da sua formação sempre foi levada a pensar sobre si mesma através de interpretações que ajudem a explicar a história da construção do Brasil como nação. Grupos sociais predominantes em cada época como intelectuais, artistas, líderes, políticos, classes e movimentos sociais se debruçam sobre aspectos fundamentais acerca da sociedade brasileira, criando reflexões que por vezes estão comprometidas com interesses próprios, mas que nem por isso esquivam-se de negociar com interesses alheios agregando aliados e opositores em direção aos objetivos de interpretação que se desejava alcançar. Entretanto, no jogo de reflexões acerca da compreensão da formação social brasileira, o binômio negro e escravidão, aspectos fundamentais na constituição da nação, foram severamente negligenciados criando uma lacuna que só começou a ser preenchida em meados do século XX através de intelectuais como Clóvis Moura, Floristan Fernandes, Celso Furtado, Emília Viotti, Sílvio Almeida, entre outros que passaram a repensar o Brasil através da inclusão na reflexão da formação da nação, a questão do negro.

Moura (1992) pontua que as primeiras levadas de escravizados trazidos da África datam de 1549, onde quase meio século depois, 1589, as estimativas totalizavam aproximadamente 14.000 negros desembarcados na capitania de São Vicente, cuja população chegou a 57.000 habitantes – desse total 25.000 eram brancos e 18.000 eram índios. Em 1798, observa-se uma explosão demográfica de 3.250.000 habitantes, onde 158.200 eram escravizados, dos quais 221.000 eram pardos e 1.361.000 eram negros, sem considerar os negros libertos, que ascendiam a 406.000 (Moura, 1992, p. 9).

No início do século XIX, o Brasil tinha uma população de 3.818.000 pessoas, das quais 1.930.000 eram escravizadas. Em algumas partes do Brasil, o número de escravizados chegou a superar o número de pessoas livres (Albuquerque, Fraga, 2006, p. 66)

Prosseguindo a chegada de africanos, aumentava o seu peso demográfico no total da população brasileira. Para o biênio 1817-1818, as estimativas de Veloso de Oliveira davam para um total de 3.817.000 habitantes, a cifra de 193.000 escravos, dos quais 202.000 pardos e 1.361.000 negros. Havia, também, uma população de negros e pardos livres que chegava a 585.000. No século XVIII, o qual, segundo o historiador Pandiá Calógeras, foi o de maior importação de africanos, a média teria chegado a 55.000 entrados anualmente. Essa massa populacional negro-africana, embora concentrando-se especialmente na região nordestina, se espalhará, em maior ou menor quantidade, por todo o território nacional (Moura, 1992, p. 9).

A distribuição desse grande contingente de escravos era realizada a depender do interesse da economia de exportação colonial, sendo o nordeste responsável pelo maior percentual de cativos. Assim, esse grande contingente de pessoas escravizadas era alocado nas mais diversas áreas de atuação do trabalho servil da sociedade brasileira.

Moura (1994) apresenta a estratificação do interior das relações de trabalho escravistas, classificando-as da seguinte forma:

A) Escravos do eito ou destinados a atividades extrativas: 1) Na agropecuária nas suas diversificações regionais. 2) Escravos ocupados em atividades diretamente extrativas (congonha, borracha, algodão, fumo, etc). 3) Na agroindústria dos engenhos de açúcar e suas atividades auxiliares. 4) Nos trabalhos das fazendas de café e algodão e outras atividades diretamente ligadas a esse tipo de produção agrícola. 5) Escravos na pecuária no Rio Grande do Sul e outras regiões.

B) Escravos na mineração: 1) O escravo doméstico. 2) O escravo do eito e de atividades afins. O escravo doméstico urbano poderá ser subdividido assim: - escravos ourives - escravos ferreiros - escravos mestres de oficinas - escravos pedreiros - escravos taverneiros - escravos carpinteiros - escravos barbeiros - escravos calafates - escravas parteiras - escravos correios - escravos carregadores em geral. O escravo do eito e de atividades afins poderá ser subdividido em: - escravos trabalhadores nas minas de ouro nas suas diversas especialidades - escravos extratores de diamantes nas suas diversas especialidades.

C) Escravos domésticos nas cidades e casas grandes em geral: - escravos carregadores de liteiras - escravos caçadores- escravas mucamas e demais escravos de serviço doméstico - escravas amas de leite - escravas cozinheiras - escravos cocheiros, etc.

D) Escravos de ganho nos centros urbanos: - escravos barbeiros - escravos médicos. - escravos (as) vendedores (as) ambulantes - escravos carregadores de pianos, pipas e outros objetos - escravos músicos componentes de orquestras dos senhores - escravas prostitutas de ganho - escravos mendigos de ganho.

E) Outros tipos de escravos: - escravos dos cantos (de ganho) - escravos soldados da Nação - escravos do Estado - escravos de conventos e igrejas - escravos reprodutores - escravos de aluguel. (MOURA, 1994, p .42- 43).

Em linhas gerais, a complexidade dessa estratificação gera uma hierarquização apenas no limite do espaço social da condição enquanto escravizado. Por exemplo, o fato do escravizado estar classificado na condição de médico não lhe possibilitava ascender socialmente, vertical ou horizontal, para além dos limites da sua fronteira de classe. Na verdade, essa estratificação produziu “uma hierarquia dentro dos quadros da escravidão e influirá, por seu turno, no comportamento do escravo e nas suas atitudes de aceitação ou não da sua situação” (Moura, 1994, p. 34).

Albuquerque e Fraga (2006) apontam que possuir escravos não era privilégio apenas dos grandes senhores de engenho, fazendeiros de café ou de pessoas ricas das cidades. Até a primeira metade do século XIX, a propriedade de escravizados estava bastante disseminada entre as diversas camadas da sociedade, inclusive entre os pobres e os remediados. Padres, militares, funcionários públicos, artesãos, taverneiros, comerciantes e pequenos lavradores investiam em escravizados. Até ex-escravizados possuíam escravizados. Nas cidades, a maioria dos cativos pertencia a pequenos escravistas, gente que no máximo possuía um ou dois escravos. Por isso, não eram apenas os grandes senhores que tinham interesse na manutenção da escravidão. Ainda segundo os autores, a convergência de interesses entre grandes e pequenos escravistas foi fundamental para garantir a sobrevivência da escravidão no Brasil por quase quatrocentos anos.

Dentro dessa dinâmica social, o tráfico de escravizados foi um dos elementos fundamentais para a conservação da escravidão, visto que essa atividade representou uma grande empresa lucrativa por quase quatro séculos, principalmente nos séculos XVII e XVIII, garantindo grandes lucros as empresas que possuíam companhias de comércio. Milhões de homens, mulheres e crianças negras foram transportados compulsoriamente do continente africano e colocados amontoados em

navios negreiros para serem vendidos como mercadoria nos diversos portos do Brasil. No século XVIII o comércio de escravizados pelo atlântico já estava completamente integralizado à economia do Brasil de modo que era realizado diretamente pelos brasileiros, sem a necessidade de intermediação exclusiva de comerciantes portugueses. Com isso, os traficantes constituíram parte importante dos grupos dominantes da colônia, ocupando postos políticos estratégicos para a manutenção e ampliação do comércio de gente. (Albuquerque, Fraga, 2006, p. 41).

O Brasil colonial possuía sua base estrutural na grande propriedade e no trabalho de escravizado, suporte fundamental que configurava a base dos demais níveis de relacionamento social. Assim, esse modo de produção que visava a comercialização dos seus produtos para o mercado internacional só conseguiria se sustentar como acumulador de capital se aqui existisse o modo escravista de produção altamente compensatório. Sendo assim, apenas a escravidão era a forma adequada ao sistema colonial, visto que a exploração econômica constante e a coerção social dos cativos, possibilitava o volume de produção necessário para que o empreendimento fosse compensador (Moura, 1992, p. 39).

Lara (1988) afirma que para além da técnica de produção agrícola e dos instrumentos jurídicos-administrativos, “necessário se fazia pensar também na continuidade da exploração senhorial do trabalho escravo” (Lara, 1988, p. 33). Conforme já exposto, a coroa portuguesa, visando preservar seus interesses, cujo foco era a continuidade da exploração econômica, que mantinha a relação metrópole-colônia sob controle normativo, regulando:

O tráfico de maneira a manter uma oferta regular de cativos, necessária à produção colonial, ao mesmo tempo em que assegurava (por mecanismos administrativos e fiscais ligados ao tráfico) a transferência da renda do setor produtivo para o comercial, tentando equilibrar os ganhos dos negociantes metropolitanos e da própria Coroa (Lara, 1988, p. 34).

Além disso, a coroa portuguesa reprimia as rebeliões, as fugas e os quilombos, bem como expulsava da colônia aqueles que de alguma forma eram contrários a escravatura, ou seja, “o escravo e a escravatura eram preservados de qualquer contestação” (Lara, 1988, p. 34). Assim, nesse contexto, a coroa tinha a

visão e o controle macro da colônia, mas, por outro lado, caberia ao senhor o controle escravista, aquele exercido na outra ponta, na frente de trabalho, dentro dos engenhos e das grandes plantações de maneira que garantisse a “manutenção dos escravos enquanto trabalhadores submetidos a sua exploração” (Lara, 1988, p. 35-36).

Ora, não bastava fornecer o contingente de mão-de-obra para a escravidão e reprimir as fugas para que fossem preenchidas as necessidades de continuidade da produção escravista. A manutenção dos escravos enquanto escravos, no interior da unidade de produção, trabalhando disciplinadamente em diversas tarefas, também era indispensável para que a apropriação senhorial se efetivasse e tivesse continuidade (Lara, 1988, p. 41).

Para garantir a efetividade do modo de exploração escravista, os senhores contavam com um poderoso mecanismo de controle social, os castigos físicos. “Castigar era submeter, dominar; castigar era domar a rebeldia, manter o escravo na sua condição de escravo” (Lara, 1988, p. 54). Assim, o castigo como instrumento de controle dos escravizados, além de exercer a função preventiva contra as rebeldias, também servia como disciplinador para o trabalho compulsório.

Disciplina, violência e trabalho compulsório eram os elementos ordenadores da economia senhorial no trato dos escravos: imprescindível na dominação dos escravos, a violência foi também o meio segundo o qual se realizou a divisão e repartição do trabalho, em função da necessidade do empreendimento lucrativo. Já em 1644 dizia Johanes de Laet que “quem quiser tirar proveito dos seus negros, há de mantê-los, fazê-los trabalhar bem e surrá-los melhor; sem isso não se consegue serviço nem vantagem alguma” (Lara, 1988, p. 55).

Ramos (1938) classificou os instrumentos de castigos em instrumentos de captura e contenção, instrumentos de suplício e instrumentos de aviltamento. Ramos (1938) nos ensina que:

Para prender o escravo, usavam-se correntes de ferro, gargalheiras, gorilhas ou golilhas (que se prendiam ao pescoço), algemas, machos e peias (para os pés e mãos), além do tronco (um pedaço de madeira dividido em duas metades com buracos para a cabeça, pés e mãos) e o vira mundo (espécie de tronco, de tamanho menor, de ferro). A máscara de folha de flandres era usada para impedir o escravo de comer cana, rapadura, terra ou mesmo engolir pepitas e pedras. Os anjinhos (anéis de ferro que comprimiam os polegares) eram usados muitas vezes para se obter confissões. Nas surras, usava-se o bacalhau (chicote de cabo curto, de couro ou madeira com cinco pontas de couro retorcido) ou palmatória. Ferros quentes, com as iniciais do

senhor, ou com a letra F para os que fugiam, também eram utilizados, assim como libambos (argola de ferro presa ao pescoço da qual saía uma haste longa, também de ferro, dirigida para cima e ultrapassando a cabeça do escravo, com chocalhos ou sem eles nas pontas), e até mesmo placas de ferro com inscrições (Ramos, 1938 apud Lara, 1988, p. 73-74).

Vale destacar a particularidade da mulher negra escravizada, essa era duplamente penalizada, primeiro com objeto de trabalho, segundo como objeto sexual, cujas relações sexuais geravam uma grande quantidade de filhos bastardos e escravizados, pois segundo determina o princípio do *partus sequitur ventrem*, oriundo do direito romano, a condição dos filhos de mulheres escravizadas, mesmo sendo de homens livres, segue a mesma condição da mãe.

O negro escravo vivia como se fosse um animal. Não tinha nenhum direito, e pelas Ordenações do Reino podia ser vendido, trocado, castigado, mutilado ou mesmo morto sem que ninguém ou nenhuma instituição pudesse intervir ao seu favor. Era uma propriedade privada, propriedade como qualquer outro semovente, como um porco ou um cavalo (Moura, 1992, p. 15 -16).

Ainda no contexto dos castigos físicos, André João Antonil e Jorge Benci, em seus escritos do século XVII, concordavam que no Brasil o trato com os escravizados necessitava apenas dos três “P’s”, Pau, Pão e Pano. “Pão (sustento, vestuário, cuidado nas enfermidades e obrigações de ensinar a doutrina cristã) para que não sucumbissem; castigo, para que não errassem, e trabalho, para que merecessem o sustento e não se fizessem insolentes contra os próprios senhores e contra Deus” (Lara, 1988, p. 45). Notoriamente, para eles o escravizado para continuar existindo era necessário vesti-los e alimentá-los e para que continuassem produzindo era necessário castigá-los. Jorge Benci quando publicou o seu sermão em 1705, com o título *Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos*, chegou a explicar através de teorias filosóficas e teológicas a complexa relação recíproca senhor-escravizado, onde o escravizado devia se sujeitar-se ao trabalho do senhor e defendendo que os castigos eram essenciais para disciplinar os escravizados, para que estes não se acostumassem com o erro. João Antonil, por sua vez, advertia para a importância da hierarquização expressa na sequência dos três P.P.P. O castigo (pau) não só estava em primeiro lugar como também era frequente e rigoroso: prática comum e necessária no tratamento dos escravos (Lara, 1988, p. 46).

O certo é que, se o senhor se houver com os escravos como pai, dando-lhes o necessário para o sustento e vestido, e algum descanso no trabalho, se poderá também depois haver como senhor, e não estranharão, sendo convencidos das culpas que cometeram, de receberem com misericórdia o justo e merecido castigo (Antonil, 2011, p. 110).

O discurso desses jesuítas pregava que a continuidade da dominação senhorial dependia de castigos que estivessem dentro de um limite moderado, de maneira que garantisse a sujeição pelo temor sem despertar o sentimento de rebeldia pela fuga ou suicídio. Portanto, como instrumento de dominação, o castigo deveria ser justificado através da averiguação do grau de reprovabilidades, onde faltas menores deveriam ser relevadas e aquelas de grau maior efetivamente punidas, porém, sem excessos.

Haja açoites, haja correntes e grilhões, tudo a seu tempo e com regra e moderação devidas, e vereis como em breve tempo fica domada a rebeldia dos servos; porque as prisões e açoites, mais que qualquer outro gênero de castigos, lhes abatem o orgulho e quebram os brios. E tanto, que basta só que os veja o servo, para que se reduza e meta a caminho e venha a obediência e sujeição do seu senhor (Antonil, 2011, p. 20 apud, LARA 1988, p. 50).

Longe de possuir um espírito humanista, as orientações desses jesuítas para que os senhores adotassem castigos mais moderados visavam apenas a preservação do investimento. Assim, dentro dessa pedagogia os castigos deveriam estar pautados pelo “humanitarismo” cristão cuja finalidade era controlar, domesticar, ensinar e preservar os escravizados.

Na prática a aplicação de castigos moderados não passou de elaborações teóricas cristanizadas, visto que na realidade brasileira os castigos eram socialmente reconhecidos e também legalizados de modo que as punições eram frequentes e extremamente brutais. Por esse motivo era necessário controlar os excessos para a manutenção do controle e prevenção de delitos por parte dos escravizados. Assim a coroa portuguesa intervém para conter os abusos, impondo limites, a fim de não perder o controle na Colônia. Todavia, as intervenções geravam implicações:

Eis aí uma questão crucial: era direito do senhor castigar seu escravo, mas, por outro lado, a Coroa tinha a necessidade de controlar este direito — não só conciliando escravidão e preceitos de humanidade, como mantendo o poder senhorial que se efetivava no mundo colonial sob controle metropolitano. Contudo, ao fazê-lo, promovia um desequilíbrio na relação senhor-escravo: repreender o senhor, puni-lo, significava também questionar seu poder, dar margem à manifestação da queixa dos escravos, promover “perturbações” na estabilidade da relação de dominação e produção básica para a conservação da Colônia (Lara, 1988, p. 66).

Fato é que os castigos em si não eram questionados, porém apenas os excessos, demonstrando, portanto, uma “naturalidade” das punições o que confirmava que o castigo era um mecanismo inerente ao modelo de exploração escravista.

Além da rigorosa coerção física a manutenção do sistema escravista, também contava com ideologias de dominação voltados tanto para o senhor dono de escravos quanto para o próprio negro escravizado, entretanto, com perspectivas diferentes. Para o senhor o negro escravizado deve passar por processo de coisificação, a ponto de perder totalmente a sua dimensão humana, de maneira a legitimar um sistema de repressão e controle violento contra os cativos, sem que isso configurasse algum tipo de transgressão moral.

Vale destacar que a ideologia de dominação pautada na crença da “inferioridade” do negro remonta do século XV com o início da colonização da África e com o descobrimento da América, pois antes desse período as questões da raça eram vistas através de uma perspectiva superficial. Ao longo dos séculos XVIII e XIX intensificaram-se os pensamentos pseudocientíficos desenvolvidos por pensadores como David Hume (1711-1776), Ernest Renan (1823 – 1892) e Adolphe Taine (1828 - 1893) que serviram apenas para preservar o estado das coisas de maneira que o negro fosse tido como ser inferior pela irracionalidade, justificativa essencial que servia apenas para a manutenção dos interesses econômicos do colonialismo imperialista.

Hume (1752) escreve em sua obra que:

Estou apto a suspeitar que os negros e, em geral, todas as outras espécies de homens (pois há quatro ou cinco tipos diferentes) são naturalmente inferiores aos brancos. Nunca houve uma nação civilizada de outra cor que não a branca, nem mesmo qualquer indivíduo eminente, seja em ação ou especulação. Nenhuma manufatura engenhosa entre eles, nenhuma arte,

nenhuma ciência. Por outro lado, os mais rudes e bárbaros dos brancos, como os antigos alemães, os atuais tártaros, têm ainda algo de eminente sobre eles, em seu valor, forma de governo, ou alguma outra particularidade. Tal diferença uniforme e constante não poderia ocorrer, em tantos países e épocas, se a natureza não tivesse feito uma distinção original entre essas raças de homens. Sem falar em nossas colônias, há escravos negros dispersos por toda a Europa, dos quais nenhum jamais descobriu qualquer sintoma de engenhosidade; são pessoas baixas, sem educação, vão começar entre nós, e se destacar em todas as profissões. Na JAMAICA, de fato, eles falam de um negro como um homem de partes e aprendizado; mas é provável que ele seja admirado por realizações muito esbeltas, como um papagaio, que fala algumas palavras com clareza (Hume, 1752, p. 305-306)

No período de colonização das Américas, a igreja desempenhou um papel determinante, servindo como instrumento ideológico que amortecia os conflitos entre escravos e senhores, cujo foco era o controle do ímpeto e da rebeldia negra, propagando-se a fé cristã e promovendo a conversão dos infiéis. Na igreja dos séculos XV e XVI era comum a promoção de ideias de legitimação da escravidão voltadas para os infiéis e os pagãos.

No Brasil, o padre Antônio Vieira considerava o tráfico um “grande milagre” de Nossa Senhora do Rosário, pois retirados da África pagã, os negros teriam chances de salvação da alma no Brasil católico. (Albuquerque, Fraga, 2006, p. 41). O padre Antônio Vieira em seus sermões expõe que “...em um engenho sois imitadores de Cristo crucificado (...) porque padeceis em um modo muito semelhante ao que o mesmo Senhor padeceu na sua cruz, e em toda a sua paixão (...)” (Vieira, A. 1959 vol. XI p. 305) “(...) seguro têm os escravos, ainda em comparação de seus senhores, o maior favor, e o maior agrado dos olhos da Mãe de Deus (...)”. (Vieira A, 1959 vol. XII p. 93). Assim, criaram-se os argumentos necessários para justificar a relação entre o cristianismo e a escravidão, cuja teoria da “guerra justa” fornecia a fundamentação válida para a legitimação da escravidão.

Num mundo governado pela Providência Divina, a escravidão era uma punição para o pecado: os negros deviam pagar por transgressões presentes ou passadas. A Igreja limitava-se a recomendar benevolência ao senhor e resignação ao escravo; o pecado do senhor era a crueldade, o pecado do escravo era a revolta (Costa, 1999, p. 354).

Costa acrescenta que no Brasil colonial a visão tradicional da igreja contribuía para a manutenção de uma sociedade estática e organizada em classes,

cujas obrigações recíprocas construíram uma “sociedade onde uma minoria controlava os meios de produção e onde o poder político e o status social estavam institucionalizados” (Costa, 1999, p. 354).

Nesses atos da Igreja nos séculos XV e XVI são comuns as referências à legitimidade da redução dos mouros infiéis e demais pagãos à perpétua escravidão. Notável, nesse sentido, é a observação de Zurara ao descrever a chegada dos primeiros cativos a Portugal: “. . . posto que os seus corpos estivessem em alguma sujeição, isto era pequena cousa em comparação das suas almas, que eternamente haviam de possuir verdadeira soltura” (Lara, 1988, p. 42).

Ao negro escravizado, nessa ótica ideológica, cabia a conscientização da condição servil, sem protestar, aceitando o eito, o feitor, os castigos e as torturas; aceitando o status como sendo eterno e imutável. Clovis Moura (1977), em sua obra “O Negro – De Bom Escravo a Mal Cidadão? ”, pontua que o comportamento ideal do “escravo bom”, em última instância, seria aquele que vivia na senzala trabalhando, aceitando a sua condição de escravo passivamente, sujeitando-se, social e ideologicamente, aos padrões impostos pelos seus senhores. Seria o negro cativo que tinha como unidade psicológica, plasmando a sua personalidade, os valores do senhor, a ótica do senhor e a ideologia global do senhor. Por isso mesmo sujeitava-se, sem resistência, à estrutura que o oprimia (Moura, 1977, p. 18).

O escravizado era o único elemento que desenvolvia as atividades de produção no Brasil Colonial, em princípio na agroindústria da cana-de-açúcar, posteriormente, com a consolidação do sistema escravista, em todos os outros níveis da divisão do trabalho, e sempre sob violentas formas de controle social, seja física ou ideológica. Essa composição diversificada da classe escravizada em vários níveis de ocupação na sociedade, contribuiu para impulsionar a dinâmica social do Brasil, principalmente no tocante à relação existente entre as duas principais classes da colônia: escravos e senhores. A exploração escravista gerou um antagonismo entre as duas classes que de um lado tinha o senhor e os seus interesses de produção e do outro o escravo insurgente, que não aceitava o trabalho, que se rebelava através de fugas, insurreições, revoltas e quilombagem.

Marx (2003), no manifesto comunista, inaugura o seu discurso afirmando que a história de toda a sociedade é a história das lutas de classe, onde o “opressor e o oprimido permaneceram em constante oposição um ao outro, levada a efeito numa guerra ininterrupta, ora disfarçada, ora aberta, que terminou, cada vez, ou pela reconstituição revolucionária de toda a sociedade ou pela destruição das classes em conflito” (Marx, 2003, p. 26).

Para Marx, a sociedade burguesa moderna não aboliu o antagonismo de classes oriundos na sociedade feudal, porém, gerou novas formas de opressão, dentro das novas classes originadas do desenvolvimento e crescimento constante do comércio, inicialmente impulsionado pela colonização das Américas. Marx entende que a burguesia revolucionou as relações de interesse entre os homens, colocando um fim nas antigas relações feudais, patriarcais e idílicas, substituindo-as pela implacável liberdade de comércio. “Em suma, substitui a exploração, encoberta pelas ilusões religiosas e políticas, pela exploração aberta, única, direta e brutal”. (Marx, 2003, p. 28).

Assim, é na lógica brutal do comércio que se sacrificaram vidas humanas, através da escravidão, em prol do aumento da produção, reduzindo a condição do homem negro ao status de mercadoria, coisificando-o ao ponto de ser esvaziado completamente da sua condição humana.

Segundo Clóvis Moura, nesse ponto, o negro escravizado quando está psicologicamente conformado com o *status quo*, de maneira que não se colocava contra a forma de trabalho compulsório, contribuindo “poderosamente para quê, no sentido global, o trabalho escravo fosse apresentado como forma de produção capaz de atender às solicitações da sociedade brasileira, eternamente” (Moura, 1981, p. 248). Sendo, portanto, um “elemento positivo da sociedade escravista brasileira” (Moura, 1981, p. 248), pois na medida em que o escravizado não descambava para a rebeldia ali se configurava o “bom escravo”. Essa submissão criava as condições fundamentais de controle para que o escravizado produzisse as riquezas necessárias para o desenvolvimento econômica do país, além de estabilizar as questões de estratificação social.

Por outro lado, existia o escravizado rebelde, insurreto, que não aceitava o eito, os castigos e que por essa razão se embrenhava em fuga na mata em busca da liberdade, cujo quilombo é maior símbolo dessa representação.

O plantador considerava a escravidão como eterna, ordenada por Deus, e não se escusava de justificá-la com citações das Escrituras. Não havia razão para que o escravo não pensasse o mesmo. Ele pegava os mesmos trechos das Escrituras e adaptava-os a suas próprias finalidades. À coação e ao castigo, ele respondia com a indolência, sabotagem e revolta. A maior parte do tempo ele simplesmente era tão ocioso quanto possível. Essa era sua forma habitual de resistência — passiva. A docilidade do escravo negro é um mito. (Williams, 1975, p. 224).

Onde quer que o instituto da escravidão tenha existido, lá também se desenvolveu a quilombagem como sinal de resistência. Países como Cuba, Colômbia, Peru, Guiana Francesa, Haiti, Jamaica, Peru, Panamá e o Brasil desenvolveram modos próprios de resistência, porém todos com a mesma essência, “frutos de contradições estruturais do sistema escravista e refletiam, na sua dinâmica, em nível de conflito social, a negação desse sistema por parte dos oprimidos” (Moura, 1993, p. 13).

Moura (1992) faz um levantamento dos principais quilombos brasileiros, chegando a contabilizar 136 unidades espalhados pelo território nacional, sendo 18 no estado da Bahia, 05 no Maranhão, 06 no Mato Grosso, 20 em Minas Gerais, 13 em Pernambuco, 04 na Paraíba, 12 na região amazônica, 08 no Rio de Janeiro, 07 no Rio Grande do Sul, 03 em Santa Catarina, 23 em São Paulo, 17 em Sergipe. A proliferação dos quilombos pelo território nacional demonstra a sua relevância como a alternativa organizacional fora do sistema que oprimia os escravizados de maneira que ali poderiam viver como homens e mulheres livres.

Além da quilombagem, os negros escravizados ao longo do desenvolvimento histórico do Brasil, foram elementos ora como coadjuvantes, ora como protagonistas em movimentos políticos de caráter sedicioso. Pode-se considerar como outra vertente da militância de resistência da população escravizada. A inconfidência mineira, a inconfidência baiana, a revolução pernambucana de 1817 são exemplos de movimentos políticos que tinham como objetivo a cisão entre a colônia e a metrópole e, onde o escravizado era elemento constante. Moura (1981)

citando Nabuco aponta que os escravizados aderiam aos movimentos de insurreição porque “enxergavam uma perspectiva mais favorável de liberdade. Todos eles desejavam instintivamente a Independência. A sua própria cor os fazia aderir com todas as forças, ao Brasil como Pátria (...). Daí a conspiração perpétua pela formação de uma pátria que fosse também sua” (Moura, 1981, p. 67).

Portanto, com esse comportamento, apesar de determinadas ressalvas face às contradições, naquilo que Nabuco denomina de “ilusão até a independência”, o escravizado reconquistava a sua reumanização, justamente em razão dos vários movimentos de resistência racial, de todo modo que a participação do negro em movimentos revolucionários foi determinante para as mudanças sociais no país, pois além de lutar na condição de escravo por objetivos próprios, também atuava em movimentos de outros segmentos sociais e políticos, sempre visando um reconhecimento.

Assim, os movimentos de resistência dos escravizados contribuíram decisivamente para o enfraquecimento do regime escravista, pois no momento em que os negros adotavam um comportamento de rebeldia – fugas e revoltas, automaticamente se posicionavam no contraponto do sistema produtivo, fomentando uma nova dinâmica social, fato que atrelado a outros aspectos sociais também contribuíram para a substituição do trabalho escravo para o trabalho livre.

Nessa perspectiva de resistência agora o negro escravizado representava um elemento negativo dentro da sociedade escravista brasileira. Primeiramente, em razão do grande desgaste econômico gerado pelas inúmeras manifestações de rebeldias que cresciam consideravelmente, a maioria de pequenas proporções de âmbito local, representada por crimes individuais, fugas e pequenos quilombos. Em razão disso, o controle da repressão depreendido pelos senhores para conter as inúmeras fugas e os escravizados que se rebelavam, tornava-se excessivamente oneroso, gerando um desequilíbrio econômico no processo de produção, além de escancarar as falhas inerentes ao modo de exploração do trabalho escravo. Atrelado a isso, houve a deterioração da relação senhor-escravo, pois a crescente e constante onda de agitação de inconformismo com o regime de escravidão cominou com um amadurecimento de uma consciência coletiva dos negros acerca do regime que os

oprimia, a ponto de contrariarem os mandos dos senhores. É nesse cenário de mobilizações e resistência que os escravizados geravam uma nova dinâmica social, possibilitando o surgimento das “premissas para a projeção de um regime novo no qual o trabalho seria exercido pelo homem livre e que não era mais simples mercadoria, mas vendedor de uma: sua força de trabalho” (Moura, 1981, p. 247).

O sistema escravista em si já tinha entrado em crise de fato no Brasil com o fim do tráfico negreiro em 1850. A Grã-Bretanha gozando de uma relação de dominância política e econômica, já em meados do ano de 1807, quando extinguiu o tráfico de escravizados para as suas colônias, vinha pressionando Portugal para que igualmente suprimisse o comércio transatlântico de escravizados, pressão – diplomática, econômica, ideológica e militar – que encontrou notória resistência dos portugueses, e mesmo após a independência do Brasil em 1822, a pressão britânica seguiu seu curso, mas agora com investidas contra o então instituído governo brasileiro, investidas estas que resultaram em tratados e convenções de cooperação entre os lados envolvidos, mas que só começaram a surtir efeito quase meio século depois.

Fazendo novo adendo, vale destacar que a Inglaterra, anteriormente, no início do século XVII estava caminhando para a sua consolidação como um dos maiores países exploradores da escravidão negra, e conseqüentemente, do tráfico de escravizados, esses dois aspectos foram fundamentais para o sucesso da política mercantilista inglesa. Os mercantilistas ingleses chegaram à conclusão que o comércio Das Índias Ocidentais Britânicas, apesar de lucrativo, servia apenas para saquear todo o ouro da Inglaterra com mercadorias completamente desnecessárias. Por outro lado, o tráfico de escravizados era ideal pelo fato de ser realizado por meio de artigos manufaturados ingleses e de se achar, no que concernia às colônias britânicas, inseparavelmente ligado ao negócio das plantações que tornava a Grã-Bretanha independente dos estrangeiros para seu suprimento de produtos tropicais. (Williams, 1975, p. 42). Antes de 1783 todas as classes da sociedade inglesa sustentavam o tráfico negreiro. A monarquia, o Governo, a Igreja, a opinião pública em geral, apoiavam o tráfico de escravos. (Williams, 1975, p. 44), pois tratava-se de um ramo de negócio altamente lucrativo. A medida que aumentava o volume do tráfico

de escravizados o comércio triangular⁵ se consolidava em praticamente todas as cidades comerciais da Inglaterra. Os lucros obtidos forneceram um dos principais fluxos de acumulação de capital na Inglaterra que ajudou a financiar a Revolução Industrial. (Williams, 1975, p. 58). Entretanto, o que então teria motivado a mudança de concepção da Inglaterra acerca da escravidão e do tráfico de escravizados?

Eric Williams em seu livro “Capitalismo e Escravidão” argumenta que o mercantilismo ao desenvolver o comércio triangular na Inglaterra também fomentou o desenvolvimento do mercado interno inglês, de maneira que a expansão do capital industrial se transformou no carrasco do próprio mercantilismo, chegando ao ponto de destruí-lo. A indústria inglesa em 1783⁶ estava em completa efervescência, porém amarrada pelas restrições do mercantilismo. A Inglaterra monopolizou o mundo, na medida em que exportava máquinas, homens, recursos financeiros.

Com a revolução industrial, porém, a acumulação de capital passou a ser feita predominantemente na esfera da produção — nas indústrias e nas propriedades rurais modernizadas—, o que conferiu maior importância à produtividade e à ampliação de mercados. O trabalho escravo e as práticas monopolistas tornaram-se anacrônicas (BIBLIOTECA NACIONAL, 1988, p. 29).

Em 1821, as exportações britânicas para o mundo atingiram 43 milhões de libras; em 1832, foram de 65 milhões, um aumento de 50%. Em ambos os anos, a Europa adquiriu quase metade do total (Williams, 1975, p. 148). O Brasil comprou um vigésimo das exportações britânicas em 1821 e um duodécimo em 1832 (WILLIAMS, 1975, p. 147). Esse aumento exponencial das exportações britânicas fez com que

5 Nesse comércio triangular, a Inglaterra — da mesma maneira que a França e a América colonial — fornecia as exportações e os navios; a África, a mercadoria humana; as plantações, a matéria-prima colonial. O navio negreiro zarpava da metrópole com uma carga de artigos manufaturados. Estes eram trocados com lucro, na costa da África, por negros, que eram traficados nas plantações, com outro lucro, em troca de uma carga de produtos coloniais a ser transportados para a metrópole. A medida que o volume do tráfico aumentava, o comércio triangular era completado, mas nunca suplantado, por um comércio direto entre a metrópole e as Índias Ocidentais, trocando-se diretamente artigos de fabricação metropolitana por produtos coloniais. (Williams, 1975, p. 57-58).

6 Em julho de 1783, uma Ordem do Conselho – ordem do rei ou rainha emitida juntamente e por sugestão do conselho privado – decretava o livre-câmbio entre a Grã-Bretanha e os Estados Unidos (Williams, 1975, p. 138).

diminuísse significativamente a importância das Índias Ocidentais britânicas para o capitalismo inglês. Todavia, a expansão das exportações inglesas de artigos manufaturados dependia da capacidade da Inglaterra de absorver a matéria-prima de outros países como forma de pagamento, como por exemplo o algodão dos Estados Unidos, o algodão, o café e o açúcar do Brasil, o açúcar de Cuba, o açúcar e o algodão da Índia, porém o monopólio e o sistema escravista das Índias Ocidentais Britânicas, impedia a importação de açúcar de plantações não-britânicas para o consumo interno, razão pela qual os grupos interesses, ligados à indústria e ao comércio, uniram forças em ataque coordenado à escravidão e ao monopólio. Nesse particular, Adam Smith⁷:

Opôs-se a todo o sistema de monopólio, a chave do sistema colonial, sob o fundamento de que restringia a capacidade produtiva da Inglaterra, bem como a das colônias. Se a indústria britânica progredira, fizera-o não devido ao monopólio, mas apesar dele, e o monopólio não representava nada mais senão o sacrifício do bem geral aos interesses de uns poucos, o sacrifício do interesse do consumidor da metrópole ao do produtor das colônias. Nas próprias colônias a proibição às manufaturas coloniais parecia-lhe uma violação manifesta dos direitos mais sagrados da humanidade, estigmas impertinentes de escravidão impostas a elas, sem qualquer razão suficiente, pelo ciúme infundado dos comerciantes e manufatores da mãe-pátria. (WILLIAMS, 1975, p.118-119).

Williams (1975) pontua que as revoluções na América Latina inauguraram uma nova perspectiva para o comércio exterior inglês, frente as barreiras do mercantilismo, porém, ainda segundo o autor, foi a independência dos Estados Unidos que criou o marco que serviu para desmistificar as concepções antigas a respeito do monopólio nas relações econômicas entre as colônias e a metrópole. “O antigo sistema colonial se baseava na ideia de que, sem o monopólio do mercado colonial, as manufaturas britânicas não seriam vendidas” (Williams, 1975, p. 138). Após a independência dos Estados Unidos e, conseqüentemente, o livre-câmbio entre a metrópole e a antiga colônia, fez com que as importações britânicas aumentassem exponencialmente, fato que despertou o interesse da classe capitalista para um novo rumo da expansão das forças produtivas.

7 Intelectual da classe média industrial (Willimas, E. 1975, p. 10).

A independência americana destruiu o sistema mercantil e desacreditou o antigo regime. Coincidindo com as etapas iniciais da Revolução Industrial, ela estimulou aquele crescente sentimento de repulsa ao sistema colonial que Adam Smith expressava, que se elevou a um verdadeiro crescente de denúncia no auge da era do livre-câmbio. (Williams, 1975, p.134).

A repulsa ao antigo sistema mercantil, também caracterizada, conseqüentemente, na repulsa ao tráfico de escravizados e a escravidão, representou sobretudo o desenvolvimento de novos interesses econômicos, cuja consolidação, inevitavelmente, precisava necessariamente da eliminação dos antigos interesses econômicos, muito embora ambos fossem medidos em libras esterlinas. Em razão desses novos e promissores interesses, a Inglaterra decidiu expandir sua política contrária ao comércio de escravizados para outros países da sua zona de influência política e econômica, entre eles o Brasil.

Ocorre que a escravidão era a espinha dorsal da economia e da sociedade brasileira. A indústria açucareira, sobre a qual o Brasil foi originalmente construído, dependia exclusivamente da mão-de-obra escrava para manter seu modelo de produção. Não por outro motivo que vozes abolicionistas pouco ecoavam na sociedade brasileira na segunda metade do século XVIII.

Mesmo aqueles que entraram em contacto com as idéias progressistas do fim do século XVIII e, em particular, com os ataques que se faziam tanto à moralidade como à legalidade da escravidão, não podiam visualizar uma base alternativa para a vida econômica do império e se sentiam compelidos a defender o sistema e o comércio que o sustentava como males necessários que, no melhor dos casos, poderiam apenas ser reformados. (Bethell, 2002, p. 26).

Todavia, em meados do século XIX o futuro da sociedade escravista brasileira já estava traçado rumo a um fim inevitável, ainda que lento. A combinação de sucessivos eventos ditou o ritmo que levaria a substituição do trabalho escravo para o trabalho livre. Além daqueles eventos relacionados ao protagonismo do próprio negro escravizado, outros fatores políticos também foram decisivos.

Com a independência do Brasil em 1822, o governo brasileiro necessitava que o país fosse reconhecido como soberano frente as outras nações do mundo, oportunidade em que a Inglaterra encabeçava esse reconhecimento, porém

condicionado ao fim do tráfico negreiro. O fato é que em novembro de 1826 foi firmado o tratado anglo-brasileiro contra o tráfico de escravizados, cujo preâmbulo declarava que:

Com a separação do Brasil de Portugal, a Grã-Bretanha e o Brasil reconheciam “a obrigação que lhes cabe de renovar, confirmar e dar pleno cumprimento às estipulações dos tratados vigentes entre as coroas da Grã-Bretanha e de Portugal para a regulamentação e abolição final do comércio de escravos africanos, na medida em que tais estipulações sejam aplicáveis ao Brasil”. (Bethell, 2002, p. 69).

E no artigo 1 lê-se:

Ao termo de três anos a contar da troca de ratificações do presente tratado [a Grã-Bretanha ratificou o tratado em 13 de março de 1827] não será lícito aos súditos do Imperador do Brasil envolver-se na prática do comércio de escravos africanos sob qualquer pretexto ou de qualquer maneira que seja a prática de tal comércio por qualquer pessoa, súdito de Sua Majestade Imperial, será considerada e tratada como pirataria. (Bethell, 2002, p. 69).

Assim, em maio de 1830, Dom Pedro I anuncia que, nos termos do tratado anglo-brasileiro de 1826, o comércio brasileiro de escravizados era agora ilegal e que seu governo tinha a intenção de tomar todas as medidas necessárias para evitar a sua continuação (Bethell, 2002, p. 96). Entretanto, foi após a abdicação de Dom Pedro I, no governo da regência, em novembro de 1831, que foi aprovada a lei contra o comércio de escravizados que declarava que os escravos que entrassem no Brasil a partir daquela data seriam legalmente livres. Essa medida do governo brasileiro de tornar o comércio de escravizados ilegal, gerou uma incerteza entre os comerciantes de maneira que o negócio ficou temporariamente estagnado. Entretanto, a procura por novos suprimentos de escravos foi rapidamente retomada e, conforme esperado, o comércio brasileiro de escravizados foi reorganizado numa base ilegal – e altamente lucrativa. (Bethell, 2002, p. 96).

Com a proibição do tráfico aumentaram os preços dos escravos e cada vez menos pessoas podiam comprá-los. Desde então, possuir escravos passou, aos poucos, a ser privilégio de alguns, especialmente dos mais ricos. Com os preços em alta, pobres e remediadas ficaram sem condições de ter escravos e os que tinham procuraram vendê-los. Para eles já não fazia sentido a

escravidão. E passou a não fazer sentido defender a escravidão (Albuquerque, Fraga, 2006, p. 174).

Nesse cenário, novas circunstâncias econômicas surgem e criam uma nova realidade para o país. O Brasil que enxergava na cultura da grande lavoura a única saída para economia do país, em função do declínio da produção do açúcar e do algodão, agora volta a sua atenção para a produção cafeeira que começa a ganhar importância comercial no final do século XVIII. Na década de 1830, o café se consolida como o principal produto de exportação do Brasil, ultrapassando o algodão e a cana-de-açúcar, representando 40% das vendas totais para o exterior. E assim como na cultura da cana-de-açúcar, a cultura cafeeira, na sua primeira etapa, dependia da utilização massiva da mão-de-obra de escravizados, entretanto com um grau de capitalização menor que a cana-de-açúcar, pois baseava-se na ampla utilização do fator terra. Nesse sentido, Celso Furtado argumenta que:

Organizada com base no trabalho escravo, a empresa cafeeira se caracterizava por custos monetários ainda menores que os da empresa açucareira. Por conseguinte, somente uma forte alta nos preços da mão-de-obra poderia interromper o seu crescimento, no caso de haver abundância de terras. (Furtado, 2005, p. 120).

Portanto, a elite cafeeira visando garantir o crescimento econômico da monocultura, investe na expansão do comércio de escravizados, mesmo quando a prática já tinha se tornado ilegal no Brasil e, praticamente sem a interferência das autoridades locais brasileiras. O modo de exploração escravista chegou a ultrapassar o seu período anterior a 1826 (Bethell, 2002, p. 103).

Em setembro de 1836, os membros britânicos da comissão mista escreveram que "talvez em nenhum período ele tenha sido praticado de maneira mais ativa e ousada". Em novembro, Hamilton Hamilton, o ministro britânico, relatou que havia 3.500 escravos em depósitos em Campos, 3.000 em Macaé, 2.000 em São Sebastião e 3.000 no Rio de Janeiro, e que, em consequência, os preços dos escravos estavam caindo pela primeira vez em cinco anos. Durante o último trimestre de 1836, entretanto, trinta e seis navios de escravos deixaram o Rio de Janeiro para a África e vinte e nove navios chegaram com carregamentos de escravos (quatorze deles desembarcaram mais de 6.000 escravos durante as últimas seis semanas do ano). E até abril de 1837 tinha havido um "grande e lamentável aumento" adicional do comércio. Cerca de 46.000 escravos, na maioria de Angola, Congo e

Moçambique, foram desembarcados ilegalmente de quase cem navios somente nas províncias do Rio de Janeiro e de São Paulo durante 1837. (Bethell, 2002, p. 103).

Porém, após vinte anos da lei de 1831 que não se mostrou eficaz no combate ao tráfico de escravizados, em 1850, entra em vigor a Lei Euzébio de Queiroz, lei instituída por um governo conservador e com força suficiente para fazer valer as determinações legais para conter o tráfico de escravizados. A partir de 1851 foi possível perceber que as investidas do governo brasileiro para conter o tráfico surtiram efeito, de modo que o comércio de importação de escravizados diminuiu drasticamente, fazendo com que o preço do escravizado aumentasse significativamente. Assim, considerando que a vida útil dos escravizados era de 7 a 10 anos (Moura, 1992, p. 54), a necessidade de reposição da massa de trabalhadores escravizados era essencial para a manutenção do sistema de exploração escravista, entretanto, a partir do momento que esse fluxo constante de reposição é interrompido, uma das bases de sustentação da estrutura brasileira de produção é seriamente abalada. Qual seja? A oferta massiva de escravizados a preços baixos.

Moura (1992), pontua que nessa fase o negro escravizado começa a ser protegido pelo cafeicultor, visto que o escravizado, na condição de mercadoria, agora não era encontrado em preço mais acessível, condição que iria onerar o custo da produção. Ainda segundo o autor começaram a surgir leis protetoras, entre elas, a lei que proibia a venda de membros da mesma família a senhores diferentes, além da Lei do Sexagenários, Lei do Ventre Livre e a lei da extinção da pena de açoite.

Assim, dentro de um cenário de supervalorização dos escravizados, inaugura-se uma nova fase no comércio de escravizados no Brasil, o tráfico interno, intraprovinciais e interprovinciais. A região norte do país, em razão do declínio da produção açucareira, começou a se abastecer com um grande contingente de escravizados das regiões do Centro-sul, principalmente as províncias de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, gerando uma grande escala no preço dos escravizados. “Em vinte anos, de 1855 a 1875, ele quase triplicou, passou de um conto a 2,5 e até três” (Costa, 1999, p. 299). Na dinâmica do tráfico interno a lógica do lucro dominava as relações comerciais de maneira que existiam redes comerciais e

empresas especializadas que operavam em diversos pontos das províncias do Império.

Todavia, o tráfico interprovincial era uma medida que logo se mostrou anódina, dada as circunstâncias da lavoura cafeeira que necessitava de uma grande demanda de força de trabalho e que o mercado interno de escravizados não era capaz de suprir. Esse cenário faz parte da decomposição do sistema escravista, já iniciada em 1850 com o fim do tráfico negreiro, abrindo o horizonte para a implantação de uma nova forma de trabalho e de trabalhador. “E aqui se cruzam os preconceitos racistas das nossas elites com os interesses mercantis daqueles segmentos da burguesia nativa que se organizaram e investiram para explorar a empresa imigrantista”. (Moura, 1992, p. 58 - 59).

Somado à crise estrutural do escravismo está o movimento abolicionista que se estrutura progressivamente a partir de 1871, em torno de um ideal político. Todavia, a partir da década de 1860 o abolicionismo sai do mundo das ideias e ganha força no discurso das doutrinas do liberalismo europeu e americano.

Nabuco (1938) escreve que no início do movimento:

Não há muito se fala no Brasil em abolicionismo e Partido Abolicionista. A ideia de suprimir a escravidão, libertando os escravos existentes, sucedeu à ideia de suprimir a escravidão, entregando-lhe o milhão e meio de homens de que ela se achava de posse em 1871 e deixando-a acabar com eles. Foi na legislatura de 1879/80 que, pela primeira vez, se viu dentro e fora do Parlamento um grupo de homens fazer da emancipação dos escravos, não da limitação do cativo às gerações atuais, a sua bandeira política, a condição preliminar dos partidos.

A história das posições que a Escravidão encontrara até então pode ser resumida em poucas palavras. No período anterior a independência e nos primeiros anos subsequentes, houve, na geração trabalhada pelas ideias liberais do começo do século, um certo desassossego de consciência pela necessidade em que ela se viu de realizar a emancipação nacional, deixando grande parte da população em cativo pessoal. Os acontecimentos políticos, porém, absorveram a atenção do povo, e, com a revolução de 7 de abril de 1831, começou o período de excitação que durou até a Maioridade. Foi somente no Segundo Reinado que o progresso dos costumes públicos tornou possível a primeira resistência séria à Escravidão. (Nabuco, 1938 apud, Moura, 1992, p. 59)

Assim, o movimento abolicionista começou a se desenvolver concomitantemente com o desenvolvimento econômico de novos setores de

atividades tipicamente urbanas, contribuindo para a diminuição da importância da grande lavoura tradicional e conseqüentemente da escravidão.

Moura (1994) frisa que a escravidão no seu estágio mais avançado de decomposição já apresentava os valores éticos de comportamento da classe senhorial de forma fragmentada. Segundo Moura, já era possível perceber modificações nas relações sociais, no modelo de trabalho, no processo de hegemonia de grupos de poder, cuja ética e os valores estavam sendo moldados pelo capitalismo. Inclusive havendo também uma fragmentação no pensamento do escravizado que acabava refletindo no seu comportamento social, pois “ele não será mais o quilombola ou o insurreto urbano ou das estradas do século XVIII e início do XIX, mas um agente social que via como perspectiva de futuro ser um assalariado” (Moura, 1994, p. 101-102).

Santos escreve que:

os escravos, antes da abolição, já haviam adquirido a consciência do trabalhador livre, compreendendo bem o valor econômico e a função social do seu trabalho, não resta a menor dúvida (...) Não era mais possível esperar que, mesmo tendo um prazo fixado à sua liberdade, ainda quisessem eles trabalhar gratuitamente, quando ao fim da semana viam os colonos a receber na sede da fazenda a paga do seu labor. (Santos, 1942 apud Moura, 1992, p. 102).

Fato curioso é que Williams escreve no mesmo sentido sobre o comportamento dos escravizados nas colônias inglesas do século XIX:

Muito menos estúpido do que seu senhor pensava e historiadores posteriores o retrataram, o escravo prestava atenção a seu ambiente e se interessava agudamente pelas discussões sobre seu destino. "Nada", escreveu o governador da Guiana Inglesa em 1830, "pode ser mais agudamente observável do que os escravos com respeito a tudo o que afeta seus interesses" (Williams, 1975, p. 225).

Assim, fatores estruturais internos e externos levaram a cabo a crise do sistema escravista cuja solução só coube com o advento da abolição, entretanto, foi uma abolição alheia aos próprios escravizados. Sob o controle estratégico da ideologia do racismo, empurrou o negro para fora do sistema de trabalho livre, condenando-o a marginalização através de mecanismos de imobilismo em todos os níveis sociais.

O fato é que a abolição não representou mudança substancial na estrutura da sociedade brasileira, então, ocorre a concordância, quando Fernandes (1989) afirma que a revolução social que se desencadeou com a abolição ainda não se concluiu, sendo necessário, portanto, uma segunda abolição.

3 A REPÚBLICA DE IDEOLOGIAS RACISTA E EXCLUSÕES

Os motivos que em 1833 culminaram na emancipação dos escravizados nas Índias Ocidentais inglesas, basicamente, foram os mesmos que prepararam o caminho rumo a abolição da escravatura no Brasil. Nas colônias da Inglaterra “as mudanças econômicas, o declínio dos monopolistas, o desenvolvimento do capitalismo, a agitação humanitarista nas igrejas britânicas, as perorações controversas nas salas do Parlamento, tinham agora atingido sua culminância na determinação dos próprios escravos em se tornarem livres” (Williams, 1975, p. 230).

Na particularidade do Brasil, determinados eventos sucessivos anteriormente mencionados como o fim do tráfico de escravizados pelo atlântico em 1850, a escassez de mão-de-obra de escravizados e conseqüentemente a elevação dos preços dos cativos, as leis “protetoras” (Lei do Ventre Livre, Lei do Sexagenário) e o movimento abolicionista, serviram como o prenúncio que traçava decisivamente o fim inevitável do sistema escravista. Entretanto, a classe senhorial, por sua vez, não alheia à conjuntura que se formava desde 1850 e vislumbrando conjecturas de um futuro próximo, contrárias aos seus interesses econômicos, não enxergavam outra alternativa senão se prepararem, através de controles programados, para a transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Assim, o trabalho escravo, componente essencial do sistema produtivo do Brasil colonial, foi sendo gradativamente substituído pelo trabalho livre, todavia, de maneira excludente, seja através de mecanismos legais como a Lei de Terras de 1850, a própria Lei da Abolição de 1888 e por estímulos à imigração de trabalhadores europeus.

Portanto, ocorre a concordância que a abolição, predominantemente, “eclodiu como um processo histórico de condenação do antigo regime em termos de

interesses econômicos, valores sociais e ideais políticos da raça dominante”. (Fernandes, 2008, p. 30).

A preocupação pelo destino do escravo se mantivera em foco enquanto se ligou a ele o futuro da lavoura. Ela aparece nos vários projetos que visaram regular, legalmente, a transição do trabalho escravo para o trabalho livre, desde 1823 até assinatura da Lei Áurea, a 13 de maio de 1888. Como expediente para manter os escravos no trabalho, dissemina-se entre os senhores na década de 1880 e, de maneira exacerbada, a partir do momento em que as fugas em massa dos escravos se tornam incontroláveis. Com a Abolição pura e simples, porém, a atenção dos senhores se volta especialmente para os seus próprios interesses. Os problemas políticos que os absorviam diziam respeito a indenizações e aos auxílios para amparar a "crise da lavoura". A posição do negro no sistema de trabalho e sua integração a ordem social deixam de ser matéria política, era fatal que isso sucedesse. (Fernandes, 2008, p. 30).

Dessa forma, o processo de transição para o trabalho livre, não houve quem se responsabilizasse pela segurança social e econômica dos negros libertos, aliás coube a ele próprio a difícil tarefa de “se reeducar e de se transformar para corresponder aos novos padrões e ideais de ser humano, criados pelo advento do trabalho livre, do regime republicano e do capitalismo”. (Fernandes, 2008, p. 35 - 36). Assim, na formação do trabalho livre no Brasil, reflexo da emergência do capitalismo, operou-se um processo de exclusão do negro, dentro de uma sociedade que não pensava no escravizado como trabalhador e, sim, como mero instrumento de trabalho.

3.1 A influência do modelo liberal no Brasil

Inicialmente, vale reforçar que na primeira metade do século XIX, a força de trabalho nos centros urbanos era composta primordialmente de trabalhadores escravizados, desempenhando as mais diversas provisões – artesãos, cozinheiras, carregadores, vendedores, domésticas, inclusive haviam trabalhadores escravizados em ocupações mais qualificadas, aptos a desenvolver atividades industriais, uma vez que cidades como o Rio de Janeiro vivenciavam “um incipiente, mas efetivo, processo de crescimento da atividade industrial, com a proliferação de oficinas artesanais e manufaturas de maior porte”. (Theodoro, 2008, p. 18). Entre esse grande contingente de trabalhadores escravizados, também existia uma parcela de trabalhadores livres

e/ou libertos, compostos principalmente por negros, e muitos, além de uma parcela de imigrantes.

Portanto, as grandes áreas urbanas brasileiras, no início do século XIX, apresentavam como base laboral o trabalho escravo e, em menor escala, o trabalho de livres e libertos, assim como o dos migrantes. Os cativos, ao menos até a primeira metade do século, constituíam a base da atividade econômica, produzindo bens e serviços, trabalhando na limpeza e conservação das vias públicas, no transporte, entre outros. A situação ganha novos contornos, sobretudo a partir de segunda metade dos anos 1800: o aumento gradativo da população mestiça livre e liberta e, no caso das cidades do Sudeste e do Sul, a entrada em cena da imigração europeia vêm configurar um novo panorama urbano para o país. (Theodoro, 2008, p. 20).

Theodoro (2008) apresenta em seu trabalho que a população brasileira na primeira metade do século XIX era de aproximadamente três milhões de habitantes, sendo que, destes, 1,6 milhões eram escravos. Entre os habitantes havia a parcela de um milhão de brancos e a outra parcela de aproximadamente 400 mil negros e mulatos libertos. Até 1872, a população brasileira alcançou um total de dez milhões de habitantes, chegando a 17,3 milhões na virada do século XX. Os negros e mulatos, “livres e libertos”, constituíram o grupo populacional que mais cresceu no decorrer do século XIX. (Theodoro, 2008, p. 21).

É verdade que em 1870 surgia um movimento republicano progressista com atuação baseada nos valores de “Liberdade, Igualdade, Fraternidade”, cujo pensamento sobre a escravidão versava sobre uma transição gradual para a libertação dos cativos, “acompanhada da garantia ao trabalho para aqueles que viessem a ser liberados” (Lamounier, op. cit., p. 147; Prado Júnior, 1945, p. 195-206; Fausto, 1995, p. 221-231 apud Theodoro, 2008, p. 23). Por outro lado, o setor mais conservador, composto por fazendeiros republicanos, especialmente os produtores de café do Oeste Paulista, econômica e politicamente influentes, traçavam as estratégias para garantir a mão-de-obra para as lavouras, sem ter, no entanto, o negro possivelmente liberto como opção, pois o seu foco já tinha alvo certo – o imigrante europeu.

A partir desse ponto, se analisa o aspecto da escassez da mão-de-obra de trabalhadores escravizados, apresentado no capítulo anterior, como circunstância que

contribuiu para a transição do trabalho escravo para o trabalho livre, e que conseqüentemente motivou a imigração europeia para o território nacional, fica evidente que tal escassez está relacionada com o binômio trabalhador-escravizado e não pela mera falta de disponibilidade da pessoa do trabalhador de forma pura e simples. Essa questão leva a refletir sobre as razões que incidem ao não aproveitamento dos negros e mulatos “livres e libertos” no mercado de trabalho livre, as razões da preterição dos negros e mulatos em face aos imigrantes europeus.

Skidmore (1976) alerta que antes da abolição em 1888 a elite tinha pouco interesse sobre a questão de raça e das características raciais e fenotípicas. Raramente se reportava à raça como fenômeno social, as discussões giravam em torno da abolição e também das reformas e mudanças institucionais decorrentes desse movimento, pois se acreditava que naturalmente esse processo levaria o país ao "progresso". (Durans, 2021, p. 81).

Antes de se aprofundar nessas questões, é importante trazer a lume as mudanças econômicas e políticas do início do século XIX, advindas da reestruturação do processo produtivo do mercado mundial, encabeçadas pela Grã-Bretanha, que influenciaram decisivamente a reestruturação da divisão mundial do trabalho de modo que foram alteradas as condições do trabalho escravo frente a economia mundial.

O mercado já não era constituído mediante a dominação política direta sobre as fontes de produção colonial. A chave para o poder sob as condições emergentes da economia mundial era antes o controle econômico sobre o fluxo de mercadorias. O nexa do controle colonial direto se desfez, e o sistema da preferência imperial desabou. De forma crescente, um mercado mais ou menos autorregulador, contando para tanto com as condições políticas mundiais mantidas e estabelecidas pelo Estado britânico, tornou-se o mediador entre os produtores e consumidores, e a oferta, a demanda e o preço apareceram como o determinante na divisão do trabalho e do fluxo de mercadorias no mercado mundial (MC Michel, 1984 apud Tomich, 2011, p. 84).

O processo de industrialização ocorrido na Europa e na América do Norte, impulsionou a urbanização e o crescimento populacional, proporcionando grandes mudanças no padrão de consumo do mercado mundial, ocasionando o surgimento de uma certa dependência mútua entre os países de centro e os países periféricos. O consumo por parte da Europa e América do Norte de produtos tropicais, sobretudo

açúcar, algodão e café, aumentou de maneira significativa, conseqüentemente, impulsionou a importância desses produtos e o desenvolvimento econômico dos países produtores. Assim, “criam-se entre centro e periferia novos polos de atração econômica que não coincidiam com as antigas fronteiras coloniais”. (Tomich, 2011, p. 84).

À medida que passou a controlar o comércio fora dos limites de seu próprio império, a Grã-Bretanha tornou-se menos comprometida com o colonialismo formal como meio de definir a natureza e a direção dos fluxos de mercadoria e a divisão do trabalho entre o centro e a periferia. Em vez disso, a superioridade comercial e industrial britânica capacitou-a a penetrar no mercado das demais potências colonizadoras e a estabelecer o comércio com a periferia na base da complementaridade – bens manufaturados britânicos (e outros serviços, como capital: navios, bancos e seguro) por matérias-primas e produtos agrícolas periféricos. (TOMICH, 2011, p. 85).

O capital britânico, protagonista no novo cenário do mercado, ditava o ritmo de entrelaçamento da economia mundial, colocando a Grã-Bretanha na posição hegemônica de controladora das instituições e dos investimentos financeiros. A Índia e a América Latina, a partir de 1857, transformam-se nas principais mantenedoras de “matérias-primas industriais, gêneros alimentícios e também, em menor grau, como uma saída para bens manufaturados e para o Investimento dos excedentes acumulados durante a primeira metade do século”. (Tomich, 2011, p. 85). No caso do Brasil, o país, por sua vez, “constituiu o maior mercado singular para as exportações do algodão britânico durante a primeira metade do século”. (Hobsbawm, Y 1968, pp. 58, 135, 138 e 146-148; Woodruff, 1971, pp. 662-663, apud Tomich, 2011, p. 85). Portanto, um comércio internacional de produtos agrícolas estava agora sendo normalmente – por razões óbvias – levado a extremas especializações ou mesmo à monocultura nas regiões de exportação. (Hobsbawm, 2012, p.172).

As mudanças, entretanto, não operaram alterações nas relações de produção dos países periféricos, baseadas na grande propriedade e na monocultura de exportação. Aliás, essas mudanças refletiram na política de posse da terra, de maneira que a terra ganha novos atributos afetos à expansão do mercado e do desenvolvimento do capitalismo.

A fim de regularizar a propriedade da terra de acordo com as novas necessidades econômicas e os novos conceitos de terra e de trabalho, diversas leis importantes foram decretadas em diferentes países durante o século XIX. O ritmo da mudança, entretanto, variou de um país para outro e, dentro dos limites de um mesmo país, de uma região para outra, de acordo com o grau e a intensidade com que o desenvolvimento da economia industrial e comercial afetou essas áreas. (Costa, 1999, p. 170).

No Brasil, em 1822, a posse era a única forma de acesso à terra, visto que Dom Pedro I havia suspenso a concessão de sesmaria no país. Entretanto, a necessidade de regulamentar o uso da terra tornava-se cada dia mais importante, frente aos interesses da nação, em primeiro plano, de modernizar-se e, secundariamente, atrair imigrantes europeus como forma de substituição da mão-de-obra escrava no campo.

Viotti da Costa (1999) afirma que no Brasil, a Lei de Terras decretada em 1850, chancelou a mudança de concepção tradicional do século XVI acerca da terra, migrando para o conceito moderno do século XIX em que a terra é vista como mercadoria. Segundo a autora essa mudança de paradigma tira da terra a qualidade de propriedade do rei, colocando-a como bem de domínio público, ou seja:

[...] de um período no qual a terra era doada principalmente como recompensa por serviços prestados à Coroa, para um período no qual a terra é acessível apenas àqueles que podem explorá-la lucrativamente; de um período no qual a terra era vista como uma doação em si mesma, para um período no qual ela representa uma mercadoria; de um período no qual a propriedade da terra significava essencialmente prestígio social, para um período no qual ela representa essencialmente poder econômico. (Costa, 1999, p. 171).

A Lei de Terras surgiu como mecanismo de limitação ao acesso à terra, pois “o Estado abria mão do seu direito de doar e colocava as terras no mercado para a venda a quem dispusesse de dinheiro para adquiri-las”. (Moura, 1994, p. 70). No contexto de completa descapitalização dos negros, após a abolição, a aquisição da terra torna-se impossível, criando a premissa da marginalização.

Na primeira fase, a propriedade da terra conferia prestígio social, pois implicava o reconhecimento pela Coroa dos méritos do beneficiário. Na segunda fase, a propriedade da terra representa prestígio social porque implica poder econômico. No primeiro caso, o poder econômico derivava do

prestígio social; no segundo, o prestígio social deriva do poder econômico. (Costa, 1999, p. 172).

Deve-se reconhecer que na história do Brasil, leis como a Lei de Terras, a Lei do Ventre Livre, Lei do Sexagenário, entre outras, formam um conjunto de manobras legais que visavam permitir que os grandes proprietários se desvencilhassem, gradativamente, da escravidão sem, no entanto, perder o controle da força de trabalho e sem comprometer a produção agrícola.

Na particularidade da Lei de Terras, ao mesmo tempo que ela possibilitou a manutenção da concentração de terra em poder dos fazendeiros-proprietários, também a tornou inacessível àqueles que apenas dispunham da sua força de trabalho, sem recursos financeiros para adquiri-la. Elaborada no ano de 1843, promulgada cerca de sete anos depois, setembro de 1850 e regulamentada pelo decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854, a Lei de Terras não surgiu por acaso, mas em razão do cenário político e econômico que se desenvolveu nos anos que precederam a sua promulgação e, principalmente, em razão de um projeto de nação que se desenhava para o futuro.

Os latifundiários entenderam que a escravidão, mais cedo ou mais tarde, chegaria ao fim e que os seus cafezais corriam o risco de ficar sem mão de obra. A Lei de Terras eliminaria esse risco. Uma vez tornadas ilegais a invasão e a ocupação da zona rural, tanto os ex-escravos quanto os imigrantes pobres europeus ficariam impedidos de ter suas próprias terras, ainda que pequenas, e naturalmente se transformariam em trabalhadores abundantes e baratos para os latifúndios. (Westin, 2020, p. 68).

O senador do Império, Visconde de Abrantes, opinou sobre a regularização das terras públicas através da venda, afirmando que:

O preço deve ser elevado para que qualquer proletário que só tenha a força do seu braço para trabalhar não se faça imediatamente proprietário comprando terras por vil preço. Ficando inibido de comprar terras, o trabalhador de necessidade tem de oferecer seu trabalho àquele que tiver capitais para as compras e aproveitar. Assim se consegue que proprietários e trabalhadores possam ajudar-se mutuamente. (Westin, 2020, p. 64).

Fortemente influenciada pelas teorias do economista britânico Wakefield⁸, a Lei de Terra começa a atribuir a terra a qualidade de propriedade privada quando lhe é atribuído um valor, ou seja, “a posse de terras, deixa de ter laços “extra-econômicos” (como no caso das Sesmarias) e passa a ser objeto de compra e venda através do capital-dinheiro passando a compor a parte constante do capital”. (Kirdeikas, 2003, p. 25).

Portanto, esse é um dos vários sinais que o Brasil apresentava, demonstrando que o país se programava para as reformas liberais do século XIX, onde inevitavelmente incluía-se a abolição da escravatura, pois crescia a ideia que a substituição do trabalho escravo para o trabalho livre era mais benéfica: menos cara e mais eficiente.

O francês Couty (1988) entendia ser fundamental para a evolução da economia nacional a transição gradual do trabalho escravo para o trabalho livre. Segundo Couty mecanismos legais como a Lei do Ventre Livre, a Lei Rio Branco possuíam esse papel fundamental de “lei que conduzisse o processo sem revolução” (Stahl, 2016 p. 173), pois “suprimir bruscamente a escravidão significaria suprimir ou reduzir todas as produções importantes, e fazer secar as fontes da renda nacional ou individual” (Couty, 1988 apud Stahl, 2016, p. 72). Couty era um ferrenho defensor do Império, do Imperador e da classe mais abastada da sociedade brasileira, principalmente os fazendeiros, pois segundo ele, os fazendeiros, médicos, advogados e comerciantes era a pequena parcela da população “realmente produtiva”. Por outro lado, o restante da população, ainda que livre, era pouco produtiva, pois ele acreditava que a grande massa brasileira era incapaz de manter uma vida agrícola regular, relacionando e desqualificava os trabalhadores em razão da sua origem com base na escravidão. Assim Stahl (2016) traduz o pensamento de Couty (1988):

8 Segundo sua teoria, a terra, além de inculta, deveria ser pública, passível, assim, de ser convertida em privada. O Estado deveria suspender as doações de terras, passando a vendê-las aos colonos, o que geraria um fundo de emigração, destinado a custear a transferência dos migrantes que não tivessem condições de adquiri-las, com o preço sendo fixado pelo governo a um nível por ele chamado de “sufficient price”. Seu objetivo seria o de “prevenir os trabalhadores de virem a se tornar proprietários de terras, de imediato: o preço precisa ser suficiente para esse propósito e não outro” (Micheli, 2020, p. 156).

Para Couty (1988), o negro livre não se tornaria melhor, continuaria a ser incapaz de realizar seus deveres sociais e de respeitar os direitos de seus concidadãos. Ele entende o negro como incapaz de realizar qualquer atividade do mundo civilizado, mas que quando isto acontece, o ato será mera representação, sem qualquer significado para o negro. Para tanto, dá o exemplo da ida do negro à igreja. Nesse ato percebe que suas práticas fariam inveja aos devotos mais convictos, mas os negros, dizia Couty, “jamais compreenderem as práticas que lhes fazem realizar, como também não sabem nada a respeito dos dogmas que se lhes fazem reverenciar”. Os negros teriam “o gosto pela imitação”, e isso permitiria que aprendessem ofícios difíceis, tornando relativamente suficientes em tal campo. Apesar de entender que o negro pudesse ser útil, Couty (1988) não via no negro a possibilidade do aperfeiçoamento, e por isso o máximo que alcançaria era uma condição secundária na estrutura social civilizada. (Stahl, 2016, p. 76-77).

Couty (1988) “entendia o país como uma pedra preciosa bruta à espera de ser lapidada, polida, a fim de reluzir num futuro esplendoroso” (Stahl, 2016, p. 177), mas que para isso necessitava de um povo ativo, próspero e hábil para o progresso – o europeu. Acrescenta que uma abolição abrupta colocaria em risco a produção agrícola do país, pois uma vez libertos, os negros não continuariam trabalhando, razão da necessidade de liberação gradual dos escravizados, à medida que se ia incorporando os imigrantes à produção. Couty (1988) argumenta que essa substituição se deve a má qualidade do trabalho do escravizado fazendo com que o raciocínio de inferioridade⁹ do trabalho do negro no Brasil ganhasse relevo.

Assim, a ideia de um modelo liberal, no molde daquele já existente na Europa, representado principalmente pelo desenvolvimento tecnológico e crescimento econômico, começava a influenciar fortemente o Brasil. A urbanização acelera e produz uma nova classe social disposta a desafiar a posição política do setor agrário dominante (Skidmore, 1976, p. 24).

9 A suposição de que o trabalho escravo era inferior ao trabalho livre vem da crítica dos economistas políticos à escravidão, que apareceu nos textos dos fisiocratas e teve continuidade com Adam Smith, se estendendo pela economia clássica. De modo geral essa corrente de pensamento baseava-se no princípio de que o trabalho escravo era o mais caro de todos. Esse princípio da inferioridade do trabalho escravo desdobrava-se em um conjunto de ideias como baixa produtividade do trabalho escravo, resistência do escravo ao trabalho, impossibilidades de inovações técnicas na organização escravista (Stahl, 2016, p. 194).

3.2 A outra face do movimento abolicionista

O movimento abolicionismo começou a se organizar no Brasil somente a partir de 1860, onde foi possível se verificar as primeiras sociedades abolicionistas do país. Fortemente influenciado pelo resultado do fim da guerra civil norte-americana, além do pensamento abolicionista tanto americano quanto europeu, o movimento abolicionista brasileiro preparava-se para travar uma luta dentro do país contra uma classe de senhores de escravos que possuía um “forte poder político e a convicção profunda de que a escravidão era o melhor dos regimes de trabalho, tanto em termos de lucratividade quanto de controle social” (Azevedo, 1996, p. 152). Entretanto, favorecido por um cenário de grandes mudanças políticas e econômicas, o movimento abolicionista ganhou a força necessária para a sua empreitada.

É importante destacar que se pode diferenciar o movimento abolicionista em dois grupos, aquele movimento genuíno, liderado por José do Patrocínio, Ferreira de Menezes, Vicente de Sousa, Nicolau Moreira e João Clapp. (Skdimore, 1976, p. 33), ativistas movidos pelo apreço à igualdade entre os homens, conforme se abstrai da oratória de Antônio Pinto de 29 de junho de 1884:

O escravo tem as mesmas faculdades que nós temos, o mesmo coração, os mesmos sentimentos e afetos, e muitas vezes são muito superiores àqueles que se dizem seus senhores. [...] é verdade que a escravidão é um roubo; que o homem não pode escravizar o homem pela igualdade de sua natureza e de seu destino; que todos somos irmãos, e que a liberdade não se compra e nem se vende, [...] libertemos o escravo por amor da dignidade do homem (Pinto, 1884, pp. 9, 11-12 apud, Alonso, 2012, p. 108-109).

E o outro grupo, ligado à corrente do modelo liberal capitalista, mais forte e influente, liderado principalmente por Joaquim Nabuco, além de teóricos como André Rebouças, Gusmão Lobo e Joaquim Serra manipulavam a opinião pública em direção a um Brasil mais branco, condição necessária para uma elevação do país à condição de liberal. Conforme se observa no manifesto abolicionista de 1880 escrito por Nabuco.

Enquanto uma nação só progride pelo trabalho forçado de uma casta posta fora da lei, ela é apenas um ensaio de Estado independente e autônomo. Enquanto uma raça só pode desenvolver-se em qualquer latitude, fazendo outra trabalhar para sustentá-la, a experiência da aclimação mesmo dessa raça ainda está por fazer. Aos olhos dos brasileiros tradicionais, o Brasil sem escravos sucumbiria logo: pois bem, esta experiência mesmo tem mais valor do que a vida que só se consegue manter pelo enfraquecimento do caráter nacional e pela humilhação geral do país. Se a abolição fosse o suicídio, ainda assim um povo incapaz de subsistir por si mesmo faria um serviço à humanidade, tendo a coragem de abandonar a outros, mais fortes, mais robustos e mais válidos, a incomparável herança da terra que ele não soubesse cultivar e onde não pudesse manter-se [...] Mas não. Em vez de ser o suicídio, o ato de providência tanto quanto de justiça que pusesse termo à escravidão despertaria no caráter nacional faculdades inertes e abriria para a nação, em vez da paralisia vegetativa a que ela está sujeita, uma época de movimento e de trabalho livre, que seria o verdadeiro período da sua construção definitiva e da sua completa independência. (Skdimore, 1976, p. 38).

Damasceno (2020) assevera que Nabuco fez do abolicionismo no Brasil a sua grande causa política de promoção pessoal, sem, no entanto, demonstrar qualquer apreço pela humanidade e pela cultura negra, acrescentando que “o político pernambucano foi capaz de denunciar que a escravidão feria a consciência da humanidade sem jamais atribuir aos negros, de forma categórica, o estatuto humano”. (Damasceno, 2020, p. 60).

Skdimore (1876) faz uma importante observação acerca do pensamento do movimento abolicionista liderado por Nabuco. Apesar do posicionamento manifestadamente racista, segundo o autor, “os abolicionistas partilhavam da crença geral de que a sociedade brasileira não abrigava preconceito racial”. (Skdimore, 1976, p. 38). Nesse sentido, o autor destaca Malheiro (falta o ano):

Desde que para o Brasil vieram negros da Costa d’África, nunca houve esse desprezo pela raça africana, que, aliás, se notava em outros países, principalmente nos Estados Unidos”. “A escravidão se tornara menos perniciosa” — dizia ele —, “principalmente depois de 1850”. Preconceito de cor no Brasil? “Senhores, eu conheço muitos indivíduos de pele escura que valem mais do que muitos de pele clara. Esta é a verdade. Não vemos nas escolas, nas academias, nas igrejas, ao nosso lado, homens distintos, bons estudantes, de pele, de cor? Não vemos no parlamento, no governo, no Conselho de Estado, em missões diplomáticas, no exército, nas repartições públicas, gente de pele mais ou menos escura, de raça mestiça * mesmo com a africana? (ANAIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO, 1871, p. 295-296, *apud* Skdimore, 1976, p. 39).

Nabuco (1883) escreve que:

A escravidão, por felicidade nossa, não azedou nunca a alma do escravo contra o senhor, falando coletivamente, nem criou, entre as duas raças, o ódio recíproco que existe naturalmente entre opressores e oprimidos. [...] a cor, no Brasil, não é, como nos Estados Unidos, um preconceito social contra cuja obstinação pouco pode o caráter, o talento, e o mérito de quem incorre nele (NABUCO, 1883, p. 22-23 *apud* Skdimore, 1976, p. 39).

Azevedo (1996) relata que esse pensamento do movimento abolicionista brasileiro advém da forte influência deixada pelos escritos do pensamento abolicionista americano e europeu, naquilo que eles classificaram como “paraíso racial” brasileiro. Para os movimentos abolicionistas estrangeiros, comparar o Brasil aos Estados Unidos, em termos de escravidão, era o mesmo que comparar o paraíso ao inferno. Segundo eles, o americano branco era excepcionalmente cruel com os negros, além de altamente preconceituoso, valores incompatíveis com a Revolução Americana. Já no caso do Brasil, havia uma harmoniosa relação racial entre senhores e escravizados de tal sorte que a escravidão não era violenta, escravizados poderiam ser emancipados e que facilmente poderiam ser incorporados à sociedade. Em meados do século XIX, essa era a concepção que se tinha internacionalmente acerca do Brasil, de maneira que o abolicionista americano Douglass (1979) proferiu a seguinte declaração:

Duvido que tenha jamais existido um povo mais tiranizado, mais desavergonhadamente pisado e impiedosamente usado, do que as pessoas livres de cor destes Estados Unidos. Mesmo um país católico como o Brasil - um país que nós, em nosso orgulho, estigmatizamos como semibárbaro - não trata as suas pessoas de Cor; livres ou escravas, do modo injusto, bárbaro e escandaloso como nós as tratamos. (...) A América democrática e protestante faria bem em aprender a lição de justiça e liberdade vinda do Brasil católico e despótico. (Douglass, 1979, p. 211-2, *apud* Azevedo, 1996, p. 155).

O discurso do abolicionista francês M. Quentin na Conferência contra a Escravidão em Paris, em 1867, a publicação do português Henry Koster de 1816, ajudaram a consolidar no ideário interno e externo o caráter harmonioso das relações raciais no Brasil. A consolidação desse pensamento afastou o pessimismo dos primeiros reformadores antiescravistas do Brasil que destacaram as ameaças que

uma minoria de senhores brancos poderia enfrentar em meio a uma maioria de escravos livres. O risco que eles vislumbravam era a de ocorrer no Brasil uma guerra de raças tão sangrenta quanto a de São Domingos, caso não fossem tomadas medidas seguras e graduais para libertar os escravos. (Azevedo, 1996, p. 157).

Assim, a assimilação convicta do movimento abolicionista que a sociedade brasileira era harmoniosa e racialmente integrada, logo demonstra-se contraditória na medida em que a sua preocupação, em um primeiro plano, estava voltada para acelerar a “evolução” da sociedade brasileira pelo processo do branqueamento, com o advento exclusivo da emigração europeia. E, em segundo plano, na necessidade de se preencher o vácuo ocupacional deixado pelo fim do tráfico de escravizados, naquilo que seria a transição para o trabalho livre. Essa afirmação só é possível quando se analisa o posicionamento da ala mais radical do movimento acerca do episódio da possível emigração de trabalhadores chineses para compensar a escassez de mão-de-obra no Brasil.

Em 1870, a Sociedade para a Importação de Trabalhadores Asiáticos de Ascendência Asiática trouxe para um debate nacional de tal possibilidade, de maneira que:

O líder do governo liberal, o Visconde de Sinimbu, determinou que se fizesse um estudo oficial da imigração chinesa nos Estados Unidos. A investigação foi confiada a Salvador de Mendonça, ambicioso e bem-sucedido cônsul-geral do Brasil em Nova Iorque, que logo se tornou partidário entusiasta da imigração chinesa. Seu memorando, mais tarde desenvolvido em livro e publicado pelo governo brasileiro, louvava os chineses como “trabalhadores inteligentes, frugais e industriais” (Skdimore, 1976, p. 41).

Ocorre que qualquer possibilidade de introduzir trabalhadores emigrantes que não fossem de origem europeia era duramente rechaçada pela sociedade brasileira. Contra a emigração chinesa Nabuco escrevia: “o Brasil seria, inevitavelmente, mongolizado, como foi africanizado, quando Salvador Correia de Sá fez vir os primeiros escravos” (Nabuco, Discursos Parlamentares, 1879-1889, p. 24, *apud*, Skdimore, 1976, p. 42).

O movimento abolicionista foi sem dúvida uma grande mobilização estruturada pelo fim da escravidão. O ativismo, as articulações políticas e os debates

públicos orientaram todo o longo processo que inclusive era anterior a Nabuco. Quando a mobilização ascendeu ao movimento nacional e a uma guerra civil, era uma possibilidade de setores da elite social, instituições, o Judiciário, a Igreja e o Partido Liberal até então desengajados do conflito intervirem em favor da abolição imediata, desacompanhada de qualquer outra reforma, mas carregada de ideologias de discriminação.

3.3 O pensamento racista da elite brasileira

Skdimore (1976) afirma que a forte influência do liberalismo europeu no Brasil se fez predominantemente no campo ideológico, uma vez que o país não experimentou uma verdadeira e profunda prosperidade econômica. (Skdimore, 1976, p. 43).

Nesse sentido Skdimore (1976) sublinha:

À medida que as potências europeias cresciam econômica e politicamente — e à medida que consolidavam sua dominação sobre novas partes do mundo, os pensadores da Europa começaram a formular explicações para o sucesso econômico. Ofereciam razões “científicas” para o êxito da Europa. Tais apologias eram exportadas para a América Latina, juntamente com o liberalismo europeu, justaposição que criava um desconfortável paradoxo para o brasileiro intelectualizado. (Skdimore, 1976, p. 43-44).

Nesse ponto faz-se necessário fazer um rápido adendo acerca do desenvolvimento do capitalismo no Brasil, visto que “o capitalismo tardio brasileiro, caracterizado pela herança colonial escravocrata, se desenvolveu tendo por base essa ideologia racista de dominação, deixada pelo branco europeu colonizador e herdado pela elite burguesa branca do Brasil” (Alves, 2018, p. 03).

Saes (2015) afirma que a transição para o capitalismo no Brasil se iniciou com o fim do tráfico de escravos (1850) conjugado com a Proclamação da República (1889), cujo fim da transição se deu no final do século XIX, início do século XX. Acrescenta o Saes que a passagem do Brasil escravista direto para o Brasil capitalista, sem a experiência de ter passado pelo estágio de uma sociedade feudal, influenciou o curso do desenvolvimento do capitalismo no país. Segundo o autor:

A economia escravista é estagnacionista e predatória, em razão da relativa incompatibilidade entre inovação técnica e trabalho forçado. Por isso, o sistema de produção escravista só pode proporcionar uma base material, técnica e humana pobre ao capitalismo. A transição para o capitalismo, quando se concretiza sem a intermediação de uma longa etapa feudal, faz-se num quadro econômico marcado pelo baixo desenvolvimento das forças produtivas, o que terá repercussão no curso do desenvolvimento capitalista subsequente. Já a economia feudal pode ser considerada desenvolvimentista, quando comparada à economia escravista; no feudalismo, o produtor rural (camponês dependente) detém a posse da terra e a iniciativa na organização da produção, o que faz com que ele tenha interesse e motivação para introduzir inovações técnicas e aumentar a produtividade da economia agrária. A economia feudal, no seu desenvolvimento, chega a uma agricultura camponesa que comporta aperfeiçoamentos técnicos; bem como a um artesanato rural que se constituirá na base técnica para a proliferação, em pleno período medieval, de manufaturas, do tipo rural ou urbano. Essa compatibilidade do feudalismo com o desenvolvimento da técnica e das habilidades vai permitir que as sociedades feudais proporcionem uma base material, técnica e humana sólida às sociedades capitalistas, que as substituirão. (De Saes, 2015, p. 02-03).

Retomando a linha de pensamento, além de Couty (1988) já aqui citado anteriormente, escritores oitocentistas como Henry Thomas Buckle e Arthur de Gobineau também possuem sua parcela de contribuição no pensamento de autores brasileiros do século XIX. Buckle a partir da sua obra *A História da Civilização na Inglaterra*, publicada em 1857, desenvolve a teoria do determinismo climático. Buckle acreditava que a natureza desempenhava uma função fundamental no desenvolvimento das sociedades humanas, onde os eventos naturais, regidos pelas leis fixas da natureza, promoviam resultados determinados e previsíveis na sociedade, e, conseqüentemente, influenciando no seu grau de desenvolvimento. O autor toma o Brasil como exemplo para exemplificar seu determinismo, e segundo Souza (2013), Buckle afirmava que:

[...] os ventos alísios vindos do oceano, carregados de umidade, ao depararem-se com a Cordilheira dos Andes sem poder transpassá-la se precipitavam em chuva torrencial sobre o solo brasileiro, alimentando a vasta rede fluvial e devido ao calor tropical tornava a terra extremamente fértil. Conseqüentemente a fauna e a flora brasileiras ganhavam uma profusão inimaginável, com florestas intransponíveis e uma abundância de aves, mamíferos e insetos pouco conhecidos dos europeus. Contudo, o que poderia parecer um ambiente favorável ao berço de uma poderosa civilização, ao olhar do pensador inglês constituía-se em pura desvantagem. Tal natureza

exuberante, em vez de excitar a imaginação, inteligência e engenho dos que dela desfrutavam, acabaria por produzir-lhes certa hipertrofia da sensibilidade. Um povo que tem sua subsistência garantida, dizia o inglês, por meio de uma natureza de fecundidade tão extraordinária não necessita despender muita energia em trabalho, já que conta com abundância de alimentos sempre à mão. Diferentemente, o europeu que contava com uma natureza menos fértil tinha que se esforçar frequentemente em trabalhar e se dedicar a engenhos que tornassem sua subsistência possível. (Sousa, 2013, p. 6-7).

Gobineau em sua obra intitulada de *Essai Sur l'inégalité des Races Humaines*, com a primeira publicação em 1853, apresentava um pensamento mais agressivo, marcado pela completa repulsa à miscigenação entre as raças, com foco bastante acentuado na questão fenotípica. A obra só veio a ganhar notoriedade na virada do século XIX para o século XX, vista como fundamental para o pensamento sobre as raças, atribuindo-lhe mais tarde a paternidade da origem do racismo na França. Quando esteve no Brasil, anunciava que “nem um só brasileiro tem sangue puro porque os exemplos de casamentos entre brancos, índios e negros são tão disseminados que as nuances de cor são infinitas, causando uma degeneração do tipo mais deprimente tanto nas classes baixas como nas superiores” (Skdimore, 1976, p. 46), acrescentando que os nativos brasileiros não são “nem trabalhadores, nem ativos, nem fecundos” (Skdimore, 1976, p. 46).

Gahyva (2011) sugeriu que para Gobineau cada raça correspondia um conjunto de disposições analiticamente associado à estratificação social presente no Antigo Regime francês de maneira que a raça negra estava associada ao campesinato, amarela à burguesia e a branca/aristocracia. (Gahyva, 2011, p. 511). Notoriamente, verifica-se que Gobineau está na base da hierarquia social, pois conforme o autor, “jamais extrapolariam seu restrito círculo intelectual” (Gahyva, 2011, p. 511).

É em meio a esses pensamentos que ao longo do século XIX e meados do século XX no Brasil, autores como Sílvio Romero, Euclides da Cunha, Alberto Torres, Manuel Bonfim, Nina Rodrigues, João Batista Lacerada e Edgar Roquete Pinto, intelectuais que influenciados pelo determinismo biológico oitocentista, “acreditavam na inferioridade das raças não brancas, sobretudo a negra e na degenerescência do mestiço”. (Munanga, 1999, p. 52).

Reitera-se que as mudanças ocorridas no século XIX, além de entrelaçarem a economia mundial, também disseminaram um pensamento dominante a partir das ideias do pensamento liberal que fortemente pregavam uma suposta superioridade das potências europeias sobre as demais nações em razão do então atual estado de desenvolvimento econômico, social e político, justificativa utilizada para legitimar a dominação europeia pelo mundo, “com isso, formula-se a crença de raças superiores, clima ideal e civilização”. (Duras, 2021, p. 83).

Schwarcz (1993) assinala que no século XVII o contexto intelectual pairava sob a visão humanitarista da Revolução Francesa, naturalizando a igualdade entre os homens. Todavia, no início do século oitocentista a igualdade entre os homens dá lugar as diferenças pautadas em novos padrões rígidos de patrimônio genético, aptidões intelectuais e inclinações morais. Segundo a autora é com Georges Cuvier que se desenvolve a ideia da existência de herança físicas entre os vários grupos humanos, introduzindo o conceito do termo raça.

Delinea-se a partir de então certa reorientação intelectual, uma reação ao Iluminismo em sua visão unitária da humanidade. Tratava-se de uma investida contra os pressupostos igualitários das revoluções burguesas, cujo novo suporte intelectual concentrava-se na ideia de raça, que em tal contexto cada vez mais se aproximava da noção de povo. (Schwarcz, 1933, p. 52).

Durans (2021) ao apresentar o pensamento de Skidmore sublinha que a exteriorização das raças já era algo debatido negativamente na Europa, com ênfase na América Latina, sobretudo no Brasil e que o pensamento europeu, de modo geral, sempre teve forte influência no pensamento do país. Segundo Skidmore:

Caudatários, na sua cultura, imitativos, no pensamento — e cômicos disso — os brasileiros do meado do século XIX, como outros tantos latino-americanos, estavam mal preparados para discutir as últimas doutrinas sociais da Europa. Isso não quer dizer que as teorias deterministas sobre raça e clima fossem universalmente tidas por dogmas no Brasil. Seria mais exato dizer que muitos pensadores brasileiros as aceitavam tacitamente, e que outros assumiam implicitamente sua possível validade. Poucos, todavia, ousaram fazer face à tese básica da raça, antes de 1888. Tal pensamento anunciava os dolorosos dilemas que iam formar a maior parte da vida intelectual brasileira — nas décadas que se seguiram à abolição. (skidmore, 1976, p. 13 apud Durans, 2021, p. 82).

Munanga (1999) assinala que todo pensamento absorvido pela elite brasileira após 1888, apoiadas em ideologias racistas, criaram um ideário acerca da formação identitária étnica brasileira, contudo, sem incorporar nesse processo de formação a influência “negativa” da população negra remanescente do período colonial. O autor afirma que pensadores brasileiros, apesar de aderirem ao pensamento do europeu ocidental para explicar a realidade racial do Brasil, porém aqui, “elaboraram propostas originais, diferente das elaboradas nos Estados Unidos, na América Espanhola, nas Antilhas Francesas e no Caribe”. (Munanga, 1999, p. 51).

A pluralidade racial nascida do processo colonial representava, na cabeça dessa elite, uma ameaça e um grande obstáculo no caminho da construção de uma nação que se pensava branca, daí por que a raça tornou-se o eixo do grande debate nacional que se travava a partir do fim do século XIX e que repercutiu até meados do século XX. Elaboraões especulativas e ideológicas vestidas de cientificismo dos intelectuais e pensadores dessa época ajudariam hoje, se bem reinterpretadas, a compreender as dificuldades que os negros e seus descendentes mestiços encontram para construir uma identidade coletiva, politicamente mobilizadora. (Munanga, 1999, p. 51).

Intelectuais como Sílvio Romero, Euclides da Cunha, Alberto Torres, Manuel Bonfim, Nina Rodrigues, João Batista Lacerda e Edgar Roquete Pinto, influenciados pelo determinismo biológico europeu e americano do final do século XIX e início do século XX, acreditavam na inferioridade das raças não brancas, sobretudo a negra e na degenerescência do mestiço.

Como acontece geralmente na maioria dos países colonizados, a elite brasileira do fim do século XIX e início do século XX foi buscar seus quadros de pensamento na ciência europeia ocidental, tida como desenvolvida, para poder, não apenas teorizar e explicar a situação racial do seu país, mas também e sobretudo propor caminhos para a construção de sua nacionalidade, tida como problemática por causa da diversidade racial. (Munanga, 1999, p. 50).

Munanga (1999) em sua obra, apresenta o pensamento dos referidos intelectuais, seguido de um posicionamento crítico. Nesse sentido, pretendemos aqui assinalar os pensamentos que mais se destacaram.

O pensamento de Sílvio Romero, segundo Munanga (1999), coloca em xeque a originalidade da população brasileira em razão do cruzamento de raças

distintas – negra, indígena e branca. Romero acreditava que com o processo de miscigenação haveria uma homogeneização da população, originado “um tipo racial e cultural genuinamente brasileiro” (Munanga, 1999, p. 53) com a “predominância biológica e cultural branca e o desaparecimento dos elementos não brancos”. (Munanga, 1999, p. 52).

Todo brasileiro é um mestiço, quando não é no sangue, o é nas ideias. Mas, não é por isso - completa - que o Brasil será uma nação de "mulatos", porque na mestiçagem a seleção natural faz prevalecer, após algumas gerações, o tipo racial mais numeroso, que no caso do Brasil é a raça branca, graças à intensificação da imigração europeia, ao fim do tráfico negreiro, ao decréscimo da população negra após a abolição e ao extermínio dos índios. Dentro de dois ou três séculos, a fusão entre as três raças será talvez completa e o brasileiro típico, mestiço, bem caracterizado. (Munanga, 1999, p. 52-53).

Romero (1914) assinala:

O povo brasileiro, como hoje se nos apresenta, se não constitui uma só raça compacta e distinta, tem elementos para acentuar-se com força e tornar-se um ascendente original nos tempos futuros. Talvez tenhamos ainda de repensar na América um grande destino histórico-cultural. (Romero, 1973, p. 53, apud Munanga 1999, p. 53). É preciso ser completamente ignorante em coisas de antropologia e etnologia para desconhecer o duplo fenômeno da persistência dos caracteres fundamentais das raças, por um lado, e, por outro lado, o fenômeno de cruzamento de todas elas, sempre que se acham em contato. O desaparecimento total do índio, do negro e do mestiço poderia ocorrer, apenas, se toda a miscigenação futura incluir um parceiro extremamente claro (senão branco) (ROMERO, 1914, p. 410, apud Munanga, 1999, p. 53).

Romero (1914) reconhece que o Brasil é resultado da interação de três raças: a branca, negra e indígena. Na particularidade da raça branca, o autor faz a ressalva da inferioridade daquela de origem greco-latina, da qual faz parte os portugueses, em relação ao branco de origem anglo-saxão. De todo modo, Romero argumenta que a miscigenação brasileira criou no país uma sub-raça de mestiços e crioulos de maneira que não existe mais espécies raciais puros no Brasil (Skdimore, 1976, p. 51). O produto de séculos de miscigenação mostrava variadíssimos graus de influência dos três elementos, cujo resultado do servilismo do negro, a preguiça do

índio e o gênio autoritário e tacanho do português produziram uma nação informe sem qualidades fecundas e originais (Skdimore, 1976, p. 51-52).

Rodrigues (1957) em sua obra – *As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil*, divergia do pensamento de Romero (1914) acreditava que “uma adaptação imposta e forçada de espíritos atrasados a uma civilização superior provocaria desequilíbrios e perturbações psíquicas”. (Rodrigues, 1957, p. 90, apud Munanga, 1999, p. 54). Acreditava ainda que a hereditariedade biológica de características psicológicas, intelectuais e comportamentais permaneceram latentes nos cruzamentos inter-raciais, gerando indivíduos que possuem uma degeneração da cultura mental. A partir desse pensamento Rodrigues (1957) desenvolve a figura da responsabilidade penal atenuada, ou seja, a institucionalização da desigualdade das raças, sobretudo no campo penal e de forma regionalizada.

Sendo dadas as desigualdades entre as raças, seriam necessárias modificações na responsabilidade penal. A regra do contrato na sociedade brasileira, que considera todos os indivíduos iguais perante a lei, que é uma medida de defesa social. Converte-se em pura repressão: índios, negros e mestiços não têm a mesma consciência do direito e do dever que a raça branca civilizada, porque ainda não atingiram o nível de desenvolvimento psíquico, seja para discernir seus atos, seja para exercer o livre-arbítrio. (Munanga, 1999, p. 54).

Baseado em pressuposto fortemente antropológico, Rodrigues (1957) conduz seu pensamento para uma completa desvalorização do elemento originado do cruzamento de raças distintas, quando cita Herbert Spencer¹⁰, expõe que esse elemento não serviria para o modo de viver da raça superior nem para o da raça inferior. Acrescenta que a miscigenação proporciona elementos em vários níveis de

10 De acordo com Patrick Tort, o termo, impropriamente, denominado “darwinismo social” foi cunhado pelo engenheiro, jornalista, fundador da sociologia política, Herbert Spencer. Contribuiu para a fundamentação das “sociobiologias” ulteriores da história. Para além de ser fielmente recepcionado pelos ultraliberais, sua vertente sociológica representa as aspirações da burguesia industrial inglesa. Para Spencer, a sociedade é um organismo e evolui como tal; a adaptação é a regra da sobrevivência no interior de uma sociedade concorrencial entre os indivíduos, em que os menos adaptáveis são eliminados. Spencer estava tão convicto de seu pensamento que condenava aqueles que queriam ajudar os “menos favorecidos”. Assimilou de Darwin a teoria seletiva, portanto, para ele, havia na sociedade a regra de “sobrevivência dos mais aptos”. (Tort, 2000, p. 1120 apud Góes, 2015, p. 35).

degradação, onde dentro de uma espécie de escala antropológica é possível enquadrar o comportamento social dos indivíduos.

Rodrigues (1957) vai operar uma classificação, dividindo todos os mestiços em três categorias: o mestiço tipo superior, inteiramente responsável; o mestiço degenerado, parcial e totalmente irresponsável; o mestiço instável, igual ao negro e ao índio, a quem se poderia atribuir apenas responsabilidade atenuada. (Munanga, 1999, p. 56).

Assim, a partir dessa escala, Rodrigues (1957) entende que se deveria modular a aplicação da lei penal no Brasil.

Posso iludir-me, mas estou profundamente convencido de que a adoção de um código único para toda a República foi um erro grave que atentou grandemente contra os princípios mais elementares da fisiologia humana. Pela acentuada diferença de sua climatização, pela conformação e aspecto físico do país, pela diversidade étnica da sua população, já tão pronunciada e que ameaça acentuar-se ainda, o Brasil deve ser dividido, para os efeitos da legislação penal, pelo menos nas suas quatro grandes divisões regionais que (...) são tão naturais e profundamente distintas. (Rodrigues, 1957, p. 166-167 apud Munanga, 1999, p. 56).

Concorda com Munanga (1999) quando este adverte que se o pensamento de Rodrigues (1957) tivesse sido institucionalizado no Brasil, era possível que se formasse no país um regime semelhante ao apartheid com implicações imprevisíveis.

Outro pensador brasileiro que não economizava palavras para desprezar os mestiços era Euclides da Cunha. Assim Munanga (1999) descreve seu pensamento:

Para ele, o mestiço, traço de união entre raças, é quase sempre um desequilibrado, um decaído, sem a energia física dos ascendentes selvagens e sem a atitude intelectual dos ancestrais superiores. Apesar da fecundidade, que por acaso possuía, o mestiço apresenta caso de hibridiz moral extraordinária: espírito às vezes fulgurante, às vezes frágil, irrequieto e inconstante; seu vigor mental e sua capacidade de generalização e abstração repousam sobre uma moralidade rudimentar herdada do automatismo impulsivo das raças inferiores. Na luta sem trégua pela vida que envolve todos os povos e na qual a seleção natural conserva os mais aptos hereditariamente, o mestiço é um intruso. Surgiu de repente, sem caracteres próprios, oscilando entre influxos opostos de legados discordes. Sua instabilidade vem de sua tendência em regredir às matrizes originais. (Munanga, 1999, p. 57-58).

Nesses termos, fica evidente que Euclides da Cunha não diverge do pensamento da maioria dos pensadores filiados nas teorias raciais do século XIX, conforme pontua Ortiz:

As considerações de Romero sobre o português, da Cunha sobre a origem bandeirante do nordestino, os escritos de Rodrigues (1957), refletem todos a ideologia da supremacia racial do mundo branco. “Estamos condenados à civilização” dirá Cunha, o que pode ser traduzido pela análise de Rodrigues (1957): 1) as raças superiores se diferenciam das inferiores; 2) no contato interracial e na concorrência social vence a raça superior; 3) a história se caracteriza por um aperfeiçoamento lento e gradual da atividade psíquica, moral e intelectual. Associa-se, desta forma, a questão racial ao quadro mais abrangente do progresso da humanidade. Dentro dessa perspectiva, o negro e o índio se apresentam como entraves ao processo civilizatório. (Ortiz, 2012, p. 20).

Resta evidente que todos concordavam com o determinismo biológico quando se tratava de qualificar o elemento não branco como inferior. Entretanto, divergem quando o assunto é traçar o caminho para a construção de uma identidade nacional livre da influência “negativa” do negro – a mestiçagem.

Todavia, embora o fenômeno da mestiçagem sofresse constantes ataques ideológicos, Skimore (1976) faz uma importante análise acerca da evolução da multiracialidade da sociedade brasileira. O autor observa que no Brasil se desenvolveu uma hierarquização social intimamente relacionada com a cor da pele, hierarquização oriunda das relações sociais e das relações de trabalho desenvolvidas no período colonial, características que se mantiveram, com determinadas adaptações, mesmo após o fim da escravidão.

Essa grande miscigenação que se desenvolveu no país criou uma estrutura social que comportava várias tonalidades de pele que, acompanhadas de vários outros aspectos físicos como textura do cabelo e características da face, fizeram com que a sociedade brasileira, ao longo do tempo, assumisse um comportamento mais tolerante quanto a classificação racial.

Criou-se uma espécie de escala racial que possui de um lado o branco (“superior”) e no outro o negro (“inferior”), e entre esses dois extremos os mestiços e suas variações fenotípicas de modo que aquele que pendesse mais ao branco galgava melhor posição social. Ou seja, “Os limites sociais da sua mobilidade

dependiam sem dúvida da aparência (quanto mais “negróide”, menos móvel) e do grau de “brancura” cultural (educação, maneiras, riqueza) que era capaz de atingir” (Skdimore, 1976, p. 56).

Conforme já se ventilou anteriormente, no período colonial todo e qualquer trabalho era desenvolvido exclusivamente pelo negro escravizado, cabendo ao senhor de escravizados apenas desfrutar dos frutos. Nesse cenário, Skdimore (1976) aponta que a escassez crônica de mão-de-obra branca especializada para o trabalho forçou “os colonizadores europeus a legitimar a criação de uma categoria de homens livres de cor, capazes de desempenhar certas tarefas” (Skdimore, 1976, p. 58). Esse processo se estendeu até o século XIX, possibilitando um certo grau de ascensão social do mestiço.

A conclusão é que os homens livres de cor tiveram importante papel no Brasil muito antes da Abolição. Havia conseguido atingir considerável mobilidade ocupacional — admissão a ocupações especializadas e, até, ocasionalmente, a posições preeminentes como artistas, políticos e escritores — enquanto a escravidão era, ainda, dominante em todo o país. Tais oportunidades econômicas e sociais — abertas aos homens livres de cor dão prova de que o padrão multirracial da categorização racial estava firmemente estabelecido muito antes de 1888. (Skdimore, 1976, p. 60).

Skdimore (1976), apesar da citação, adverte que a flexibilidade da sociedade multirracial brasileira não a isentava de possuir suas bases fincadas em premissas implicitamente racistas de maneira que “o caucásico era considerado o pináculo natural e inevitável da pirâmide social. (SKDIMORE, 1976, p. 60).

É possível entender melhor a questão da flexibilização racial na sociedade brasileira quando a comparamos com as práticas de classificação racial que existiam nos Estados Unidos. Naquele país, o mestiço não era “individualizado como tal, nem na mentalidade coletiva, nem na prática social, nem nos textos legais” (MUNANGA, 1999, p. 19). Na sociedade americana prevalecia a “regra de hipodescendência, isto é, a filiação ao grupo inferiorizado e não ao superiorizado. Basta ser um pouco negro para sê-lo totalmente, mas para ser branco é necessário sê-lo totalmente” (MUNANGA, 1999, p. 19).

No alvorecer no séc. XX, o Brasil exibia um complexo sistema de classificação racial de natureza pluralista ou multirracial, em contraste com o sistema rigidamente birracial da América do Norte. [...] O Brasil não teve nunca, pelo menos desde o fim da Colônia, um sistema birracial rígido. Havia sempre uma categoria mediária (os chamados mulatos ou mestiços). A observância estrita da endogamia com base na cor, santificada por lei nos Estados Unidos na década de 90, jamais existiu no Brasil. (Skdimore, 1976, p. 55-56).

Assim, nos Estados Unidos prevalece o preconceito segundo a origem, enquanto que no Brasil o que se impõe é o fenótipo, ou seja, “as qualidades morais e intelectuais dos mestiços são definidas por sua aparência física mais ou menos negróide, mais ou menos caucasóide, isto é, a partir de seu grau de arianização” (MUNANGA, 1999, p. 70).

Munanga (1999) que João Batista de Lacerda¹¹, entendia que os mestiços ocupavam uma posição intermediária em termos de capacidade física e intelectual, ou seja, estavam abaixo das “raças superiores” e acima das “raças inferiores”. Lacerda justificava seu pensamento “invocava o grande papel que tiveram na história do Brasil, ascendendo aos altos cargos políticos e administrativos, quando o novo regime, isto é, a República, abriu as portas a todos os talentos” (MUNANGA, 1999, p. 63).

Nesse sentido, Munanga (1999) acrescenta que:

Além disso, os casamentos inter-raciais entre mulatos e brancos são mais tolerados em função dessa alta posição, levando ao esquecimento de sua origem negra por causa de sua aproximação das qualidades morais e intelectuais brancas. Já se viu no Brasil, afirmava Lacerda (faltou o ano), filhos de mestiços apresentarem na terceira geração todos os caracteres físicos da raça branca. Alguns, admitia, retêm uns poucos traços de sua ascendência negra por influência do atavismo, mas as miscigenações removem dos descendentes dos mestiços os traços da raça negra (Munanga, 1999, p. 63).

Diferentemente do Romero, Rodrigues e outros, Lacerda defendia que o desaparecimento dos elementos não brancos não se daria pela predominância biológica e cultural do branco, mas pelo fato dos negros, após a abolição, terem sido

11 Diretor do Museu Nacional, apresentou seu trabalho "The métis, or half-breeds, of Brazil" no primeiro Congresso Universal de Raças, organizado na Universidade de Londres em julho de 1911.

lançados a própria sorte, “expostos a toda espécie de agentes de destruição e sem recursos suficientes para se manter”. (Munanga, 1999, p. 63).

O fato é que na visão da elite brasileira a problemática racial estava posta e existia a necessidade de encontrar uma solução capaz de conduzir o país a uma “evolução” econômico e social. Nesse sentido, a emigração europeia era a solução que a elite brasileira ansiava para, em primeiro plano, nosso ponto de vista, ajudar a acelerar o processo de “branqueamento”, onde “os preconceitos vigentes difundiam a crença da menor capacidade do trabalhador negro face ao branco, ampliando à expectativa favorável que cercava a entrada de trabalhadores europeus (Theodoro, 2008, p. 36) no Brasil e em segundo plano compensar a escassez de mão-de-obra resultante da eliminação do trabalho escravo.

Embora nenhuma forma de segregação tenha sido imposta após a abolição, os ex-escravos tornaram-se, de maneira geral, marginalizados em relação ao sistema econômico vigente. Além disso, o governo brasileiro iniciou, na segunda metade do século XIX, o estímulo à imigração europeia, numa tentativa explícita de “branquear” a população nacional. (Heringer, 2002, p. 58).

[...] começam a buscar no exterior o povo ideal para formar a futura nacionalidade brasileira. A força de atração destas propostas imigrantistas foi tão grande que em fins do século a antiga preocupação com o destino dos ex-escravos e pobres livres foi praticamente sobrepujada pelo grande debate em torno do imigrante ideal ou do tipo racial mais adequado para purificar “a raça brasílica” e engendrar por fim uma identidade nacional. (Azevedo, 1987, p. 37).

A ideologia do branqueamento contou com um forte aparato legal, conforme observado nas leis de imigração, Decreto de 8 de junho de 1890 que dizia:

É inteiramente livre a entrada nos portos da República dos indivíduos válidos e aptos para o trabalho [...] excetuados os indígenas da Ásia ou da África, que somente mediante autorização do Congresso Nacional poderão ser admitidos. (Nascimento, 1978, p. 71).

Mesmo após a República determinadas legislações ainda apresentavam fortes aspectos das ideologias de dominação hegemônica, como o caso do Decreto-Lei nº 7.967, de Getúlio Vargas, de 18 de setembro de 1945, que regulava a entrada de imigrantes “de acordo com a necessidade de preservar e desenvolver na

composição étnica da população as características mais convenientes da sua ascendência europeia” (Nascimento, 1978, p. 71).

De acordo com Moura (1988), o processo de branqueamento, a partir da introdução de imigrantes europeus foi fundamental na hierarquização do mercado de trabalho no Brasil e, conseqüentemente, para a manutenção do negro nas condições mais perversas de exploração.

Por esta razão, a mobilidade social para o negro descendente do antigo escravo é muito pequena no espaço social. Ele foi praticamente imobilizado por mecanismos seletivos que a estratégia das classes dominantes estabeleceu. Para que isto funcionasse eficazmente foi criado um amplo painel ideológico para explicar e/ou justificar essa imobilização estrategicamente montada. (Moura, 1988, p.45).

Sobre a teoria do branqueamento destaca-se o pensamento de Nabuco (1883): “onde, atraída pela fraqueza das nossas instituições e pela liberalidade do nosso regime, a imigração europeia traga sem cessar para os trópicos uma corrente de sangue caucásico vivaz, enérgico e sadio, que possamos absorver sem perigo”. (Nabuco, 1883, p. 22-23 apud Skdimore, 1976, p. 39).

Retomando o pensamento de Durans (2021), a autora assinala que as teorias racistas baseadas na suposta superioridade branca, penetraram no Brasil em 1870 e permaneceram até 1930. No início, fomentadas por pensadores como Joseph Gobineau¹² e, posteriormente, ratificadas por Cunha, Romero e Rodrigues. Segundo a autora:

Desta forma, grupos étnico-raciais foram utilizados como cobaias dessas pseudociências e serviram para justificar os critérios sociais diferenciados, atribuindo aos povos vítimas de violência e preconceitos a responsabilidade pelas dificuldades do país em se construir como nação. Gabineau (faltou o ano) com seu determinismo racial e biológico, assim como o darwinismo social, o positivismo, o naturalismo tiveram grande influência em ensaístas como Euclides da Cunha, Silvio Romero, Capistrano de Abreu, Nina

12 Joseph Arthur de Gobineau, conde francês, acreditava que os brasileiros seriam uma raça extinta em menos de duzentos anos, em razão da população ser fruto da mestiçagem entre índios, negros e um pequeno número de portugueses. Em suas palavras “Já não existe nenhuma família brasileira que não tenha sangue negro e índio nas veias; o resultado são compleições raquíticas que, se nem sempre repugnantes, são sempre desagradáveis aos olhos.” (Sousa, 2013, p.21-22).

Rodrigues e outros, produzindo literaturas carregadas de preconceito. (Durans, 2021, p. 190-191).

A autora ainda acrescenta:

...superioridade racial, clima ideal e civilização foram responsáveis por criar uma "consciência nacional" e também analisar os problemas do país. Com base nas categorias raça, racismo e mestiçagem, a questão negra foi "cientificada" numa hierarquização evolutiva da espécie humana e estabelecendo-se a desigualdade sócio racial como natural. Do ponto de vista político este debate teve implicações. Raça como categoria biológica para fins políticos foi substituída por mestiçagem, outrora vista como degeneração da espécie humana. No pós-abolição, mais precisamente a partir da década de 1930, passa a ser considerada como um dos maiores patrimônios da sociedade brasileira, símbolo da identidade nacional, que juntamente com a ideia de democracia racial e cordialidade do homem brasileiro, ajudaram a forjar ideologicamente a construção sobre o Brasil. Nessa ordem, tinha escapado do racismo, ao contrário de outros países como EUA e África do Sul que tinham políticas abertamente segregacionistas. (Durans, 2021, p. 191).

Vale destacar que no contraponto das teorias racistas surge o pensamento de autores como Alberto Torres, Manuel Bonfim e Roquete Pinto que além de refutar o determinismo biológico, defendiam que a evolução do Brasil como nação se daria através de soluções de cunho político, econômico e social, sem qualquer relação de natureza de ordem racial.

Munanga (1999) ao expor a obra de Alberto Torres, *O Problema Nacional Brasileiro*, publicada em 1914, enfatiza que países novos, sobretudo aqueles oriundos do descobrimento das américas, precisam desenvolver seu espírito de nacionalidade, de maneira que a nação se aceite como multirracial, pois "nenhum dos povos contemporâneos é formado de uma raça homogênea e isto não lhe impediu de formar uma nação, moral, política e socialmente". (Munanga, 1999, p. 61).

Munanga (1999) destaca que no caso do Brasil:

O grande problema nacional, segundo ele, não está na diversidade racial, mas sim na inadequação entre a realidade do país e as instituições tomadas de empréstimo das nações antigas, o que resulta na alienação da realidade nacional. A nação, pensa ele, é feita de diversidades raciais e culturais, contrariamente à ideia da nação como conjunto de tradições comuns. E, "para fazer do Brasil uma nação com semelhantes características, é necessário, em primeiro lugar, entender que nas sociedades formadas por várias raças a solidariedade política, jurídica e econômica envolve o interesse atual e futuro

de todas as raças, num mesmo interesse e num mesmo compromisso de apoio mútuo (...) e que a forma destes interesses "comuns" dos homens da mesma geração, e do sentimento de previdência, em prol das vindouras, resulta da consciência da nacionalidade. (Munanga, 1999, p. 61).

Munanga (1999) destaca que Torres criticava a imaturidade intelectual da elite brasileira que se deixou seduzir pelas teorias racistas europeias, de maneira que não enxergavam a verdadeira problemática brasileira, materializada na exploração do país por parte de potências estrangeiras que:

cuja rapidez levava ao esgotamento dos recursos naturais a uma taxa alarmante, ao crescente controle dos setores dinâmicos da economia por capitalistas e estrangeiros, e ao abandono sistemático da população nacional em favor de imigrantes estrangeiros que recebiam privilégios especiais (Munanga, 1999, p. 61).

Skdimore, (1976) apresenta que o pensamento de Manoel Bonfim estava nessa mesma esteira, a sua principal obra, *A América Latina. Males de Origem*, publicada em Paris em 1903, criticava o atraso da América Latina, inclusive o Brasil, sobretudo no que tange a “ausência de tradição científica ou empírica, combinadas com uma cultura super legalista, arraigado conservadorismo político e ausência de organização social” (Skdimore, 1976, p. 132). Segundo Skdimore (1976), Bonfim afirmava que a população estava alheia a uma verdadeira industrialização de uma maneira que isso nos levou a desenvolver uma relação parasitária com os países industrializados, nos conduzindo a um desenvolvimento econômico defeituoso. O autor atacava todas as teorias racistas cuja origem “não passa de um sofisma abjeto do egoísmo humano, hipocritamente mascarado de ciência barata, e covardemente aplicado à exploração dos fracos pelos fortes” (Skdimore, 1976, p. 132). Pautado em bases científicas, Bonfim argumentava que não existiam provas da inferioridade dos mestiços e que na verdade essas teorias distorciam as ciências biológicas para “justificações do *status quo* pelos fortes” (Skdimore, 1976, p. 134).

Por sua vez, Roquette Pinto, fervoroso defensor da ciência, combateu o determinismo racial e climático, cujos estudos sobre raça estavam carregados de questões de cunho político e social. Ao combater a ideologia do branqueamento e a ideologia da degeneração do mestiço. Segundo expõe Hofbauer (2009), Roquette

Pinto argumentava que os problemas enfrentados pelo Brasil não tinham qualquer relação com a mestiçagem e que a imigração europeia não era a solução para resolver os graves problemas sociais enfrentados pelo país. "O problema nacional não é transformar os mestiços em gente branca. O problema é a educação dos que aí se acham, claros e escuros" (Hofbauer, 2009, p. 566). No pensamento de Pinto tais ideologias serviam apenas de pretexto para a expansão imperialista dos países europeus.

A visão de Alberto Torres, Manuel Bonfim e Roquete Pinto, abriram caminho para a contestação das ideologias racistas que na década de 1930 já se encontravam desgastados. Ideologicamente, eram incompatíveis com o novo modelo de Estado que se erguia, pois, o Estado brasileiro, ainda que estruturado a partir da dominação racial, passa a se reinventar sob a ótica de um viés social e cultural, numa tentativa de desconstruir a ideologia racial discriminatória, pautando-se sob princípios constitucionais democráticos de igualdade entre os indivíduos.

A Constituição de 1934, foi a primeira carta magna a legalizar os direitos sociais no país. Constituição propriamente burguesa na medida em que se opôs à pessoalidade e à discriminação do período colonial, passando a exaltar a igualdade abstrata e a impessoalidade da lei, tal qual orientava o direito moderno já consagrado em diferentes países capitalistas. (Damasceno, 2020, p. 85).

Assim preceitua o artigo 113 Constituição de 1934:

Art 113 - A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à subsistência, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:

1) Todos são iguais perante a lei. Não haverá privilégios, nem distinções, por motivo de nascimento, sexo, raça, profissões próprias ou dos pais, classe social, riqueza, crenças religiosas ou ideais políticos¹³.

Segundo Damasceno (2020) os preceitos democráticos de suposta igualdade "apenas encobriram a desigualdade real e a pessoalidade do exercício de poder de cada burguês e do Estado na nascente república democrática brasileira. Era

13 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acessado em 01.06.2022.

necessário, agora, uma ideologia que versasse sobre o tema racial e que fosse ao encontro das novas relações sociais de produção e que, também, não se chocasse com o novo regime político” (Damasceno, 2020, p. 85).

Nesse ponto, a obra de Freyre (2005), intitulada *Casa Grande & Senzala* serviu ao propósito de disseminar a ideia do que seria chamado de democracia racial. Segundo essa ideologia, buscou-se reinterpretar e suavizar a história escravagista do Brasil sob um viés mais otimista em que predominava a boa convivência entre brancos e negros no país a partir da miscigenação decorrida destas relações.

Assim Freyre (2005) descreve as características da sociedade brasileira:

Talvez, em parte alguma se esteja verificando com igual liberalidade o encontro, a intercomunicação e até a fusão harmoniosa de tradições diversas, ou antes, antagônicas, de cultura, como no Brasil. É verdade que o vácuo entre os dois extremos ainda é enorme; e deficiente a muitos respeito a intercomunicação entre duas tradições de cultura. Mas não se pode acusar de rígido, nem de falta de mobilidade vertical – como diria Sorokin – o regime brasileiro, em vários sentidos sociais um dos mais democráticos, flexíveis e plásticos. (FREYRE, 2005, p. 115, apud, DAMASCENO, 2002, p. 93).

Moura (1977) entende que:

Para poder traçar convincentemente esse panorama idílico, Freyre (2005) usou de um recurso muito hábil: transformou a escravidão doméstica, da mucama, da Mãe Preta e dos pardos, filhos de senhores de engenho e escravas brincando à sombra da casa-grande, como sendo o quadro representativo da escravidão no Brasil. Esqueceu-se, deliberadamente, ou retratou de forma atenuada e/ou deformada, da escravidão dos eitos dos engenhos, com escravos trabalhando dia e noite, perdendo dedos e mesmo braços na moagem da cana, sendo torturados, espancados pelo feitor, colocados no tronco e mesmo assassinados. Esqueceu-se de toda uma legislação repressora, dos instrumentos de suplício criados e constantemente usados. Esqueceu-se da fragmentação das famílias dos escravos, fato que violava as suas tradições e normas tribais, e das duras condições de trabalho em Minas Gerais, durante a fase da mineração. Esqueceu-se do enorme número de suicídios, dos escravos que fugiam e eram castigados, muitas vezes mortos ao serem açoitados, especialmente se era chefe de quilombo. Esqueceu-se do verdadeiro quadro da escravidão em nosso país. (Moura, 1977, p. 74).

Para Moura (1988) isto refletirá de várias maneiras na estruturação da sociedade capitalista e na organização competitiva da força de trabalho.

Criam-se, em cima disto, duas pontes ideológicas: a primeira é de que com a miscigenação nós democratizamos a sociedade brasileira, criando aqui a maior democracia racial do mundo; a segunda de que se os negros e demais segmentos não-brancos estão na atual posição econômica, social e cultural, a culpa é exclusivamente deles que não souberam aproveitar o grande leque de oportunidades que esta sociedade lhes deu. Com isto, identifica-se o crime, a marginalização da população negra, transformando-se as populações não-brancas em criminosos em potencial. (Moura, 1988, p. 46).

Este viés é chamado por muitos autores como o “mito da democracia racial” por expressar de maneira distorcida a realidade da população negra no Brasil. Nesse sentido explica Munanga (2010):

As pessoas querem dizer, está claro, que o preconceito racial no Brasil é provocado pela diferença de classe econômica e não pela crença na superioridade do branco e na inferioridade do negro. O que é a voz do mito de democracia racial brasileira, negando os fatos às vezes tão gritantes da discriminação racial no cotidiano do brasileiro. (Munanga, 2010, p.3).

Para Almeida (2018):

[...] a democracia racial não se refere apenas a questões de ordem moral. Trata-se de um esquema muito mais complexo, que envolve a reorganização de estratégias de dominação política, econômica e racial adaptadas a circunstâncias históricas específicas. (ALMEIDA, 2018, p.179).

Assim, segundo Almeida (2018) os mecanismos de dominação da população negra, mascarados por esta pseudodemocracia racial, terão no Estado um aparato fundamental para se dinamizarem. De acordo com o autor.

O Estado brasileiro não é diferente dos outros Estados capitalistas neste aspecto, pois o racismo é elemento constituinte da política e da economia na qual não é possível compreender as suas estruturas. Nessa vereda, a ideologia da democracia racial produz um discurso racista e legitimador da violência e da desigualdade racial diante das especificidades do capitalismo brasileiro. (ALMEIDA, 2018, p.180-181).

Fernandes (2008) desenvolve seu pensamento acerca do mito da democracia racial afirmando que a transição para um novo momento histórico – uma ação republicana – representou, sem dúvida, uma evolução política e de certa forma social, mas que ainda era uma sociedade que estava arraigada na antiga ordem racial.

A forma como o recém liberto foi inserido no novo regime de classe não gerou tensões a ponto de ameaçar “a posição do homem branco na estrutura de poder da sociedade inclusiva” (Fernandes, 2008, p. 305), ou seja, “o branco não se via impelido a competir, a concorrer e a lutar com o negro” (Fernandes, 2008, p. 305) na ordem social competitiva. Na verdade, observou-se a manutenção do padrão de comportamento social dos séculos anteriores que se deseja superar.

Nesse sentido Fernandes (2008) descreve:

No bojo desses padrões de comportamentos, passaram para a nova era histórica e se revitalizaram normas da velha etiqueta de relações raciais. Distinções e prerrogativas sociais que proporcionavam direitos e as garantias sociais das "raças" em presença às posições que seus componentes ocupavam na estrutura de poder da sociedade, representações que legitimavam, tanto racial quanto material e moralmente, tais distinções e prerrogativas etc. (Fernandes, 2008, p. 305).

A camada social em ascensão, alinhada com novas concepções sociais, políticas, culturais, econômicas e jurídicas, não conjugava dos mesmos valores da antiga camada da elite dirigente, cujos critérios de dominação estavam arraigados em bases raciais. Todavia, segundo Fernandes (2008), ambas as camadas – brancas – eram indiferentes ao estado em que se encontrava a população negra na sociedade. A primeira camada era indiferente por excelência, já a segunda, apesar dos albos do novo momento histórico, interpretava ser temerário uma abertura à certas garantias sociais aos negros, visto que as agitações que ocorriam pela causa negra podiam estar ocultando “germes de uma inquietação social suscetível de se converter, com o tempo, em conflito racial”. (Fernandes, 2008, p. 307) que colocaria em xeque a superioridade e as posições privilegiadas da classe branca.

Portanto, a “paz social” precisava ser mantida e trazer a lume questões sociais de natureza racial colocava em risco o mecanismo do paternalismo tradicionalista que garantia o controle disfarçado do povo negro que “não era repellido frontalmente, mas também não era aceito sem restrições, abertamente, de acordo com as prerrogativas sociais que decorriam de sua nova condição jurídico-política” (Fernandes, 2008, p. 307).

Fernandes (2008) sublinha que a preparação do negro para novas atribuições profissionais e cívicas, segundo a sua nova condição de homem livre foi deliberadamente negligenciada em virtude de um modelo que adotou a absorção gradativa pela prática do peneiramento e assimilação dos que se mostrassem mais identificados com os círculos dirigentes da “raça dominante” e ostentasse total lealdade a seus interesses ou valores sociais” (Fernandes, 2008, p. 308-309).

Diferentemente do período colonial em que a ideologia de dominação era condição *sine qua non* para a manutenção do sistema escravocrata, já na república as novas razões de fundamento ético-jurídico exigem uma nova forma de controle dentro do contexto de legitimidade do novo regime. Segundo Fernandes, é nesse cenário que surge o mito da democracia racial, mecanismo de acomodação das elites dirigentes a uma realidade racial pungente que permitia se fechar os olhos diante do drama coletivo vivido pela população negra, perpetuado por uma sociedade com mentalidade aristocrática. (Fernandes, 2008, p. 310).

Fernandes (2008) pontua:

O mito em questão teve alguma utilidade prática, mesmo no momento em que emergia historicamente. Ao que parece, tal utilidade se evidencia em três planos distintos. Primeiro, generalizou um estado de espírito farisaico, que permitia atribuir à incapacidade ou à irresponsabilidade do "negro" os dramas humanos da "população de cor" da cidade, com o que eles atestavam como índices insofismáveis de desigualdade económica, social e política na ordenação das relações raciais. Segundo, isentou o "branco" de qualquer obrigação, responsabilidade ou solidariedade morais, de alcance social e de natureza coletiva, perante os efeitos sociopáticos da espoliação abolicionista e da deterioração progressiva da situação socioeconômica do negro e do mulato. Terceiro, revitalizou a técnica de focalizar e avaliar as relações entre "negros" e "brancos" através de exterioridades ou aparências dos ajustamentos raciais, forjando uma consciência falsa da realidade racial brasileira (Fernandes, 2008, p. 310).

O mito da democracia racial na visão de Fernandes (2008) representou apenas uma ideologia de dominação que visava a manutenção do *status quo*, mascarando o lado racista da dominação, de maneira que “as elites e as classes privilegiadas não precisavam levar a revolução social à esfera das relações sociais, na qual a democracia germinaria espontaneamente” (Fernandes, 2003, apud Silva, 2010, p. 10), fato, que “só começou a ser contestado a partir do momento em que os próprios

negros alcançaram condições materiais e intelectuais de combaterem esta ideologia que não era apenas o pensamento das elites burguesas, mas também uma ideologia de Estado”. (Fernandes, 2003 apud Silva, 2010, p. 10).

4 A IMOBILIDADE PROFISSIONAL DO NEGRO NO BRASIL

O processo histórico pelo qual o Brasil passou e é exposto até aqui, foi fundamental para entendermos a divisão social e racial do trabalho e sua relação com o racismo estrutural existente na sociedade brasileira. A formação do Brasil como nação possui cicatrizes sociais protuberantes tal qual um quelóide, possui uma camada fina que ao mesmo tempo evidencia que ali já houve uma grave agressão, também demonstra que aquela cicatriz ainda possui vulnerabilidades. O regime escravista é uma dessas cicatrizes na formação histórica, social, econômica, política e racial do Brasil, cujos desdobramentos, entre eles o capitalismo dependente, é uma das vulnerabilidades que “alimenta a divisão racial do trabalho e o racismo como forma de dominação política das camadas populares e das classes trabalhadoras” (Costa, 2017, p. 10).

4.1 A preterição na transição para o trabalho livre

Fernandes (2008) esclarece que essas mudanças proporcionadas pelo processo de industrialização e urbanização criaram mudanças estruturais na hegemonia econômica da nação, tirando da grande lavoura o seu protagonismo econômico e o transferindo para a economia capitalista das grandes cidades. Esse fenômeno significou “o início de uma série de contradições estruturais e profundas no interior de uma sociedade que começava a mudar as suas bases sem mudar, no mesmo ritmo, as formas sociais que sobre esta base repousam” (Pinto, 1953, p. 30).

Segundo Fernandes (2008), nessa transição duas categorias ganhavam papel de destaque, aqueles que detinham os meios de produção, os donos das empresas que surgiam e aqueles que vendiam a sua força de trabalho, os operários, mas que entre essas duas categorias o negro e o mulato não surgiam com

expressividade, destacando que os agentes dessas categorias “são esmagadoramente brancos e de forma predominantemente estrangeiros ou nacionais de ascendência estrangeira (Fernandes, 2008, p. 162-163).

Portanto, as condições dinâmicas que ligaram a urbanização à imigração e ambas à industrialização da cidade de São Paulo explicam, por que o negro e o mulato não foram reabsorvidos pelo sistema ocupacional urbano. As posições altas ou "intermediárias" estavam fora de cogitação, pois a elas só podiam concorrer os elementos das camadas dominantes e os estrangeiros ou descendentes de estrangeiros em ascensão. As posições criadas pelo trabalho assalariado graças à expansão urbana e a industrialização, caíam na esfera em que era mais intensa e dura a concorrência com elementos estrangeiros ou nacionais (em menor proporção), tidos como mais aptos, competentes e produtivos. (Fernandes, 2008, p. 164).

Portanto, as teses que enxergavam na modernização política e econômica um processo catalizador de distribuição de recursos e oportunidades e, conseqüentemente uma forma de extinguir as desigualdades oriundas de um Brasil aristocrático, demonstraram-se na prática inexistentes, visto que pesquisas qualitativas evidenciam um cenário de desvantagem na mobilidade social do negro em relação ao branco que entra em um ciclo acumulativo intergeracional nas diversas esferas sociais, principalmente no mercado de trabalho (Nunes, 2016, p. 90-91).

Assim, na prática o que se observou foram que “os estereótipos¹⁴ e preconceitos raciais continuariam atuantes na sociedade brasileira, intervindo no processo de competição social e de acesso às oportunidades, assim como influenciando no processo de mobilidade social dos negros” (Jaccoud, 2008, p. 52). Essa exteriorização, no início da transição do modo de produção escravista para o trabalho livre, já produzia efeitos no sentido da imobilidade social do negro, servindo como barreira contra o acesso dos negros aos espaços de privilégio do grupo racial dominante. (Santos, 2019, p. 03). Dessa forma, resta evidente que o racismo já era um elemento estruturante da divisão de classe, fator determinante para a

14 Estereótipos são imagens construídas através de simplificações de comportamento, produzindo assim generalizações. Com isso, a estereotipação interfere por meio de dois pontos centrais: primeiro ela traça as características desejáveis ou indesejáveis do trabalhador negro; o segundo ponto é a maneira como o branco põe em prática um código de avaliações e de reconhecimento de valor desfavorável ao negro (Reis Filho, 2005, n.p, apud, Santos, 2019, p. 03).

“marginalização e a exclusão da população negra do mercado de trabalho assalariado e a inclusão em postos de trabalho de subsistência e informais” (Alves, 2022, p. 214).

A abolição da escravatura não eliminou a essência da ideologia de dominação que existia nas relações senhor/escravo. Essa relação sobreviveu, praticamente de maneira intocável, na passagem para o trabalho livre, de modo que influenciou decisivamente as relações sociais no início do Brasil republicano. A nova ordem social desvinculada da produção escravista não representou uma revolução social para toda a sociedade brasileira, pois ao negro recém liberto e até mesmo ao branco pobre não havia espaço como categorias sociais (Fernandes, 1989, p. 12-13). Na verdade, a abolição “tratava-se de uma revolução das elites, pelas elites e para as elites; no plano racial, branco para o branco” (Fernandes, 1989, p. 13).

Segundo se abstrai da obra de Fernandes (1989), os negros antes mesmo da abolição já estavam inseridos em estado latente de preterição, pois quando houve a busca pela transição do trabalho escravo para o trabalho livre, os negros escravizados eram visto e manobrados pelo movimento abolicionista como uma espécie de aríete, porém apenas enquanto elemento, essência ao engajamento da causa, pois pela própria natureza da sua condição, à medida que a sociedade assimilava o dinamismo da ordem social competitiva, na mesma velocidade os negros deixam de ser uma pauta política. Quando se consolidou a abolição, as opções para os recém libertos eram limitadas, visto que a ordem tradicionalista se manteve intocada, apresentado como únicas opções a sua reabsorção no sistema de produção, em condições substancialmente análogas às anteriores ou encarar a degradação de sua situação econômica, incorporando-se à massa de desocupadas e subocupados da economia de subsistência do seu lugar de origem ou de outra região. (Fernandes, 1989, p. 31).

Diante do negro e do mulato se abrem duas escolhas irremediáveis, sem alternativas. Vedado o caminho da classificação econômica e social pela proletarização, restava-lhes aceitar a incorporação gradual à escória do operariado urbano em crescimento ou se abater penosamente, procurando no ócio dissimulado, na vagabundagem sistemática ou na criminalidade fortuita meios para salvar as aparências e a dignidade de "homem livre" (Fernandes, 1989, p. 44).

Portanto, sem que fossem percebidos, naturalmente, os recém libertos foram empurrados para as franjas marginais da sociedade de um modo geral e, principalmente, excluídos do emergente mercado de trabalho assalariado brasileiro. Essa realidade social, deliberadamente orquestrada pela elite dominante, gerou prejuízos para a população negra de toda ordem, inclusive de conceituação de natureza axiológica que permeou o senso comum da sociedade brasileira.

Nesse sentido, Moura (1977), conforme já exposto, revela que anteriormente, o negro enquanto elemento essencial do regime escravista, atuava em praticamente todas as frentes de trabalho, produzindo toda a riqueza do país. Na perspectiva do autor era visto como “bom escravo”, uma vez que:

Bom seria o escravo que não protestava, aceitava o eito, o feitor, os castigos e as torturas; aceitava o seu status como sendo eterno e imutável. Seria a escrava que deixava de amamentar o seu filho para dar leite ao do senhor, numa atitude conformada que se perpetuou no símbolo masoquista da Mãe Preta, símbolo que é apresentado como o do comportamento ideal do escravo. Finalmente, o bom escravo seria o anti-Zumbi, considerado malfeitor' bandoleiro ou marginal pela classe senhorial da época. Em última instância: seria aquele que vivia na senzala trabalhando, aceitando a sua condição de escravo passivamente, sujeitando-se, social e ideologicamente, aos padrões impostos pelos seus senhores. Seria o negro cativo que tinha como unidade psicológica, plasmando a sua personalidade, os valores do senhor, a ótica do senhor e a ideologia global do senhor. Por isto mesmo sujeitava-se, sem resistência, à estrutura que o oprimia. (Moura, 1977, p. 18).

Por outro lado, o negro a partir do momento em que adquire a condição de liberto e, por conseguinte, a condição de “cidadão”, é racionalizado como “incapaz de disputar com o branco a liderança da sociedade, nos seus diversos níveis” (Moura, 1977, p. 19). Na contextualização de Moura (1977) o negro é tido como “mau cidadão” quando procura, através de uma conscientização, questionar o problema racial do Brasil e tenta encontrar soluções às restrições que lhe são impostas no mercado de trabalho, simplesmente, em razão da cor da sua pele. (Moura, 1977, p. 18-19). Moura (1977) expõe:

É visto ainda como mau cidadão negro aquele que vive nas favelas, nos cortiços, nos mocambos nordestinos e se situa nas mais baixas camadas sociais, como operário não qualificado, doméstica, mendigo, biscateiro, criminoso ou alcoólatra. É exatamente aquele segmento descendente do

escravo, hoje apenas negro livre, porém que não foi, ainda, incorporado, na sua grande maioria, a não ser formalmente, à sociedade civil atual, como cidadão (Moura, 1977, p. 18-19).

É com base nesse cenário de marginalização social, ao qual o negro foi submetido, que as camadas superiores da sociedade brasileira criaram a justificativa necessária para engendrar o preconceito racial, visando legitimar uma suposta incapacidade da população negra. Ocorre que essa marginalização decorre do comportamento dessa mesma classe dominante, detentora dos mecanismos de desenvolvimento socioeconômico, que praticamente eliminou as possibilidades de absorção dos negros no mercado capitalista emergente (Moura, 1977, p. 22), de tal sorte que aos negros restou as subocupações. Vale destacar que no regime escravista, praticamente todas as ocupações eram de titularidade exclusiva dos escravizados, e por essa razão consideradas indignas, porém, na aurora do trabalho livre, além de tudo, os negros recém libertos tinham que disputar os modestos cargos com outros elementos da “plebe nacional”. (Fernandes, 2008, p. 64).

Em seu texto “Estratégia do imobilismo social contra o negro no mercado de trabalho”, Moura (1988 a) afirma que os mecanismos discriminatórios contra o negro já existiam bem antes do advento do trabalho livre, evidenciando que o racismo brasileiro, paulatinamente, foi barrando a mobilidade social do negro em “todos os espaços sociais que lhe proporcionassem poder, prestígio ou nível econômico superior” (Moura, 1988 a, p. 44). Para demonstrar o legado Moura traz o texto de Cunha (1985) que escreve:

Todas essas profissões eram igualmente desempenhadas por libertos e por livres, e certamente houve em certas épocas concorrência acirrada das várias categorias por elas. Um decreto de 25 de junho de 1831, por exemplo, proibia "a admissão de escravos como trabalhadores ou como oficiais das artes necessárias nas estações públicas da província da Bahia, enquanto houver ingênuos que nelas queiram empregar-se" (Araújo (faltou o ano) vai 7, 328-329, e Colleção das Leis do Império, 1830: 24). Deve-se ter em conta que os escravos representavam não os seus próprios interesses, mas os de seus senhores, que procuravam ocupar totalmente o mercado de trabalho (...) Em 1813 e 1821, os sapateiros do Rio protestaram através da sua irmandade contra o uso de trabalho escravo na manufatura e venda de sapatos (M. Karasch, 1975: 388). Brancos brasileiros, crioulos e africanos libertos, além de escravos de ganho, competiam no mercado do trabalho entre si e com os estrangeiros, europeus que vinham para a Corte (...) Houve também algumas

tentativas mais ou menos bem sucedidas de monopolizar certos setores, por parte dos escravos libertos urbanos. Sabemos de alguns exemplos. Um desses monopólios era o dos carregadores de café no Rio de Janeiro do século XIX: os negros minas, escravos de ganho ou libertos, tinham aparentemente se apropriado do ramo. Era um serviço pesadíssimo, que implicava deformidades e uma esperança de vida reduzida. (Moura, 1988a, p. 44 apud Cunha, 1985, p. 90-91).

À medida que o mercado de trabalho se dinamizava as disputas pelos espaços de ocupação também se acirravam, levando à criação de mecanismos regulatórios e de controle “capazes de manter os diversos segmentos que disputavam esse mercado de trabalho nos seus respectivos lugares” (Moura, 1988 a, 44).

Através de mecanismos repressivos ou simplesmente reguladores dessas relações ficou estabelecido que, em certos ramos, os brancos predominassem, e, em outros, os negros e os seus descendentes diretos predominassem. Tudo aquilo que representava trabalho qualificado, intelectual, nobre, era exercido pela minoria branca, ao passo que todo subemprego, o trabalho não qualificado, braçal, sujo e mal remunerado era praticado pelos escravos, inicialmente, e pelos negros livres após a Abolição (Moura, 1988a, p. 45).

Moura (1988a) avança no pensamento afirmando que o resultado dessa forma de divisão do trabalho é justamente uma sociedade altamente estratificada, incapaz de democratizar as relações sociais fundamentais, principalmente no campo racial. Como consequência disso, se tem a mobilidade social inexpressiva do negro na estrutura ocupacional do país, cujo caráter centenário reverbera até os dias atuais. (Moura, 1988 a, p. 45).

Como podemos ver, a partir do momento em que o ex-escravo entrou no mercado de trabalho competitivo foi altamente discriminado por uma série de mecanismos de peneiramento que determinava o seu imobilismo. Além disso privilegiou-se o trabalhador branco estrangeiro, especialmente após a Abolição, que passou a ocupar os grandes espaços dinâmicos dessa sociedade. Surge, como um dos elementos dessa barragem, a ideologia do preconceito de cor que inferioriza o negro em todos os níveis da sua personalidade. (Moura, 1988 a, 46).

Houve quem afirmasse que o fato de haver alguns poucos mestiços em posições de prestígio econômico e político entre as elites dominantes era um sinal da ausência de preconceito racial, admitindo, porém, um eventual preconceito de classe.

Ao negro no extremo escuro da escala de cor, entretanto, por ter experimentado uma escravidão recente, persiste, inclusive aos seus descendentes uma condição social mais baixa, mas que com o tempo e desenvolvimento econômico novas circunstâncias e oportunidades mudariam esse cenário. (Osório, 2004, p. 8).

Osório (2004), em seu texto, trabalha obras de autores como Donald Pierson, Charles Wagley e Costa Pinto. Pierson, publicou em 1942 o livro *Negros in Brazil*, cujo pensamento chegou à conclusão de que a inexistência de preconceito racial tal qual existia nos Estados Unidos, derivava da inexistência no Brasil de uma divisão entre negros e brancos em modelo de castas. Osório (2004) destacar que Pierson ao admitir apenas o preconceito de classe e não o de raça, o faz considerando que “talvez a ausência de preconceito racial pudesse ocorrer em decorrência de os negros não terem, até então, entrado em competição efetiva com os brancos” (Osório, 2004, p. 8).

Charles Wagley em seu livro *Race and Class in Rural Brazil*, publicado em 1952, compartilha do pensamento de Donald Pierson acerca das razões da posição dos negros nos estratos sociais mais inferiores, acreditando que a proximidade histórica da escravidão justifica a sub-representação. Todavia, segundo revela Osório (2004), Wagley entendia que um rápido desenvolvimento econômico possibilitaria grandes oportunidades de melhoria do status socioeconômico dos brasileiros de todas as cores, de maneira que os negros teriam condições de ascender socialmente, “fazendo desaparecer a correspondência entre cor e estratificação social” (Osório, 2004, p. 9).

Pinto, por outro lado, na obra de 1952, *O negro no Rio de Janeiro: relações de raças numa sociedade em mudança*, entendeu que a predominância dos negros nos estratos sociais inferiores não tem relação com a proximidade histórica da escravidão, mas com às “barreiras étnicas travestidas de barreiras não-étnicas” (Osório, 2004, p. 11).

Pinto (faltou o ano) questiona o mito da mobilidade ascendente dos mulatos, considerando que as “honrosas exceções” frequentemente citadas como indício da inexistência de barreiras raciais à ascensão na estrutura de classes não são mais que figuras de um discurso ideológico destinado a reforçar tais barreiras. (Osório, 2004, p. 11).

Osório (2004) relata que Costa Pinto acreditava que castas e classe estão relacionados em um mesmo fenômeno, porém em momentos históricos distintos de maneira que:

A superação histórica da estrutura de castas levaria à emergência de uma estrutura de classes, mas no momento seguinte, se o grau de mobilidade social proporcionado pela abertura das classes se tornasse elevado o bastante para ameaçar o establishment, a sociedade enrijecer-se-ia em movimento de resistência à transformação, ressurgindo elementos da estratificação por castas. (Osório, 2004, p. 10).

Segue na linha de raciocínio de Moura (1988) e se entende que a falta de uma maior consciência acerca da realidade étnica do Brasil, inclusive no meio de alguns grupos da classe média negra, capaz de trazer o dilema racial para o centro de uma discussão sobre essa realidade na qual o negro brasileiro está inserido, ainda configura uma barreira que dificulta o reajustamento estrutural da sociedade brasileira (Moura, 1988, p. 9).

[...] não se poderá resolver o problema do negro, a sua discriminação, o preconceito contra ele, finalmente o racismo brasileiro, sem atentarmos que esse racismo não é epifenomênico, mas tem causas econômicas, sociais, históricas e ideológicas que alimentam o seu dinamismo atual [...] A articulação do problema étnico com o social e político é que alguns grupos negros não estão entendendo, ou procuram não entender para se beneficiarem de cargos burocráticos e espaços abertos para os membros qualificados de uma ínfima classe média branqueada (Moura, 1988, p. 10-11).

Durans (2021) entende que a compreensão da questão do negro em um país pluriétnico como o Brasil, passa pelo seu protagonismo enquanto sujeito histórico na luta de classe. Os atos de insurreição e a quilombagem ocorridos no passado, por exemplo, evidenciam a sua posição como sujeito político apto a reagir contra um regime que lhe era imposto e que lhe oprimia. (Durans, 2021, p. 167). A fim de enfatizar seus argumentos Durans (2021) escreve:

Foi precisamente Marx quem primeiro descobrira a grande lei da marcha da história, lei segundo a qual todas as lutas históricas quer no domínio político, religioso, filosófico, quer em qualquer outro campo ideológico são, na

realidade, apenas a expressão mais ou menos clara de lutas entre classes sociais, e que a existência e, portanto, também os conflitos entre essas classes são, por sua vez, condicionados pelo grau de desenvolvimento de sua situação econômica, pelo seu modo de produção e pelo seu modo de troca, que é determinado pelo seu precedente" (Engels, Friedrich. Prefácio à 3ª Edição Alemã de O 18 de Brumário de Luís Bonaparte, 2000, *apud* Durans, 2021, p. 167).

Os homens fazem a sua própria história, mas não a fazem segundo a sua livre vontade; não a fazem sob circunstâncias de sua escolha, mas sob aquelas circunstâncias com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado. A tradição de todas as gerações mortas oprime o cérebro dos vivos como um pesadelo. E justamente quando aparecem empenhados a revolucionar-se a si e às coisas, em criar algo que jamais existiu, precisamente nessas épocas de crise revolucionária, os homens conjuram ansiosamente em seu auxílio os espíritos do passado, tornando-lhes emprestado os seus nomes, gritos de guerra e as roupagens, a fim de apresentar, nessa linguagem emprestada, a nova cena da história universal (Marx, 2000, p. 15 *apud* Durans, 2021, p. 168).

Assim, o Brasil para adquirir a condição de “sociedade moderna”, necessariamente precisou superar o regime escravocrata, despertando nos indivíduos um sentimento de cidadãos, através de um ideário nacionalista de inclusão em que a todos estariam disponíveis direitos civis, políticos e sociais. Assim, o desejo de se concretizar direitos disponíveis, os indivíduos se agrupam formando em torno de si interesses comuns, estruturas coletivas de pessoas ligadas por condições específicas de organização social, ou seja, a ideia de uma classe¹⁵. Então, para a população negra o desejo de ver seus direitos civis garantidos também aflorou.

4.2 Contra a preterição à mobilização

Moura (1988) afirmou que desde o Brasil Colônia, nos movimentos de resistência, amplamente trabalhados anteriormente, já era possível atestar o grau de capacidade organizacional do escravizado, que tinham como objetivo, inicialmente,

15 O conceito de classe social para Marx se forma a partir de três aspectos: o filosófico, o econômico e o histórico, ou seja, uma abordagem estrutural-funcional e dinâmica. Assim, a classe social é uma categoria histórica, isto é, as classes sociais estão ligadas à evolução e ao desenvolvimento da sociedade, sendo encontradas no interior das estruturas sociais construídas historicamente, de maneira que não existem isoladamente, mas como parte de um sistema de classes, o que define e distingue as classes sociais são as relações específicas que se estabelecem entre elas (Tineu, 2017, p. 92).

preservar seus padrões culturais contra um sistema escravista que tentava a todo custo esvaziá-los da consciência da sua situação social na qual estavam inseridos. Essa capacidade organizacional se fez perceber após a abolição, chegando na República já com um alto grau de identitarismo racial.

Domingues (2007) escreve que no alvorecer da República, “o novo sistema político, entretanto, não assegurou profícuos ganhos materiais ou simbólicos para a população negra” (Domingues, 2007, p. 102), porém, pelo contrário, a marginalizou. Isso levou com que os recém libertos e seus descendentes, ao longo da história, instituíssem movimentos de mobilização racial no Brasil, que no início eram constituídos principalmente de grêmios, associações e companhias de teatro, cujo foco era de cunho assistencialista, recreativo ou cultural (Domingues, 2007, p. 103), entretanto, com o tempo, esses movimentos evoluíram para uma militância política que envolvia uma imprensa negra e organizações como a Frente Negra Brasileira (FNB) fundada em São Paulo em 1931, chegando a ser partido político em 1936, mas foi dissolvido com o golpe em 1937, e a União dos Homens de Cor (UHC) fundada em Porto Alegre em 1943, porém igualmente dissolvido pelo golpe de 1964. Tanto a Frente Negra Brasileira (FNB) quanto a União dos Homens de Cor (UHC) desenvolveram um complexo nível de organização, no caso da FNB envolvia “escola, grupo musical e teatral, time de futebol, departamento jurídico, além de oferecer serviço médico e odontológico, cursos de formação política, de artes e ofícios, assim como publicar um jornal, o A Voz da Raça” (Domingues, 2007, p. 106). A atuação da UHC era bem similar e “era marcada pela promoção de debates na imprensa local, publicação de jornais próprios, serviços de assistência jurídica e médica, aulas de alfabetização, ações de voluntariado e participação em campanhas eleitorais” (Domingues, 2007, p. 108).

Na visão de Guimarães (2002), a mobilização da população negra aumentou consideravelmente por diversas razões:

Primeiro, porque a discriminação racial, à medida que se ampliavam os mercados e a competição, também se tornava mais problemática; segundo, porque os preconceitos e os estereótipos continuavam a perseguir os negros; terceiro, porque grande parte da população “de cor” continuava marginalizada

em favelas, mucambos, alagados e na agricultura de subsistência (Guimarães, 2002, p. 88 apud Domingues, 2007, p. 108).

A forma como a organização e a mobilização da população negra se desenvolveu ao longo da história e o nível em que atingiu nas décadas de 1970 e 1980, sinaliza a evolução de uma consciência social enquanto classe que buscava determinações próprias.

Moura (1988) nos ensina que na formação de uma classe social ocorre uma percepção da sua existência em si, e que só acontece quando existe um confronto e fricção entre segmentos que se comprimem no mesmo espaço social. Ao despertar para sua própria existência, a classe cria valores próprios que irão garantir a sua constante aderência aos seus objetivos e suas determinações. Segundo o autor, a classe deve chegar ao ponto ideológico abrangente o suficiente para refletir os “interesses mais gerais daqueles segmentos, camadas, grupos ou indivíduos que se encontram em processo de desenvolvimento” (Moura, 1988, p. 110) e que estejam, “de um lado em consonância com o desenvolvimento das forças produtivas e do outro, em antagonismo com as relações de produção” (Moura, 1988, p.110).

Assim como a classe fundamental em desenvolvimento cria uma ideologia abrangente e dinâmica, os demais segmentos ou grupos sociais que se encontram na mesma posição de antagonismo em relação à infraestrutura também criam valores com os quais se resguardam parcialmente do sistema tradicional que os oprime. Forma-se, em consequência, grupos específicos de resistência que, dentro de uma sociedade contraditória e conflitante, procuram, nos diversos níveis e de diversas maneiras, organizar-se para sobreviver e garantir-se contra o processo de compressão e peneiramento econômico, social e cultural que as classes dominantes lhes impõem (Moura, 1988, p. 110).

Todavia, Costa (2016) avalia que nas interações sociais de grupos nacionais diferenciados étnica e racialmente, existe uma dificuldade de concretizar direitos civis democraticamente estabelecidos, sobretudo em países de desenvolvimento de capitalismo dependente. O autor acrescenta que:

Mesmo condições mínimas para a realização de uma democracia efetiva, como a canalização institucionalizada dos conflitos entre as classes sociais, muitas vezes são deturpadas e desvirtuadas pelo monopólio da estrutura política e jurídica do Estado, pelas elites dirigentes das classes dominantes.

Estas resistem como um verdadeiro bloco ideológico excludente, a fim de resguardarem seus privilégios contra todas e quaisquer propostas de ampliação de direitos trabalhistas e civis para a maioria da população. (Costa, 2016, p. 09).

Segundo Costa (2016) a partir de 1960 iniciou-se a observação do comportamento das elites dirigentes das classes dominantes nos países de capitalismo dependente, fomentado por movimentos históricos como a Revolução Cubana (1959), a ditadura civil-militar no Brasil (1964) e a repressão no México (1968). Os cientistas sociais latino-americanos começaram a formular teorias sociais a partir das suas próprias realidades, descolando do seu espectro de análise “as teorias, conceitos e métodos de investigação produzidos nos contextos culturais dos países de desenvolvimento capitalista central, Estados Unidos e Europa Ocidental”. (Costa, 2016, p. 9). O autor afirma que foi necessário trazer a lume “os vínculos existentes entre o modo de produção capitalista e modos de produção baseados na dominação e exploração étnico-racial do trabalho” (Costa, 2016, p. 10), para entender nossa realidade.

Os vínculos entre modernização conservadora capitalista e estratificação étnico-racial, exploração de classe e racismo, são uma característica do desenvolvimento histórico das sociedades latino-americanas, de modo que uma teoria abrangente desses países explicitaria a integração entre o sistema capitalista de classes sociais e padrões de desigualdade provenientes de outros modos de produção. (Costa, 2016, p. 10).

Fazendo novo adendo, Fernandes (2008) traz uma análise interessante acerca da consolidação da nova ordem social competitiva no país. Fernandes (2008) afirma que as tendências da nova ordem social competitiva, em tese, não favoreciam a integração de qualquer grupo étnico-racial uma vez que os processos de desenvolvimento econômicos e culturais dependiam de recursos, matérias, morais, de meios técnicos e organizatório. (Fernandes, 2008, p. 301). Nas palavras do autor essa integração dependia, “em suma, de aptidões para responder efetivamente às exigências da situação histórico-social” (Fernandes, 2008, p. 301). Entretanto, Fernandes (2008) afirma que para a população negra houve um desfavorecimento, visto que ela já entrou nesse processo em uma nítida desvantagem material, uma vez

que a sua “degradação pela escravidão, a anomia social, a pauperização e a integração deficiente combinam entre si para engendrar um padrão de isolamento econômico e sociocultural do negro e do mulato que é aberrante em uma sociedade competitiva, aberta e democrática” (Fernandes, 2008, p. 301-302).

Se impulsões econômicas, sociais e políticas que orientaram a formação e o desenvolvimento ulterior imediato do regime de classes fossem mais poderosas, concentradas e tenazes, parece provável que os mecanismos espontâneos de reação societária seriam suficientes para compelir o "negro" aos ajustamentos dinâmicos, requeridos pela situação histórico-social. Como essas impulsões não se objetivaram socialmente, o destino da "população de cor" ficou entregue às potencialidades dinâmicas de um equipamento adaptativo e integrativo basicamente modelado para funcionar na sociedade de castas. (Fernandes, 2008, p. 302).

Considerando a passagem acima, Fernandes (2008) entende que a desigualdade entre o negro e o branco no campo econômico, político e social não possui origem no preconceito de cor e na discriminação racial (Fernandes, 2008, p. 303).

Acrescenta que o preconceito e a discriminação têm origem em outra finalidade:

A análise histórico-sociológica patenteia, porém, que esses mecanismos possuem outra função: a de manter a distância social e o padrão correspondente de isolamento sociocultural, conservados em bloco pela simples perpetuação indefinida de estruturas parciais arcaicas. Portanto, qualquer que venha a ser, posteriormente, a importância dinâmica do preconceito de cor e da discriminação racial, eles não criaram a realidade pungente que nos preocupa. Esta foi herdada como parte de nossas dificuldades em superar os padrões de relações raciais inerentes à ordem social escravocrata e senhorial. (Fernandes, 2008, p. 303).

Todavia, infere-se da citação que Fernandes reconhece, eventualmente, que o preconceito e a discriminação poderiam agregar, ao longo da consolidação da sociedade competitiva, novas conotações de controle dos privilégios econômicos, sociais e políticos da classe dominante e, conseqüentemente, impondo uma exclusão à população negra nos mais diversos níveis da sociedade. Inclusive essa exclusão racial se materializou no mercado de trabalho uma vez que a população negra foi

empurrada para a informalidade sem as condições materiais necessárias para o seu desenvolvimento.

Por outro lado, ocorre a concordância com Jaccoud (2008), entendendo que através de ideologias veladas, o preconceito racial sempre atuou no processo de competição social, intervindo no acesso às melhores oportunidades de mobilidade interacional, limitando o espaço de atuação dos negros (Jaccoud, 2008, p. 52).

A raça é assim mantida como símbolo de posição, intervindo na subalterna divisão hierárquica do trabalho e continua a fornecer a lógica para confinar os membros do grupo racial subordinados àquilo que o código racial das sociedades define como 'seus lugares apropriados. (Hasenbalg, 1979, p. 83 apud Jaccoud, 2008, p. 52-53).

Retomando, na década de 1970, o Ministro das Relações Exteriores declara que “não há discriminação racial no Brasil, não há necessidade de tomar quaisquer medidas esporádicas de natureza legislativa, judicial ou administrativa para assegurar a igualdade de raças no Brasil” (Jaccoud, 2008, p. 52 apud Telles, 2003, p. 58). Então, é nesse cenário de conceitos dogmáticos de democracia racial engendrada por um governo militar que na década de 1970 se inicia a cessão dos movimentos políticos, e onde o movimento negro começa à aderir às concepções de política marxista que conjugava raça e classe, e onde a luta antirracista deveria ser combinada com a luta anticapitalista (Domingues, 2007, p. 112). “Na concepção desses militantes, o capitalismo era o sistema que alimentava e se beneficiava do racismo; assim, só com a derrubada desse sistema e a consequente construção de uma sociedade igualitária era possível superar o racismo” (Domingues, 2007, p. 112-113).

Pela primeira vez no Brasil a defesa de uma posição quanto à raça e à classe não foi marginalizada pela intelectualidade afro-brasileira e, na verdade, passou a suplantar os modelos conformista e assimilacionista como postura dominante do movimento negro. (Hanchard, Orfeu e o poder, op. cit., p. 148, apud, Domingues, 2007, p. 113).

Assim, a década de 1970 marca uma inflexão no desenvolvimento do pensamento antirracista e nos estudos sobre desigualdade nas suas mais diversas

vertentes, inclusive no mercado de trabalho, relacionando-as com as questões raciais. Em linhas gerais, afastaram-se os paradigmas interpretativos dominantes, principalmente aquela ideia de que a grande miscigenação no país era um entrave na categorização dos indivíduos com base na raça, de maneira que a raça passa a ser uma variável a ser considerada nos indicadores de desigualdade social.

4.3 A imobilidade como forma de dominação

Ribeiro (2006) expõe que antes da década de 1970 os estudos acerca da mobilidade social como fator essencial para se determinar a existência de preconceito racial no Brasil eram escassos e se baseavam em pesquisas qualitativas e interpretações históricas. “Foi apenas no final dessa década que começaram a surgir estudos utilizando bancos de dados agregados e estatísticas descritivas” (Ribeiro, 2006, p. 835). Estudos inaugurados por Hasenbalg (1979) começaram a apontar as tendências dos menores índices de mobilidades ascendentes da população negra em todos os estratos ocupacionais (Jaccoud, 2008, p. 54).

Os primeiros estudos sobre mobilidade e raça utilizando metodologia quantitativa foram realizados por Hasenbalg (1979; 1988; Hasenbalg e Silva, 1988) utilizando respectivamente dados para seis estados da região Centro-sul do Brasil, das PNADs de 1976 e de 1982. Em todos estes estudos, o autor mostra que brancos têm mais mobilidade ascendente do que não-brancos e interpreta os resultados como indicações de que deve haver discriminação racial ou barreiras raciais no processo de mobilidade intergeracional. Posteriormente, as conclusões de Hasenbalg foram confirmadas por Caillaux (1994), que comparou os dados das PNADs de 1976 e de 1988. Em 1996, uma nova PNAD contendo dados sobre mobilidade social foi coletada. Utilizando estes dados, Hasenbalg e Silva (1999 a) e Telles (2003) confirmaram mais uma vez o que haviam observado nos estudos utilizando os dados anteriores, ou seja, concluíram que em 1996 continuava a haver barreiras raciais à mobilidade intergeracional. (Ribeiro, 2006, p. 840).

Foram através da Pesquisas Nacionais por Amostragem domiciliar – PNAD¹⁶ do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, que surgiram as

16 A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD foi iniciada em 1967 e constituiu um importante instrumento para formulação, validação e avaliação de políticas orientadas para o desenvolvimento socioeconômico da população e a melhoria das condições de vida no País, através

primeiras pesquisas da situação socioeconômica do país, onde os primeiros levantamentos de informações sobre raça, começaram a ser apresentados como indispensáveis para os estudos sobre desigualdade de oportunidades (Ribeiro, 2006, p. 837). A necessidade de evoluir na metodologia de pesquisa levou o IBGE a substituir as Pesquisas Nacionais por Amostragem Domiciliar – PNAD, em 2016, pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua¹⁷. E, embora essas pesquisas tenham sido instituídas como instrumentos para “formulação, validação e avaliação de políticas orientadas para o desenvolvimento socioeconômico da população e a melhoria das condições de vida no País” (IBGE, 15/06/2023), cuja atuação já totalizam mais de 50 anos, ainda hoje demonstram uma estagnação na evolução dos indicadores da população negra de modo geral, sobretudo no mercado de trabalho, e, mais ainda, na ocupação dos cargos de liderança.

O Censo¹⁸ Geral do Brasil do IBGE de 1950, citado por Moura (1977), já apontava uma disparidade entre brancos e negros nas ocupações do mercado de

da divulgação de informações referentes às características gerais da população, educação, trabalho, rendimento e habitação, entre outros temas, de acordo com as necessidades de informação para o País. A PNAD foi encerrada em 2016 e substituída pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua. (IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNA. Rio de Janeiro: IBGE. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9127-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios.html>>. Acesso em: 15 jun. 2023).

17 A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua, foi implantada, experimentalmente, em outubro de 2011 e, a partir de janeiro de 2012, em caráter definitivo, em todo o Território Nacional, visando acompanhar as flutuações trimestrais e a evolução, no curto, médio e longo prazos, da força de trabalho, e outras informações necessárias para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do País (IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNA Contínua. Rio de Janeiro: IBGE. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html>>. Acesso em: 15 jun. 2023).

18 O Censo Demográfico do IBGE é uma grande pesquisa que ocorre a cada 10 anos, onde recenseadores vão de casa em casa preenchendo um enorme cadastro com informações detalhadas sobre a população do país, abordando temas como Família, Grupos populacionais específicos, Trabalho, Rendimento, Gênero, Condições de vida, pobreza e desigualdade. O Censo se diferencia da PNAD por busca visitar o máximo de domicílios, enquanto a PNAD busca apenas uma amostra de domicílios necessários à representatividade dos dados que se pretende divulgar, cuja pesquisa é feita mensal, trimestral e anualmente ajudando a complementar e atualizar os dados captados pelo Censo Demográfico (PALLEROSI, Guilherme. IBGE: entenda a diferença entre Censo Demográfico e PNAD. Analítica Territorial. 2016. Disponível em: <<https://analiticaterritorial.wordpress.com/2016/04/19/>> Acesso em: 15 jun. 2023).

trabalho. Adaptando em percentuais, o censo demonstra que a população negra, classificada pela aglomeração entre pretos e pardos, representava 37,52% da população economicamente ativa do país em comparação aos 62,48% da população branca. Estratificando o censo por ocupação, os dados demonstram que as ocupações de menor prestígio como as manuais desqualificadas ou semiqualficadas eram dominadas pela população negra, representando 37,02% em relação aos 29% dos brancos. Nas ocupações de maior prestígio a participação dos brancos é predominante, por exemplo, nas ocupações executivas, representam 2% em comparação aos 0,6% de participação dos negros.

É importante destacar que apesar do censo de 1950 apontar que a população negra estava começando a penetrar, entretanto frisa-se, de maneira limitada, em diversas categorias da sociedade competitiva, inclusive em ocupações de maior prestígio, isso não significa dizer que o negro tinha começado a vivenciar um processo de progresso social. Moura (1977) alerta que a pequena parcela da população negra que conseguiu ascender socialmente é utilizada como elemento de manobra ideológica para transparecer um aspecto de igualdade no mercado de trabalho. Segundo o autor, a classe dominante utiliza a democracia racial para justificar a suposta incapacidade do negro de ocupar os espaços superiores e deliberantes da sociedade, visto que as oportunidades estão à “disposição de todos” (Moura, 1977, p. 50). Todavia, a bem da verdade, o que de fato existe para o negro é uma “racionalização negativa, plasmada pelas classes dominantes para continuarem a usá-lo como exército industrial de reserva e contingente de mão-de-obra não qualificada que pode ser comprada a baixo preço quando lhes convier” (Moura, 1977, p. 47).

Avançando no tempo, já sob a influência dos dados coletados pela PNAD e, posteriormente pela PNAD Continua, é possível verificar que mesmo depois de transcorrido mais de meio século do início do seu planejamento, os indicadores socioeconômicos ainda apontam uma estagnação da população negra no campo ocupacional similar aos dados obtidos no Censo de 1950 exibidos por Moura (1977). Segundo os dados mais recentes do 2º trimestre de 2022 da PNAD Contínua, a população negra corresponde a 55,8% dos brasileiros. Dos 53,3 milhões de mulheres

negras e homens negros que exercem algum tipo de ocupação, 47,1% desses estão desprotegidos. E apenas 2,3% dos homens negros ocupam cargos de direção e gerência, em comparação aos 5,6% dos homens não negros. Entre as mulheres esse percentual é mais baixo, pois apenas 2,1% ocupam cargos de direção e gerência contra 4,7% das mulheres não negras (DIEESE, 2022). Nesse ponto vale destacar que o nosso entendimento não está voltado para o aprofundamento dos indicadores que atestam a realidade do imobilismo da população negra no mercado de trabalho, visto que isso já é de conhecimento notório e geral. Todavia, se quer se concentrar nas razões históricas e nos múltiplos mecanismos que persistem em manter essa realidade.

Hasenbalg e Silva (1992), conforme citados por Jaccoud (2008, p. 54), expõe em seus estudos que os negros estão em uma competição social acumulada de desvantagens, onde no mercado de trabalho a cor da pele é um critério determinante no momento de exercer determinadas ocupações. Quanto mais a ocupação se aproxima do manual mais ela é absorvida pela população negra. No sentido contrário, “quanto mais alta a ocupação está na hierarquia ocupacional, mais refratária à absorção de negros. E quanto mais alto for o nível educacional exigido, maior será a discriminação observada no mercado de trabalho” (Jaccoud, 2008, p. 54). Ainda segundo Jaccoud, os estudos dedicados às desigualdades raciais enfrentam uma grande dificuldade de se mensurar os efeitos que a discriminação racial exerce sobre essas desigualdades, uma vez que a discriminação não se manifesta isoladamente, porém em múltiplos aspectos e combinado com outros mecanismos de exclusão. Contudo, a autora afirma categoricamente que os “fatores que impedem a melhorias das condições de vida e oportunidades dos negros se encontra ofertada em padrões limitados e insuficientes devido à naturalização social da condição subalterna dessa população” (Jaccoud, 2008, p. 54).

Quando se observam estudos apontando que a discriminação racial ganha maior relevo quando o cargo exige maior nível educacional, notoriamente, isso nos remete à conclusão que no mercado de trabalho brasileiro ainda existem traços ideológicos do racismo científico que foi engendrado no Brasil do final século XIX e que acabaram por descambar nas atuais práticas discriminatórias. Acredita-se que

esse fator pode ajudar a explicar as razões da sub-representação dos negros em cargos de gestão e liderança, pois mesmo quando houve um avanço educacional da população negra nas últimas décadas, entretanto, não significou a eliminação das desigualdades raciais no mercado de trabalho, sobretudo nos cargos de liderança.

A baixa qualificação da população negra é um dos mecanismos utilizados na sociedade competitiva para barrar o seu acesso às posições mais privilegiadas. Assim, em tese, o investimento em capital humano por meio do aumento da escolaridade da população pode contribuir para o aumento do ganho de rendimentos e, conseqüentemente, redução das desigualdades socioeconômicas. (Vaz, 2020, p. 847). Então, para o negro essa necessidade tornou-se uma prioridade, pois é a classe trabalhadora que se insere mais cedo no mercado de trabalho e na maioria das vezes de forma precarizada. Isso impede o seu desenvolvimento de forma adequada em termos de uma formação mais qualificada. (Mocelin, 2020, p. 103).

Foi nesse sentido que o movimento negro, em meados dos anos 2000, impulsionou iniciativas de promoção da igualdade racial, de maneira que no ano 2002 foi instituído o Programa de Ações Afirmativas no Brasil como resultado do compromisso assumido pelo Brasil na III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, ocorrido em 2011, na África do Sul. O programa além de criar a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas escolas de ensino básico, também institui a política de cotas sociais e étnico-raciais para o acesso aos concursos públicos e ao ensino superior público. No que tange o ensino superior, houve um aumento considerável dos negros, tanto nas instituições públicas quanto nas instituições privadas.

O percentual de negros que frequentavam cursos de graduação saltou 290,7% entre 2000 e 2010, ao passo que o de brancos aumentou 73,7% no mesmo período. Com efeito, se em 2000 a relação era de quatro brancos para um negro na graduação, essa taxa diminuiu para dois brancos para cada negro em 2010 (Vaz, 2020, p. 850).

A expansão educacional da população negra que em tese ajudaria a neutralizar um dos mecanismos que restringe o acesso dos negros às melhores

ocupações no mercado de trabalho, porém demonstra-se insuficiente no combate às desigualdades raciais, pois como se vê mais adiante, talvez tal expansão na verdade pode fazer parte das táticas de concessões que o grupo hegemônico dominante utiliza para a manutenção do seu controle e da sua dominação, conforme alguns autores nos provocam a pensar.

Como nos ensinou Jaccoud (2008), o preconceito, a discriminação racial e o racismo não atuam isoladamente, porém em conjunto com outros mecanismos para efetivar a imobilidade social do negro, inclusive no mercado de trabalho. O racismo como principal fenômeno que opera para efetivar as desigualdades raciais no Brasil é o núcleo ideológico duro que precisa ser extirpado da nossa sociedade. Conhecer o seu conceito permite uma melhor compreensão da naturalização e reprodução dessas desigualdades.

Almeida (2019) em sua obra, *Racismo Estrutural*, publicada em 2019, nos ensina que o racismo é um componente que faz parte da organização política e econômica da sociedade contemporânea e, por essa razão estrutural, fornecendo os mecanismos necessários para reproduzir formas de desigualdades e violência de toda ordem (Almeida, 2019, p. 15). O autor conceitua que o racismo representa uma maneira “sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam” (Almeida, 2019, p. 22). Ocorre que o racismo não é o único elemento presente nas relações sociais no Brasil. O preconceito e a discriminação racial também estão associados às desigualdades sociais no país, igualmente fundamentados na questão raça, porém comportando conceitos diversos. Almeida (2019) faz questão de diferenciá-los, os conceitua assim:

O preconceito racial é o juízo baseado em estereótipos acerca de indivíduos que pertençam a um determinado grupo racializado, e que pode ou não resultar em práticas discriminatórias. (Almeida, 2019, p. 22).

A discriminação racial, por sua vez, é a atribuição de tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados. Portanto, a discriminação tem como requisito fundamental o poder, ou seja, a possibilidade efetiva do uso da força, sem o qual não é possível atribuir vantagens ou desvantagens

por conta da raça. Assim, a discriminação pode ser direta ou indireta. A discriminação direta é o repúdio ostensivo a indivíduos ou grupos, motivado pela condição racial [...] pressupõe que as pessoas são discriminadas, a partir de um único vetor e também que a imposição de um tratamento desvantajoso requer a existência da intenção de discriminar. Já a discriminação indireta é um processo em que a situação específica de grupos minoritários é ignorada – discriminação de fato –, ou sobre a qual são impostas regras de “neutralidade racial” – colorblindness – sem que se leve em conta a existência de diferenças sociais significativas – discriminação pelo direito ou discriminação por impacto adverso. A consequência de práticas de discriminação direta e indireta ao longo do tempo leva à estratificação social, um fenômeno intergeracional, em que o percurso de vida de todos os membros de um grupo social – o que inclui as chances de ascensão social, de reconhecimento e de sustento material – é afetado. (Almeida, 2019, p. 23).

A partir dos conceitos apresentados por Almeida (2019) é inegável que na complexa realidade social brasileira, na qual o negro sempre esteve inserido de forma precária, o preconceito, a discriminação e o racismo agem e interagem na manutenção das desigualdades raciais. Entretanto, objetivamente, considerando o caráter sistêmico do racismo, se entende que este melhor contribui para ajudar a explicar a super-representação dos negros em cargos de menor prestígio no mercado de trabalho.

O racismo dentro da perspectiva sistêmica se traduz em mecanismos que garantem a exclusão seletiva dos grupos racialmente subordinados, operando de forma a “induzir, manter e condicionar a organização e a ação do Estado, suas instituições e políticas públicas – atuando também nas instituições privadas, produzindo e reproduzindo a hierarquia racial” (Werneck, 2013, p. 17). Quando Charles Hamilton e Stokely Carmichael introduziram o conceito do racismo institucional em 1967, o interpretaram como:

A falha coletiva de uma organização em prover um serviço apropriado e profissional às pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica. (Carmichael, S. e Hamilton, C. Black power: the politics of liberation in America. New York, Vintage, 1967, p. 4, apud, Werneck, 2013, p. 17).

Entretanto, conforme pontua Werneck (2013), atualmente o racismo sistêmico é compreendido para além da prestação inadequado de um serviço. E dessa forma, nas palavras de Almeida (2019):

Não se trata, portanto, de apenas um ato discriminatório ou mesmo de um conjunto de atos, mas de um processo em que condições de subalternidade e de privilégio que se distribuem entre grupos raciais se reproduzem nos âmbitos da política, da economia e das relações cotidianas. (Almeida, 2019, p. 24).

Almeida (2019) afirma que a inovação da conceituação do racismo em uma concepção institucional representou um grande avanço teórico capaz de explicar a forma como se desenvolvem as relações raciais de domínio sobre a organização política e econômica da sociedade. Para o autor, as instituições são organismos sociais que viabilizam a vida em sociedade, uma vez que estão vinculados a ordem social previamente existente, inclusive reproduzindo por extensão as tensões entre os indivíduos que buscam o controle do poder social, e em escala menor, da própria instituição. Nesse cenário de conflitos, grupos historicamente hegemônicos “utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos”. (Almeida, 2019, p. 27), logo, reproduzindo na sociedade padrões de privilégios raciais.

No caso do racismo institucional, o domínio se dá com o estabelecimento de parâmetros discriminatórios baseados na raça, que servem para manter a hegemonia do grupo racial no poder. Isso faz com que a cultura, os padrões estéticos e as práticas de poder de um determinado grupo tornem-se o horizonte civilizatório do conjunto da sociedade. Assim, o domínio de homens brancos em instituições públicas – o legislativo, o judiciário, o ministério público, reitorias de universidades, etc. – e instituições privadas – por exemplo, diretoria de empresas – depende, em primeiro lugar, da existência de regras e padrões que direta ou indiretamente dificultem a ascensão de negros e/ou mulheres, e, em segundo lugar, da inexistência de espaços em que se discuta a desigualdade racial e de gênero, naturalizando, assim, o domínio do grupo formado por homens brancos. (Almeida, 2019, p. 27-28).

Almeida (2019) é categórico ao afirmar que uma sociedade racista produz instituições igualmente racistas. Logo, comportamentos racistas individuais e institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é um elemento orgânico (Almeida, 2019, p. 31). É nessa lógica que o racismo vai naturalizando a participação de forma precária do negro no mercado de trabalho, impondo-lhe uma subordinação severa capaz de lhe tornar invisível para ocupar estratos ocupacionais de maior prestígio. Inclusive, Almeida (2019) adverte afirmando que o racismo não se limita em

apenas barrar a representatividade, pois mesmo quando há presença de negros em espaços de poder e tomada de decisão, ainda assim as instituições não deixam de praticar atos racistas. (Almeida, 2019, p. 32).

Assim, as instituições sejam elas no âmbito público (legislativo, executivo e judiciário), bem como no âmbito privado, são hegemônicas por alguns grupos raciais, constituídos majoritariamente por homens brancos e heterossexuais, que agem usando mecanismos institucionais para impor seus interesses de domínio financeiros e políticos, restringindo a ascensão de pessoas negras, através de parâmetros discriminatórios que tem com fundamento a raça (Almeida, 2019, p. 27). Todavia, Almeida (2019) esclarece que “a manutenção desse poder adquirido depende da capacidade do grupo dominante de institucionalizar seus interesses” (Almeida, 2019, p. 27). Naturalmente o grupo racial dominante dentro de uma instituição enfrentará oposição ao controle. Dessa forma, para garantir que o grupo hegemônico mantenha as suas decisões políticas e o seu controle econômico, é necessário criar e também controlar grupos subalternizados através de concessões. Nesse sentido o autor escreve:

Para lidar com os conflitos, o grupo dominante terá de assegurar o controle da instituição, e não somente com o uso da violência, mas pela produção de consensos sobre a sua dominação. Desse modo, concessões terão de ser feitas para os grupos subalternizados a fim de que questões essenciais como o controle da economia e das decisões fundamentais da política permaneçam no grupo hegemônico. O efeito disso é que o racismo pode ter sua forma alterada pela ação ou pela omissão dos poderes institucionais – Estado, escola, etc. –, que podem tanto modificar a atuação dos mecanismos discriminatórios, como também estabelecer novos significados para a raça, inclusive atribuindo certas vantagens sociais a membros de grupos raciais historicamente discriminados. Isso demonstra que, na visão institucionalista, o racismo não se separa de um projeto político e de condições socioeconômicas específicas. Os conflitos intra e interinstitucionais podem levar a alterações no modo de funcionamento da instituição, que, para continuar estável, precisa contemplar as demandas e os interesses dos grupos sociais que não estão no controle (Almeida, 2019, p. 27).

A partir da concepção institucional do racismo o Estado desempenha uma função essencial para que os meios repressivos, persuasivos ou dissuasivos desse tipo de violência sejam incorporados às práticas cotidianas (Almeida, 2019, p. 35). Portanto, o racismo existe e se reproduz porque o Estado assim o permite através das

suas dimensões políticas, jurídicas e econômicas. Esse argumento guarda sua lógica quando se enxerga o Estado a partir de um aglomerado de instituições públicas e privadas que reproduzem a vida em sociedade. Ora! Se o grupo racialmente hegemônico já ocupa esses espaços de poder do Estado, naturalmente desenvolverão mecanismos de manutenção e perpetuação dos seus privilégios, inclusive utilizando-se da própria máquina estatal para efetivá-las.

Nesse sentido, Werneck (2013), traça a relação entre o racismo e o poder estatal exercido pelo grupo racialmente hegemônico cujo objetivo é dar “continuidade ao *status quo* de privilégio da branquitude (Werneck, 2013, p. 31).

Estrutura: 1. Controle ideológico e operacional do Estado; 2. Propriedade e controle dos meios de produção de hegemonia cultural, política e econômica; 3. Produz e legitima a apropriação dos mecanismos e resultados das políticas públicas pelo grupo racialmente hegemônico; 4. Deslegitima perspectivas redistributivas.

Estado: 1. Controle dos poderes constitutivos: formação e perpetuação de maiorias; 2. Mecanismos de controle acessíveis especialmente aos grupos dominantes: critérios, mecanismos (partidos políticos, universidades), escolaridade, processos seletivos (concursos, currículos); 3. Reduz a capacidade de controle e gerenciamento dos recursos e políticas públicas sociais; 4. Mantém ou amplia o controle do grupo racialmente hegemônico sobre políticas econômicas;

Políticas Públicas: 1. Objetivos dirigidos aos interesses do grupo dominante; 2. Administração a cargo de representantes do grupo dominante: controle dos critérios de acesso a cargos superiores; 3. Mantém identidade de objetivos e resultados de apropriação de riquezas materiais e simbólicas com interesses do grupo racialmente dominante; 4. Amplia a participação privada na gestão das políticas sociais.

Ações/Programas/Projetos: 1. Critérios de planejamento e priorização definidos sob a perspectiva do grupo dominante; 2. Objetivos e metas dirigidas aos interesses de manutenção do status quo; 3. Amplia e dissemina práticas de ação focalizadas nos tidos como incapazes de gerar riqueza própria: re-filantropização das políticas sociais; 4. Reduz os objetivos das políticas públicas à remediação dos efeitos colaterais da competição capitalista; 5. Abandona a perspectiva de redistribuição e transformação social; 6. Reduz a capacidade de redução ou eliminação das disparidades raciais e de gênero, entre outras. (Werneck, 2013, p. 31-33).

O racismo é um elemento constitutivo da sociedade brasileira, pois o Brasil, em sua formação, se ocupou da questão racial com propriedade de modo a institucionalizar o racismo nas relações sociais e no mercado de trabalho, sedimentando no ideário nacional a normalização das contradições e das desigualdades raciais. Contando com o aparato estatal para materializar essas

desigualdades, o racismo aprisiona o negro nos estratos sociais e ocupacionais mais baixos, perpetuando uma imobilidade que já dura séculos. Reconhecer isso já é o primeiro passo para uma verdadeira mudança.

5 CONCLUSÃO

Aborda-se nesse estudo que o negro africano quando foi compulsoriamente trazido ao Brasil para ser explorado como escravizado, tornou-se elemento essencial para a manutenção do modelo de produção colonial que tinha como base o tripé da monocultura, latifúndio e trabalho escravo. Esse processo econômico de produção para se manter eficiente precisou interagir e dialogar com as demais estruturas sociais e políticas da sociedade de maneira que o instituto da escravidão fosse ideologicamente interpretado com naturalidade, onde a exploração maciça de cativos para o desenvolvimento econômico, visando a concentração de riquezas era a ordem natural. Assim, o escravizado enquanto componente estrutural no contexto de uma sociedade escravocrata, assume a função fundamental de produção de riqueza que o vinculava a diversas ocupações, sem qualquer possibilidade de mobilidade social que fugisse do limite do trabalho servil.

Viu-se que mesmo após a escravidão, com o advento do trabalho livre, o negro foi conservado em ocupações específicas no mercado de trabalho competitivo, de maneira que se decretou o seu quadro de precarização profissional. Esse cenário de precarização vigora até os dias atuais, pois ao negro, completamente desamparado, coube a difícil tarefa de buscar os meios necessários para suprir as suas necessidades básicas enquanto ser humano. Condição que ele só conseguiu encontrar nas ocupações mais subalternas, aquelas consideradas indignas pelo mercado emergente competitivo. Assim, de elemento essencial para economia brasileira do início do século XVI para sujeito indesejado no final do século XIX, o negro no alvorecer da República se viu desafiado, por uma sociedade que se organizava de maneira extremamente hierarquizada, em exercer direitos e garantias segundo ideais republicanos e democráticos.

Em uma sociedade hierarquizada racialmente, os espaços sociais são estratificados com uma rigidez que dificulta a construção de ambientes favoráveis ao desenvolvimento de igualdades materiais entre os sujeitos de direito. No caso do negro, ao ser liberto, foi entregue à própria sorte e, sem qualquer proteção legal ou meio material para se desenvolver, foi condenado a diversas vulnerabilidades, principalmente a econômica, de tal maneira que a condição de pobreza se fixou na sociedade brasileira como marcador de inferioridade, e como as pessoas negras em sua maioria compõe a população pobre, por essa razão, vinculou-se ideologicamente à condição de pauperismo e inferioridade à negritude.

Então, o Brasil desenvolveu uma hierarquia racial que foi reforçada pela institucionalização do racismo que cria no imaginário do país uma normalização das contradições e desigualdades raciais.

Portanto, não resta dúvida, se pode afirmar com propriedade que as relações sociais no Brasil são racializadas, sobretudo no mercado de trabalho. O que explicaria a predominância do negro nas ocupações mais manuais e menos qualificados senão uma sociedade racializada, cuja raça é fator crucial nas determinações sociais? Isso também serve para explicar a sub-representatividade do negro em cargos de poder e tomada de decisão, os baixos índices de escolaridade, os baixos salários.

As concepções ideológicas de inferioridade contra o negro inauguradas explicitamente no século XIX, operam na atualidade de maneira reinventada com contornos mais velados, cujo propósito hoje se manifesta no controle de privilégios econômicos, políticos e sociais. Quando o discurso ideológico de inferioridade estava travestido de científico e era explícito, o Brasil se enxergava branco e por essa razão trabalhou para ser completamente branco, porém sem êxito. Todavia, essas concepções de um Brasil mais branco não superaram o tempo nem a enorme miscigenação brasileira e, à medida que a economia se dinamizou, a arianização do país se tornou de certa maneira irrelevante, pois as novas relações de poder e subordinação que se formaram em torno do mercado de trabalho brasileiro demonstraram modelos eficazes de exploração da força de trabalho, cujas relações estão fundamentalmente ligadas à raça.

Assim escreve Williams (1975) acerca das forças econômicas em desenvolvimento:

Essas modificações econômicas são graduais, imperceptíveis, mas têm um irresistível efeito cumulativo. Os homens, cuidando de seus interesses, raramente se apercebem dos resultados finais de sua atividade. O capitalismo comercial do século XVIII desenvolveu a riqueza da Europa por meio da escravidão e do monopólio. Mas, ao fazer isso, contribuiu para criar o capitalismo industrial do século XIX, o qual destruiu o poder do capitalismo comercial, a escravidão e todas as suas obras. Sem uma compreensão dessas modificações econômicas, a história do período não tem sentido. (Williams, 1975, p. 232).

Essa lógica também operou no desenvolvimento do mercado competitivo brasileiro. Quando a população negra foi abandonada à própria sorte, após a abolição, iniciou-se um processo que “produziu um grande exército industrial de reserva negro, apartado dos meios de produção e preterido na incorporação direta na proletarização industrial, à medida que foi dada preferência ao trabalhador branco” (Damasceno, 2020, p. 135).

Assim, entende-se que no início da sociedade urbano-industrial brasileira as práticas de preconceito e discriminação impediram que o negro fosse visto como uma opção a ser absorvida pelo mercado de trabalho emergente. Porém, à medida que a economia capitalista vai se consolidando no Brasil, começa a perceber a grande necessidade de se ter uma superpopulação relativa, capaz de “servir como fonte quase inesgotável de rebaixamento salarial no país” (Damasceno, 2020, p. 136). Portanto, surge a necessidade de se manter o negro como contingente do exército industrial de reserva. E isso tudo através do mecanismo da marginalização que usa a raça como fator determinante.

Como se vê, se, de um lado, os negros egressos das senzalas não eram incorporados a esse proletariado nascente, por automatismo, mas iriam compor a sua franja marginal, de outro, do ponto de vista ideológico, surgia, já como componente do comportamento da própria classe operária, os elementos ideológicos apoiados no preconceito de cor. E esse racismo passou a exercer um papel selecionador dentro do próprio proletariado. O negro e outras camadas não-brancas não foram, assim, incorporados a esse proletariado incipiente, mas foram compor a grande franja de marginalizados exigida pelo modelo do capitalismo dependente que substituiu o escravismo. (Moura, 1988, p. 65).

Essa marginalização que se entende ter iniciado com as práticas de preconceito e discriminação racial, evoluiu para uma nova forma de controle racial que vai hierarquizando o mercado de trabalho, através de mecanismos ideológicos operados pelo grupo racialmente hegemônico, que ao mesmo tempo visa preservar seus espaços de poder, também conserva o negro nos últimos estratos da sociedade.

Como se vê, à medida que a sociedade escrava se diversificava e se urbanizava, ficava mais complexa internamente a divisão do trabalho e isto produzia conflitos ou atritos nos seus diversos setores de mão-de-obra. A estrutura ocupacional dessa época, à medida que passava por um processo de diferenciação econômica, criava mecanismos reguladores capazes de manter os diversos segmentos que disputavam esse mercado de trabalho nos seus respectivos espaços. (Moura, 1988 a, p. 44).

Portanto, ao analisar a linha do tempo do desenvolvimento do mercado competitivo brasileiro os espaços de poder foram sendo ocupados pela classe branca hegemônica, classe inicialmente composta por aristocratas do Brasil escravista e que depois foi calibrada pelos imigrantes europeus, cuja característica comum era a cor da pele. E, sem qualquer resistência, foram se consolidando nas ocupações de melhor prestígio, por um lado, em razão do seu poder econômico e por outro, aproveitando-se de um cenário de completa alienação das demais camadas populacionais, sobretudo da população negra. Ora, admitindo-se que em uma sociedade de classes os conflitos e as tensões existem, em linhas gerais, em razão de diferenças materiais, obviamente a classe consolidada em posição privilegiada de controle social traçará as estratégias necessárias para a manutenção do *status quo*.

Então, a partir dessas circunstâncias se aponta a origem da expressiva imobilidade profissional do segmento negro da classe trabalhadora, sobretudo nos cargos de liderança e tomada de decisão, que decorre do fato da classe racialmente hegemônica ter se apropriado de todos os espaços de poder e neles se manteve de maneira a impedir que a população negra disputasse pelos mesmos espaços. Mesmo quando em 1970, com a ajuda do movimento negro, despertou-se para uma consciência acerca da situação social na qual o negro estava inserido, a reversão de tal situação se revelou extremamente complexa, pois as práticas de preconceito e

discriminação racial baseadas em estereótipos que vigoraram no Brasil oitocentista e que serviram para legitimar a hierarquia social, evoluíram para mecanismos sistêmicos que concatenam exclusões e privilégios raciais.

Portanto, atualmente existem barreiras que dificultam com que a classe negra consiga galgar melhores espaços no mercado de trabalho, uma vez que esses espaços de prestígio e poder já estão sendo ocupados por uma outra classe racial cujo pensamento e comportamentos estão orientados pelo racismo. Nesse sentido, se retoma o conceito trazido por Almeida (2019):

O racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam. (Almeida, 2019, p. 22).

Assim, o racismo limita a igualdade de oportunidades e mantém os negros em posições menos favoráveis na sociedade brasileira utilizando-se da raça como ferramenta de poder para definir a mobilidade social e profissional. Isso se desenvolve, de tal forma que se criam padrões e compreensões de determinada normalidade, para que as relações sociais entre indivíduos que convivem em uma sociedade altamente desigual não sejam alvo de contestação. No que tange o mercado de trabalho essa naturalização é percebida quando as ocupações de poder e tomada de decisão estão preenchidas predominantemente por pessoas brancas, apesar da população brasileira ser composta por mais da metade de pessoas negras. Na mesma medida, se naturalizou que pessoas negras exerçam ocupações mais manuais e menos qualificadas. Aliás, a inversão dessas posições gera estranheza, desconforto e a desconfiança acerca da capacidade do negro enquanto profissional.

A inferiorização, a estereotipagem e a desqualificação do negro fazem parte dos mecanismos ideológicos do racismo enquanto prática sistêmica, elaborados pelo grupo racialmente dominante para preservar seus privilégios, apropriando-se dos resultados positivos da produção de riquezas e oportunidades da sociedade, ao mesmo tempo em que ajuda a manter a fragmentação da distribuição destes resultados no seu interior. (Werneck, 2013, p. 17).

O racismo institucional ou sistêmico opera de forma a induzir, manter e condicionar a organização e a ação do Estado, suas instituições e políticas públicas – atuando também nas instituições privadas, produzindo e reproduzindo a hierarquia racial. (Werneck, 2013, p. 17).

Por isso, acredita-se que o combate à desigualdade racial no mercado de trabalho de fato passa por políticas sociais promovidas pelo Estado. Acredita-se que as ações voltadas para a educação, visando melhorar a qualificação da população negra para o mercado de trabalho, através do ingresso em universidades e em cursos profissionalizantes, são essenciais no campo profissional, entretanto de nada adiantará enquanto a cor da pele continuar sendo um marcador determinante de quem avança ou não profissionalmente. Reforça-se que apesar de todo apreço que se tem pelas políticas afirmativas e de se entender a sua importância, o seu resultado continuará sendo apenas um discurso inócuo que não ultrapassará o limite do “incentivo profissional”, para galgar melhores posições e cargos no mercado de trabalho, se não consegue de fato concretizar avanços nas condições de igualdade de oportunidade.

Entende-se que para além das ações do Estado que alegam tentar eliminar séculos de desigualdades raciais, faz-se necessário combater e eliminar parâmetros civilizatórios, padrões estéticos e práticas de poder que atualmente foram traçados como um horizonte social a ser seguido, mas que na verdade não passam de um projeto de poder e dominação.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, W. R. de; FRAGA FILHO, W. **Uma história do negro no Brasil**. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais; Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006.

ALMEIDA, S. L. de. **O que é Racismo Estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ALVES, D. T. A Relação estrutural entre capitalismo e racismo: o genocídio da população negra enquanto projeto societário. **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, v. 16, n. 1, 2018.

ALMEIDA, S. **Racismo estrutural**. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.

ALONSO, A. A teatralização da política: a propaganda abolicionista. **Tempo Social**, v. 24, p. 101-122, 2012.

ANTONIL, A. J. **Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas**. vol. 160. Brasília: Edições do Senado Federal, 2011.

ALVES, D. T. A Relação estrutural entre capitalismo e racismo: o genocídio da população negra enquanto projeto societário. **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, v. 1, n. 1, 2018.

ALVES, L. D. A divisão racial do trabalho como um ordenamento do racismo estrutural. **Revista Katálisis**, v. 25, p. 212-221, 2022.

AZEVEDO, C. M. M. de. **Onda negra, medo branco; o negro no imaginário das elites** — século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

AZEVEDO, C. M. M. de. O abolicionismo transatlântico e a memória do paraíso racial brasileiro. **Estudos Afro-Asiáticos**, v. 30, p. 151-162, 1996.

BIBLIOTECA NACIONAL. **Para uma história do negro no Brasil**. Rio de Janeiro, 1988.

COSTA, E. V. da. **Da monarquia à república: momentos decisivos**. 6. ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

COSTA, D. V. A. Florestan Fernandes: luta de raça e de classes. In: FERNANDES, F. **O significado do protesto negro**. São Paulo: Expressão Popular; Perseu Abramo, 2017.

DAMASCENO, W. M. F. et al. **Racismo, escravidão e capitalismo no Brasil**: uma abordagem marxista. 2020.

DE AZEVEDO, D. V. C. Rodolfo Stavenhagen e a sociologia do subdesenvolvimento: colonialismo, classes sociais e estratificação interétnica. **Revista Brasileira de Sociologia**, v. 4, n. 8, p. 7-38, 2016.

DE SAES, D. A. M. Capitalismo e processo político no Brasil: a via brasileira para o desenvolvimento do capitalismo. **Revista Novos Rumos**, v. 52, n. 1, 2015.

DE SOUSA, R. A. S. **Natureza e Sensibilidade na História Oitocentista**. 2013.

DOMINGUES, P. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, v. 12, p. 100-122, 2007.

DURANS, C. A. **Políticas de raça e classe no Brasil**: uma crítica marxista. São Paulo: Sundermann, 2021.

FERNANDES, F. **A integração do negro na sociedade de classes**. 5. ed. Editora Globo, 2008.

FERNANDES, F. **Significado do protesto negro**, [s.l.: s.n.], 1989.

GAHYVA, H. da C. "A epopéia da decadência": um estudo sobre o Essai sur l'inégalité des races humaines (1853-1855), de Arthur de Gobineau. **Mana**, v. 17, p. 501-518, 2011.

GÓES, W. L. **Racismo, eugenia no pensamento conservador brasileiro**: a proposta de povo em Renato Kehl, 2015.

GUARINELLO, N. L. Escravos sem senhores: escravidão, trabalho e poder no Mundo Romano. **Revista Brasileira de História**, v. 26, n. 52, p.227-246, 2006., p. 229.

HANDELMANN, H. **História do Brasil** - Tomo I, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1931.

HERINGER, R. Desigualdades raciais no Brasil: síntese de indicadores e desafios no campo das políticas públicas. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 18, supl. p. S57-S65, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-11X2002000700007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 mar. 2021.

HOBSBAWM, Eric J. **A Era do Capital**. 15. ed. São Paulo – SP: Paz e Terra, 2012.

HOFBAUER, Andreas. **Roquette-Pinto**: uma vida dedicada ao progresso da nação. 2009.

HUME, D. **Essays**: Moral, Political and Literary. vol. II. 1752. Disponível em: <https://www.files.ethz.ch/isn/125490/5011_Hume_Essays.pdf>. Acesso em 10 jul. 2023.

JACCOUD, L. et al. Racismo e República: o debate sobre o branqueamento e a discriminação racial no Brasil. **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil**, v. 120, p. 45-64, 2008.

JOLY, F. D. A. **Escravidão na Roma Antiga**. 2. ed. São Paulo: Alameda, 2017.

KIRDEIKAS, J. C. V. O Estado e a formação do mercado interno para o capital no Brasil: 1850-1903. **Mestrado** - Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional-Faculdade de Ciências Econômicas - UFMG, 2003.

LARA, S. **Campos da Violência**: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LOVEJOY, P. E. **A escravidão na África**: uma história de suas transformações. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2002.

MARK, K. **O Capital**. Liv 03. [s.l.: s.n.], vol. 06, 2008.

MICHELI, M. V. O Sistema de colonização de Wakefield e os debates parlamentares sobre terras devolutas na década de 1840. In: **XI Congresso de História Econômica-PPGHE/USP**. 2020. p. 155.

MOCELIN, C. E. Uma análise marxiana da política de cotas no ensino superior público brasileiro. **Revista Katálisis**, v. 23, p. 101-110, 2020.

MOURA, C. **Dialética radical do Brasil negro**. São Paulo. Editora Annita, 1994.

MOURA, C. Estratégia do imobilismo social contra o negro no mercado de trabalho. **Revista São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 2, n. 2, p. 44-46, abr./jun. 1988a. Disponível em: http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v02n02/v02n02_08.pdf. Acesso em: 05 jan. 2022.

_____. **História do Negro Brasileiro** - Série Princípios. São Paulo: Editora Ática SA, 2ª ed, 1992.

_____. **O negro, de bom escravo a mau cidadão**. Rio de Janeiro. Editora Conquista, 1977.

_____. O racismo como arma ideológica de dominação. **Revista Princípios**, São Paulo, n. 34, p. 28-38, 1994.

_____. **Rebeliões da senzala** – a questão social no Brasil. São Paulo: Ciências Humanas, 1981.

_____. Estratégia do imobilismo social contra o negro no mercado de trabalho. **Rev. São Paulo em perspectiva**, São Paulo, v. 2, n. 2, p. 44-46, abr./jun. 1988.

_____. **Quilombos**: resistência ao escravismo. São Paulo: Ática, 1993. Série Princípios.

_____. **Sociologia do Negro Brasileiro**. São Paulo: Ática, 1988.

MUNANGA, K. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil**: identidade nacional versus identidade negra. Editora Vozes, 1999.

NASCIMENTO, A. do. **O genocídio do negro brasileiro**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NUNES, J. H.; SANTOS, N. J. de V. B. A desigualdade no “topo”: Empregadores negros e brancos no mercado de trabalho brasileiro. **Civitas-Revista de Ciências Sociais**, v. 16, 2016.

ORTIZ, R. **Cultura brasileira & Identidade Nacional**. São Paulo: Brasiliense, 2012.

OSÓRIO, R. G. **A mobilidade social dos negros brasileiros**, [s.l.: s.n.], 2004.

PEREIRA, L. F. A escravidão contemporânea e os princípios do Direito do Trabalho. **Revista Âmbito Jurídico**, v. 11, n. 59, 2008.

PINTO, L. de A. C. **O negro no Rio de Janeiro**: relações de raças numa sociedade em mudança. Brasiliana: [s.n.], 1953.

REZENDE FILHO, C. **História econômica geral**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 1995.

RIBEIRO, C. A. C. Classe, raça e mobilidade social no Brasil. **Dados**, v. 49, p. 833-873, 2006.

SANTOS JÚNIOR, A. A. dos. **Diversidade racial e trabalho**: uma análise do profissional negro nas organizações. [s.l.: s.n.], 2019.

SILVA, D. A. C.; DE CARVALHO, D. N. A Integração do Negro na Sociedade de Classes: A Resistência Negra sob Perspectiva Marxista. **Revista Brasileira de Educação e Cultura| RBEC|** ISSN 2237-3098, n. 1, p. 08-23, 2010.

SILVA, A. da C. **A manilha e o libambo: a África e a escravidão, de 1500 a 1700.** 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.

SOUSA, R. A. S. de et al. **A extinção dos brasileiros segundo o conde Gobineau.**[s.l.: s.n.], 2013.

STAHL, M. L. C. **O império do Brasil: o problema da mão de obra e a constituição do povo no final do século XIX (1871-1891)** [online]. São Bernardo do Campo, SP: Editora UFABC, 2016, 310 p. ISBN 978-85-68576-85-4.
<https://doi.org/10.7476/9788568576854>.

TELLES, E. **Racismo à brasileira.** Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2003.

THEODORO, M. A formação do mercado de trabalho e a questão racial no Brasil. **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil**, v. 120, p. 15-44, 2008.

TINEU, R. Ensaio sobre a teoria das classes sociais em Marx, Weber e Bourdieu. **Aurora**, v. 10, n. 29, p. 89-107, 2017.

TOMICH, D. W. **Pelo Prisma da Escravidão: trabalho, capital e economia mundial.** São Paulo, Edusp, 2011.

VAZ, D. V. Background familiar, retornos da educação e desigualdade racial no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, v. 50, p. 845-864, 2020.

VIEIRA, A. **Sermões vols. XI e XII**, Lello & Irmão: Porto, Portugal, 1959.

WEBER, M. Classe, "status", partido. In: VELHO, O. G.; PALMEIRA, M. G. S.; BERTELLI, A. R. (Org.). **Estrutura de classe e estratificação Social**. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1971.

WESTIN, R. **Há 170 anos, Lei de Terras oficializou opção do Brasil pelos latifúndios.** Seção Arquivo S: Edição, v. 71, 2020.

WERNECK, J. et al. Racismo institucional: uma abordagem conceitual. **Geledés – Instituto da mulher negra**, v. 2106, 2013.

WILLIAMS, E. **Capitalismo e escravidão.** Rio de Janeiro. Ed. Americana, 1975.